



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S, Consórcio Público de Saúde, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ sob o nº 86.689.023/0001-70 e com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 866, Zona Armazém, CEP: 87.503-030, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **EVERTON BARBIERI**, no uso de suas atribuições, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, auxiliado pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO: O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado para Aquisição de Veículos Novos, Zero KM, de tipos variados, nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme resoluções e recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR), onde vem habilitando os municípios do Estado do Paraná, por meio de Resoluções específicas, para a utilização de veículos para uso no transporte sanitário, conforme critérios técnicos básicos estabelecidos no Termo de Referência, para uso dos Entes da Federação Consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S, e demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 106.626.303,75 (cento e seis milhões, seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e três reais e setenta e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DA ABERTURA: 03/03/2026 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ON-LINE): do dia 13 de fevereiro de 2026 ao dia 03 de março de 2026 até as 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS (ON-LINE): às 08h 30min do dia 03 de março de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (LANCES): às 09h 00 min do dia 03 de março de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resoluções do CISA nº 114/2023, 115/2023 e 173/2025, e demais legislações aplicáveis.

O edital completo estará disponível nos sites: www.cisaamerios.com.br, www.bll.org.br e pode ser solicitado via e-mail no endereço: licitacao@cisaamerios.com.br.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE N.º (44) 3623-2728 - RAMAL 7721 e E-mail: licitacao@cisaamerios.com.br.

Umuarama, 29 de janeiro de 2026.

EVERTON BARBIERI
Presidente

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
2. DO OBJETO.....	3
3. REFERÊNCIAS DE TEMPO.....	3
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES.....	3
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.....	4
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	5
7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	7
8. ENVIO DA PROPOSTA FINAL E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS.....	10
9. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	11
10. DOS RECURSOS DO PROCESSO.....	13
11. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	14
12. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.....	15
13. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.....	17
14. INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA.....	17
15. DAS PENALIDADES E MULTAS.....	18
16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.....	19
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda (www.bll.org.br) – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

Os trabalhos serão conduzidos por empregada pública Andréia Cristina Silamã Zanon, para atuar como pregoeira, nos termos do art. 8.º, § 5.º, da Lei n.º 14.133/2021, designada através da Resolução nº 047/2025, publicada no dia 29 de abril de 2025, e mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda (www.bll.org.br).

2. DO OBJETO

O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado para Aquisição de Veículos Novos, Zero KM, de tipos variados, nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme resoluções e recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR), onde vem habilitando os municípios do Estado do Paraná, por meio de Resoluções específicas, para a utilização de veículos para uso no transporte sanitário, conforme critérios técnicos básicos estabelecidos no Termo de Referência, para uso dos Entes da Federação Consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S, e demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação.

Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda (www.bll.org.br) e as especificações constantes no Termo de Referência, **para efeito de proposta, entrega e recebimento do objeto**, prevalecerão as últimas.

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

São Órgãos Participantes do presente processo licitatório: **Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Xambrê, Indianópolis, Jussara, São Tomé, São Manoel do Paraná, Cianorte, Guaporema e Tuneiras do Oeste.**

3. REFERÊNCIAS DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES

Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do site da **BLL**.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, pelo telefone nº (44) 3623-2728.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos ou impugnar o Edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei.

Os pedidos deverão, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

Não serão conhecidos os pedidos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

A resposta caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, cuja manifestação se dará em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Requisitos para Participação.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as pessoas jurídicas que exerçam atividade compatível com o objeto licitado, conforme previsto em seu contrato social ou instrumento equivalente, desde que atendam integralmente às exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da descrição constante no contrato social, declaração firmada por contador, ou através de certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial**, ambas com prazo de **validade de até 90 (noventa) dias** a contar da data de emissão, que **deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação**.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Somente serão admitidos os licitantes que estiverem devidamente cadastrados junto à plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, nos termos e condições aqui fixados, inclusive quanto à apresentação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

da documentação de habilitação exigida.

5.2. Impedimentos Legais e Vedações.

É vedada a participação, direta ou indireta, neste certame:

- a) pessoas físicas ou jurídicas impedidas de contratar com o Poder Público, por força de sanção administrativa vigente;
- b) empresas que atuem em substituição de terceiros penalizados, inclusive controladoras, coligadas ou interpostas pessoas, com o intuito de fraudar as sanções impostas;
- c) pessoas que mantenham vínculo técnico, econômico, financeiro, trabalhista, civil ou familiar até o terceiro grau com agentes públicos ligados à licitação, à fiscalização ou à gestão contratual;
- d) empresas coligadas, controladoras ou controladas que concorram entre si, nos termos da Lei nº 6.404/1976;
- e) pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido condenadas, com trânsito em julgado, por prática de trabalho infantil, condições análogas à escravidão ou por contratação ilegal de adolescentes, nos cinco anos anteriores à publicação do edital;
- f) empresas que não apresentem todos os requisitos exigidos no edital.

5.3. Credenciamento e Acesso ao Sistema Eletrônico.

O credenciamento dos licitantes será realizado mediante indicação de operador autorizado, devidamente vinculado a empresa associada à BLL, com poderes para realizar todos os atos no sistema eletrônico, inclusive envio de propostas, documentos e formulação de lances.

O acesso à sessão pública será efetuado por meio de chave de identificação e senha privativa, previamente cadastradas junto à plataforma BLL, conforme regulamentação específica disponível em seu portal oficial (www.bll.org.br).

5.4. Responsabilidade pelo Uso do Sistema.

O sigilo da senha e a integridade de seu uso são de responsabilidade exclusiva do licitante, inclusive em caso de operações realizadas por terceiros em seu nome.

O credenciamento e o acesso regular ao sistema eletrônico implicarão a aceitação integral das condições deste Edital, bem como a presunção de capacidade técnica do licitante para realização de todas as transações exigidas durante o certame.

Eventuais dúvidas operacionais relativas à utilização da plataforma deverão ser sanadas junto à BLL, pelos canais de atendimento disponibilizados, não se responsabilizando o CISA ou o provedor do sistema por prejuízos decorrentes de falhas de acesso, má utilização das credenciais ou indisponibilidade temporária do sistema.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Forma e Prazo de Envio

A proposta deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública. Encerrado esse prazo, o sistema bloqueará automaticamente o recebimento de propostas.

Até esse momento, será facultado ao licitante substituir ou retirar a proposta apresentada, sendo considerada **irretratável e irrenunciável a versão registrada no sistema após o início da sessão pública.**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

6.2. Conteúdo Obrigatório da Proposta.

O licitante deverá preencher, no campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- valor unitário e total do item cotado, expresso em moeda nacional (Real), **com até duas casas decimais**;
- marca do produto ofertado;
- descrição detalhada do objeto, conforme as especificações técnicas exigidas no Edital e seus Anexos, com indicação, quando aplicável, de modelo, número de registro, prazo de validade ou garantia, e demais características técnicas relevantes.

Os licitantes deverão observar os preços máximos estabelecidos no Edital, conforme as normas de regência das contratações públicas.

O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.

Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Promitente FORNECEDORA.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, custo com a entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no edital, conforme normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

O Consórcio não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional.

6.3. Vinculação da Proposta.

A proposta enviada vinculará o licitante em todos os seus termos, inclusive no que se refere às especificações do objeto, ao preço ofertado e à observância das obrigações contratuais.

Após a abertura da sessão pública, não será admitida qualquer modificação na proposta, salvo por iniciativa do pregoeiro para fins de correção de erro material ou omissão formal que não altere o conteúdo substancial do lance, tampouco implique prejuízo à competitividade.

Será admitida a desistência justificada da proposta apenas quando demonstrado fato superveniente de força maior, devidamente aceito pelo pregoeiro e registrado em ata.

6.4. Responsabilidade pelos Preços e Validade.

Os preços propostos serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

alteração posterior por alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

No valor cotado deverão estar incluídos todos os encargos, tributos, fretes, seguros, despesas operacionais e demais custos incidentes sobre o fornecimento do objeto, nos termos da legislação aplicável.

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Etapa Pública.

A sessão pública será aberta na data e horário previamente definidos no Edital, por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, oportunidade em que o(a) Pregoeiro(a), com o apoio da equipe de apoio, iniciará a análise das propostas apresentadas.

O sistema ordenará automaticamente as propostas com base nos preços ofertados, sendo vedada, neste momento, qualquer manifestação dos licitantes. A análise inicial consistirá na verificação do atendimento às exigências formais e técnicas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

7.2. Desclassificação e Fundamentação.

Serão imediatamente desclassificadas as propostas que apresentarem vícios insanáveis, que não atendam às especificações técnicas exigidas ou que contenham elementos que comprometam a competitividade ou a lisura do certame.

Será igualmente desclassificada a proposta que identificar o licitante.

Na hipótese de coincidência entre a marca do produto e o nome da empresa, devendo esta condição ser informada como “marca própria”.

Toda desclassificação será devidamente fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com visualização em tempo real por todos os participantes da licitação, assegurando-se a devida transparência ao procedimento.

A ausência de desclassificação na etapa inicial não impede que a proposta seja desclassificada em momento posterior, durante a fase de aceitação, caso sejam verificados vícios ou irregularidades supervenientes.

7.3. Classificação e Fase de Lances.

As propostas consideradas aptas seguirão para a fase competitiva, momento em que os licitantes poderão formular lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitadas as regras estabelecidas neste Edital.

Somente serão aceitos lances de valor inferior ao último lance registrado pelo próprio licitante, respeitado o horário de abertura da etapa e as margens eventualmente fixadas pelo(a) Pregoeiro(a).

Os lances ofertados deverão obrigatoriamente observar diferença mínima de R\$ 100,00 (cem reais) em relação ao menor lance registrado no sistema.

Somente os licitantes cujas propostas forem classificadas na etapa preliminar estarão habilitados a participar da fase de lances, sendo o sistema responsável por organizar a ordem de envio **conforme os critérios de**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

menor valor por item.

A etapa de lances será conduzida em modo de disputa aberta, referindo-se ao menor preço por item, com duração inicial de 10 (dez) minutos. Havendo lance nos últimos 2 (dois) minutos do prazo, o tempo será automaticamente prorrogado por mais 2 (dois) minutos, sucessivamente, enquanto houver novos lances registrados nesse intervalo, sucessivamente, enquanto houver novos lances registrados nesse intervalo, inclusive intermediários.

Não serão aceitos **dois ou mais lances de mesmo valor**; em caso de coincidência, prevalecerá aquele que for **primeiramente registrado** no sistema eletrônico.

Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre o menor valor registrado, sendo vedada a identificação dos participantes.

A sessão poderá ser suspensa pelo Pregoeiro a qualquer momento, para análise e conformidade das propostas e da documentação.

Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.4. Desconexão do Pregoeiro e dos Participantes.

Em caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) do sistema eletrônico, a sessão poderá permanecer acessível para o envio de lances pelos licitantes, conforme diretrizes do sistema da BLL.

Persistindo a desconexão do(a) Pregoeiro(a) por período superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, e seu reinício será oportunamente comunicado aos participantes por meio de mensagem publicada no portal eletrônico da BLL (www.bll.org.br), com a devida indicação da data e horário para reabertura da disputa.

Compete aos licitantes acompanhar o andamento da sessão e as comunicações emitidas pelo sistema, **não sendo admitidas reclamações posteriores por perda de prazos ou oportunidades de lances em razão de inobservância das mensagens ou desconexão individual do participante.**

7.5. Dos Critérios Gerais Para Desempate Entre Propostas.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão observados, sucessivamente, os critérios adotados pelo Art. 60 da Lei 14.133/21. Na hipótese de persistir a igualdade entre propostas, será assegurada preferência, conforme §1º do mencionado artigo da referida Lei.

As disposições ora previstas não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que se refere ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

7.6. Avaliação da Proposta Vencedora.

Encerrada a fase de prorrogações, o sistema encerrará automaticamente a sessão. Neste momento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante classificado em primeiro lugar, com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, desde que mantidas todas as condições originalmente estabelecidas no Edital.

A negociação será conduzida por meio do sistema eletrônico, registrada e poderá ser acompanhada pelos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

demais participantes, preservando-se a transparência do certame.

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contenham vícios insanáveis;
- b) não atendam às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- c) apresentem preços inexequíveis ou superiores ao orçamento estimado;
- d) não comprovem a exequibilidade dos valores ofertados, quando exigido pela Administração;
- e) estejam em desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que a irregularidade não seja sanável.

Considera-se **inexequível** a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos encargos legais, ainda que o edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando tais valores se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, hipótese em que se admite a renúncia, total ou parcial, à remuneração correspondente.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexequibilidade, na hipótese de que tratada neste capítulo, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferição da exequibilidade e da legalidade das propostas, devendo, para tanto, apresentar elementos mínimos que justifiquem a medida, mediante provas ou indícios concretos.

Na hipótese de necessidade de **suspensão da sessão pública** para a realização de diligências destinadas ao saneamento de propostas, esta somente será retomada após aviso prévio publicado no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. A ocorrência será registrada em ata.

O (a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para encaminhar documentos complementares por meio de funcionalidade própria do sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de **não aceitação da proposta**.

O prazo acima poderá ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a), mediante solicitação escrita e justificada do licitante, apresentada antes de seu término e formalmente acolhida.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Poderão ser solicitados documentos que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, bem como catálogos, folhetos, propostas técnicas ou quaisquer outros documentos correlatos. Tais documentos deverão ser encaminhados por meio eletrônico ou, excepcionalmente, por outro canal indicado pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo de posterior envio via sistema eletrônico.

Caso a proposta ou o lance vencedor venha a ser desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, e assim sucessivamente, conforme a ordem de classificação.

Encerrada a análise de aceitação da proposta vencedora, o(a) Pregoeiro(a) procederá à verificação da **habilitação** do licitante, nos termos deste Edital.

8. ENVIO DA PROPOSTA FINAL E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

Somente será analisada, nesta fase, a documentação do licitante melhor classificado.

O licitante classificado em primeiro lugar será convocado, por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, para apresentar, no prazo de até 02 (duas) horas, contadas da solicitação do(a) Pregoeiro(a), a proposta final ajustada, acompanhada dos documentos complementares exigidos neste Edital, os quais deverão ser anexados digitalmente em um único arquivo, denominado na plataforma como “Documentos Complementares”.

A critério do(a) Pregoeiro(a), o prazo poderá ser prorrogado, desde que haja solicitação fundamentada, apresentada antes de seu término e aceita formalmente, ou em razão de fato superveniente.

8.1. Proposta Final Ajustada.

A proposta final deverá:

- Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, assinada ao final e rubricada nas demais folhas pelo representante legal (preferencialmente com assinatura digital);
- Conter a descrição completa do item, incluindo lote, quantidade, unidade de medida, marca, valor unitário (com até duas casas decimais) e valor global (em algarismos e por extenso);
- Indicar prazos de validade e garantia, quando aplicável;
- Estar acompanhada de declaração expressa de que os preços incluem todos os tributos, encargos sociais, fretes, seguros e demais custos incidentes;
- Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o valor global, prevalecerão os primeiros. Em caso de conflito entre valores numéricos e os expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

A proposta final, devidamente registrada, integrará o processo de contratação e será considerada durante a execução do objeto, inclusive para fins de aplicação de eventuais penalidades.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

9. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mesmo prazo fixado para a apresentação da proposta final, o licitante convocado deverá anexar, no mesmo arquivo, os documentos exigidos para comprovação da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e das declarações previstas neste Edital, conforme especificado a seguir.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8 deste Edital, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

- a) a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c) suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- d) suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1. Consulta a Cadastros Oficiais.

A análise da documentação será precedida de consulta aos cadastros oficiais de restrição, inclusive o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, e bases correlatas, com o objetivo de verificar o eventual descumprimento das condições de participação.

Constatada a existência de impedimento legal à contratação, o licitante será inabilitado.

9.2. Documentação de Habilitação Obrigatória.

Deverão ser apresentados:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações;
- b) Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura da sede da Licitante;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- d) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão de regularidade para com os débitos Municipais;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) RG e CPF do responsável legal pela empresa;

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

9.2.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS AMBULÂNCIA:

Considerando que o objeto desta licitação envolve a aquisição de veículos automotores destinados a serviços públicos essenciais, é obrigatória a comprovação, por parte da empresa licitante, do atendimento às exigências técnicas e regulatórias aplicáveis ao setor automotivo, deverá apresentar juntamente com a Proposta de venda e com os Documentos de Habilitação, os seguintes documentos:

- a) Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância;
- b) Certificado de capacidade técnica – CCT dentro do prazo de validade, emitido por empresa credenciada pelo INMETRO, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará transformação do veículo furgão em ambulância, conforme exigência nº 190/09 do DENATRAN, conforme Art. 98 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), ANEXO II da Portaria DENATRAN nº 65/2016.
- c) Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora do veículo furgão em ambulância); Norma disposta na RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 292/2008 que (Regulamenta as modificações permitidas em veículos) A transformação de furgão em ambulância altera: classificação do veículo, estrutura interna, instalação elétrica, suportes fixos (maca, equipamentos), itens de emergência e iluminação especial, Transformação veicular, e a resolução determina que essas modificações só podem ser aprovadas mediante apresentação de ART emitida por engenheiro habilitado no CREA.
- d) Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo, tendo como objetivo testar a viabilidade de aplicação do equipamento realizando testes de resistência, mais próximo da real utilização do mesmo, conforme Normas: ABNT NBR 14.561/2000 – BRASIL, DIN EM 1865 /dezembro 1999, BS EM 1789/2000, AMD STANDARD 004, conforme especificada no descritivo.

9.3. Declarações Obrigatórias.

Deverão ser enviadas:

- a) Declaração Unificada, conforme modelo do Anexo IV;
- b) Declaração de enquadramento como ME ou EPP, ou certidão simplificada da Junta Comercial, se for o caso (validade de até 90 dias);

A apresentação de declaração falsa sujeitará o licitante às penalidades previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 299 do Código Penal.

9.4. Regras Específicas para ME, EPP.

As microempresas, empresas de pequeno porte e MEIs deverão apresentar toda a documentação exigida, ainda que haja alguma restrição fiscal ou trabalhista. Nesses casos, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, conforme art. 43 da LC nº 123/2006.

A não regularização no prazo implicará a decadência do direito à contratação e a aplicação das sanções previstas neste Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

9.5. Inabilitação.

Será considerado inabilitado o licitante que:

- a) Não apresentar os documentos no prazo estabelecido;
- b) Apresentar documentação incompleta, ilegível ou vencida;
- c) Substituir documentos exigidos por protocolos;
- d) Apresentar CNPJ ou CPF divergente sem justificativa legal.

Constatada a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação. Em caso de divergência entre os documentos exigidos pelo edital e aqueles indicados na plataforma BLL, prevalecerão as exigências do edital.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10. DOS RECURSOS DO PROCESSO

Ao final da sessão, na fase de habilitação, o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada e, caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará, através de mensagem no sistema da BLL, que irá adiantar a fase do processo no sistema, de habilitação para adjudicação, sendo facultada a qualquer interessado a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer, em campo próprio do sistema da BLL, no prazo de 15 (quinze) minutos.

Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade da intenção de recorrer.

A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido, importará na decadência desse direito, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

Após registrada a intenção de recurso, abrir-se-á o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Se não reconsiderar a sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, na Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém – Umuarama/PR, ou por meio de protocolo eletrônico.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, conforme Art. 168.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, e será subscrita pela autoridade competente.

Será registrado o menor preço por **ITEM**.

Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

A licitante que, convocada para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Em caso de prorrogação da ata, deverá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, conforme a necessidade do CISA, com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante aditivo, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizou a contratação direta serão insuficientes para atender à demanda durante o prazo de vigência.

12. CADASTRO DE RESERVA

Será incluído, na respectiva ata da sessão, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

também será incluído, na respectiva ata da sessão, na forma de anexo, o registro dos demais licitantes na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excluído o percentual referente à margem de preferência.

o preço registrado, com indicação do fornecedor mais bem classificado durante a fase competitiva, será divulgado no Portal do CISA e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata da sessão deverá ser respeitada nas contratações.

A formação de cadastro de reserva de fornecedores será utilizada no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Resolução CISA nº 173/2025.

Se houver mais de um licitante que aceite registrar no respectivo cadastro pelo preço do **licitante vencedor**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; na ocorrência de empate, terá preferência aquele que incluiu o lance anterior na fase competitiva.

Os licitantes que apenas aceitarem registrar no respectivo cadastro pelo **seu** último preço ofertado na fase competitiva, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; na ocorrência de empate, terá preferência aquele que incluiu o lance anterior na fase competitiva.

A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, conforme previsto no art. 21 da Resolução CISA nº 173/2025.

Com a prorrogação da Ata de Registro de Preço, prorroga-se também o cadastro de reserva de fornecedores, nos exatos termos da homologação.

Caso ocorra o chamamento e o licitante cadastrado se negue a fornecer ou assinar a ata, estará sujeito as sanções previstas neste edital.

13. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Aspectos relacionados ao recebimento provisório e o definitivo seguirão norma positivada pelo respectivo ente consorciado/participante. Devendo indicar por ordem da autoridade competente a fiscalização técnica e o agente que efetuará o recebimento definitivo.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o **Recebimento Definitivo** do objeto, com apresentação da nota fiscal/fatura, discriminada conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante do referido pregão.

O pagamento será realizado pelo município consorciado/participante deste certame, onde foi devidamente entregue o item.

Os itens deverão estar em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e em perfeitas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

condições de uso

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da empresa fornecedora.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Empresa Fornecedora para as correções solicitadas, não respondendo o CISA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

No caso de controvérsia sobre a execução/entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- a) grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública
- b) pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- c) pagamento de bens necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- d) pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa promitente FORNECEDORA;
- e) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

A Fornecedora deverá apresentar os seguintes documentos, dentro do prazo de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria;
- b) Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – CNDT

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização e a gestão contratual, suas competências serão discriminadas pormenorizadamente no Termo de Referência (anexo II). Os agentes competentes serão apontados no Anexo VII.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

15. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1. Reajuste.

Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses da data base vinculada a data do orçamento estimado pela administração pública, cuja data trata-se do dia **15/01/2026**, o valor registrado será reajustado com base no índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado dos últimos 12 meses.

15.2. Revisão.

Somente será concedido a revisão do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

Se for o caso, deverá ser encaminhado o pedido de revisão, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço.

O pedido deverá ser endereçado ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

A mera apresentação de notas fiscais alegando genericamente o aumento de custos não constitui, em hipótese alguma, motivo bastante para o reajuste dos preços, devendo, em todo caso, restar demonstrado o fato extraordinário, alheio à ordem ordinária da atividade empresarial, que justifique o pedido de revisão dos preços.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta e de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

Na hipótese de a PROMITENTE FORNECEDORA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares, matérias comprovando fato superveniente, referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

A partir da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro apresentada ao Gestor de Contratos, a Administração terá o prazo de até 90 (noventa) dias.

16. INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA

A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do Capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes modos previstos no Art. 138. da Lei 14.133/21

O descumprimento, por parte da PROMITENTE FORNECEDORA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura ao CISA o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a Ata de Registro de Preços, mediante processo administrativo, independentemente de interpelação judicial e/ou extrajudicial.

No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a PROMITENTE FORNECEDORA às sanções administrativas pertinentes.

O registro do fornecedor será cancelado quando for verificada alguma ocorrência dos incisos do Art. 137 da Lei 14.133/21, bem como:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço decorrente da ata, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O cancelamento do Registro de Preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata em razão de interesse público devidamente comprovado e justificado.

17. DAS PENALIDADES E MULTAS

Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à promitente FORNECEDORA:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória entre **0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor do contrato celebrado;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Multa moratória no montante de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento por dia de atraso podendo ser descontado da fatura eventualmente devida pelo ente público.

O procedimento, as hipóteses de descumprimento e a aplicação das sanções seguirão os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei nº 14.133/2021, sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento, independentemente de outras penalidades.

Nas multas que constituírem valores ínfimos ou irrisórios, aplicar-se-á a multa mínima de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a fim de não transformar o referido instituto em inócuo;

Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção.

Fica vedado, ainda, manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o edital em questão do presente pregão eletrônico podem ser obtidos pelo fone (44) 3623-2728 ou por e-mail: licitacao@cisaamerios.com.br, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a sessão pública.

Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

A Pregoeira poderá convocar servidores qualificados do Órgão para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da pregoeira, independentemente da equipe de apoio.

As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que a Pregoeira porventura julgar necessários.

A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes da presente licitação obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços, constante do Anexo V deste Edital.

É facultado à Pregoeira, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital, seu Termo de Referência e Anexos.

À autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, consoante prevê o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, bem como transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.

O CISA poderá anular o certame, por vício de legalidade, ou revogá-lo, por motivo de conveniência e



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

oportunidade, em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar os documentos de habilitação cuja validade tenha expirado no prazo transcorrido desde a data da primeira reunião.

Na hipótese de o fornecedor classificado em primeiro lugar, após ser convocado, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, o CISA convocará o próximo licitante na ordem de classificação, observando sua proposta de preço, até que seja atendida a totalidade das necessidades ou esgotada a lista de classificados.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira, com fundamento nas disposições da legislação em vigor, em especial a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos).

Os atos relativos às respostas de impugnações e recursos, e ao resultado da licitação, serão publicados nos sites www.bll.org.br e www.cisaamerios.com.br.

São anexos deste edital:

- **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
- **ANEXO II – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS**
- **ANEXO III – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**
- **ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA**
- **ANEXO V - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (MUNICÍPIOS CONS./ PARTICIPANTES)**
- **ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- **ANEXO VII - SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (MUNICÍPIOS CONSORCIADOS/PARTICIPANTES)**
- **ANEXO VIII – ETP – (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)**

Umuarama/PR, 29 de janeiro de 2026.

EVERTON BARBIERI
Presidente

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

1. OBJETO

O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado para Aquisição de Veículos Novos, Zero KM, de tipos variados, nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme resoluções e recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR), onde vem habilitando os municípios do Estado do Paraná, por meio de Resoluções específicas, para a utilização de veículos para uso no transporte sanitário, conforme critérios técnicos básicos estabelecidos no Termo de Referência, para uso dos Entes da Federação Consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S, e demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação.

2. NATUREZA DO OBJETO

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

3. QUANTITATIVOS

Os quantitativos foram estabelecidos a partir da análise técnica das demandas apresentadas pelos municípios consorciados e demais participantes, considerando a necessidade de renovação e ampliação das frotas municipais, de forma a assegurar a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos essenciais.

Considerando a demanda de 20 municípios consorciados ao CISA-AMERIOS e mais 7 municípios que não fazem partes do consórcio, mais demonstraram interesse em participar da ata de registro de preços, através do envio dos quantitativos e descritivos do **PROTOCOLO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Para a consolidação dos quantitativos, foram observados os seguintes parâmetros: A necessidade atual da aquisição a serem fornecidos para um período de 12 meses;

Atendimento das demandas específicas dos setores dos Municípios consorciados e demais municípios que entregaram o protocolo de intenção de participação em ata de registro de preço.

As **Resoluções da SESA/PR** habilitam os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário. O processo será conduzido na forma de registro de preços, possibilitando que cada município habilitado realize a aquisição de acordo com sua disponibilidade orçamentária e cronograma de execução dos recursos repassados pela SESA/PR.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

3.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
1	9014	AMBULÂNCIA TIPO A	UN	57	R\$333.705,02	R\$19.021.186,14
2	9015	AMBULÂNCIA TIPO B	UN	41	R\$394.475,47	R\$16.173.494,27
3	9016	VAN 12 LUGARES	UN	52	R\$289.026,61	R\$15.029.383,72
4	9017	VAN 16 LUGARES	UN	22	R\$332.045,55	R\$7.305.002,10
5	9018	VEICULO UTILITÁRIO DE 7 LUGARES	UN	50	R\$159.361,36	R\$7.968.068,00
6	9019	CARRO SEDAN	UN	27	R\$119.383,26	R\$3.223.348,02
7	9020	CARRO HATCH	UN	83	R\$109.875,18	R\$9.119.639,94
8	9021	ONIBUS 43 LUGARES	UN	12	R\$853.994,16	R\$10.247.929,92
9	9022	ONIBUS 34 LUGARES	UN	14	R\$735.917,16	R\$10.302.840,24
10	9023	MICRO ONIBUS 24 LUGARES	UN	8	R\$633.526,97	R\$5.068.215,76
11	9024	VEÍCULO UTILITÁRIO (PICK-UP),	UN	21	R\$150.818,84	R\$3.167.195,64
					TOTAL:	R\$106.626.303,75

4. PRAZO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, prorrogável por igual período, na forma da Lei nº 14.133/2021, desde que justificada a vantajosidade do preço, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

Ao se aproximar o término do prazo inicial de 12 (doze) meses, a Administração poderá, mediante análise de conveniência, oportunidade e comprovação de preço vantajoso, proceder à prorrogação da Ata por mais 12



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

(doze) meses, onde será encaminhado termo aditivo à empresa fornecedora. Caso não haja interesse na prorrogação por igual período, deverá a licitante manifestar formalmente sua intenção à Administração, não havendo nenhuma penalidade pelo não aceite da prorrogação, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas durante a vigência original.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, (**Anexo VIII**).

Conclui-se que a contratação pretendida se mostra necessária e justificada, considerando: a demanda contínua de transporte sanitário dos pacientes dos municípios consorciados; a habilitação concedida pela SESA/PR para aquisição de veículos; a inviabilidade da locação de veículos com recursos vinculados; e a vantagem técnica e econômica da aquisição centralizada via consórcio.

A medida garantirá melhor aproveitamento dos recursos públicos, padronização da frota e melhoria no atendimento aos pacientes, fortalecendo a rede regional de saúde e assegurando a efetividade das ações de transporte sanitário.

6. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Encontra-se anexo a este Processo licitatório (**Anexo VIII**).

7. SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A Fundamentação da Solução Como um Todo encontra-se pormenorizada em tópico nº 8 específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, anexo a este processo licitatório

A presente contratação será executada por meio de procedimento licitatório eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), instrumento auxiliar previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021. A adoção do SRP justifica-se por sua capacidade de assegurar flexibilidade operacional, economicidade e celeridade na reposição dos materiais, adequando-se à demanda real e evitando tanto a formação de estoques excessivos quanto aquisições subdimensionadas.

A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes da presente licitação obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços, constante do Anexo V deste Edital.

A execução contratual ocorrerá mediante entregas parceladas, conforme ordens de fornecimento emitidas pelos municípios consorciados/participantes, o que permitirá melhor gestão dos recursos.

Caberá à contratada assegurar o transporte adequado e o manuseio seguro dos produtos, preservando sua integridade até o recebimento definitivo.

Os itens entregues deverão observar todas as exigências editalícias e do termo de referência, sendo obrigatória a substituição imediata de quaisquer itens danificados ou em desacordo com as especificações técnicas.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Requisitos de Habilitação.

Justifica-se a exigência da Habilitação Jurídica: os documentos exigidos são o meio de se demonstrar a regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame, conforme Art. 62 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Quanto à exigência de Regularidade Fiscal e Trabalhista: a regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução da Ata de Registro de Preços e atender aos valores da probidade com a Administração Pública, conforme Art. 68 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

8.2. Qualificação Técnica.

Considerando que o objeto desta licitação envolve a aquisição de veículos automotores destinados a serviços públicos essenciais, é obrigatória a comprovação, por parte da empresa licitante, do atendimento às exigências técnicas e regulatórias aplicáveis ao setor automotivo, incluindo apresentar juntamente com a Proposta de venda e com os Documentos de Habilitação, os seguintes documentos:

8.2.1. PARA OS VEÍCULOS AMBULÂNCIA:

- Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância;
- Certificado de capacidade técnica – CCT dentro do prazo de validade, emitido por empresa credenciada pelo INMETRO, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará transformação do veículo furgão em ambulância, conforme exigência nº 190/09 do DENATRAN, conforme Art. 98 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), ANEXO II da Portaria DENATRAN nº 65/2016.
- Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora do veículo furgão em ambulância); Norma disposta na RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 292/2008 que (Regulamenta as modificações permitidas em veículos) A transformação de furgão em ambulância altera: classificação do veículo, estrutura interna, instalação elétrica, suportes fixos (maca, equipamentos), itens de emergência e iluminação especial, Transformação veicular, e a resolução determina que essas modificações só podem ser aprovadas mediante apresentação de ART emitida por engenheiro habilitado no CREA.
- Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo, tendo como objetivo testar a viabilidade de aplicação do equipamento realizando testes de resistência, mais próximo da real utilização do mesmo, conforme Normas: ABNT NBR 14.561/2000 – BRASIL, DIN EM 1865 /Dezembro 1999, BS EM 1789/2000, AMD STANDARD 004, conforme especificada no descritivo.
- **Observação:** A exigência da documentação técnica e laudos acima, se justifica pelo fato de o objeto da licitação não sair da linha de montagem do fabricante. Busca-se, portanto, salvaguardar o interesse público quanto a segurança para o transporte de pacientes, pois a transformação bem como seus os equipamentos que irão compor o produto final, deverão atender as normas do INMETRO e também ter seu processo produtivo acompanhado por engenheiro mecânico. Sendo assim, a falta de algum dos laudos ou documentos relativos à capacidade técnica da empresa transformadora resultará na desclassificação da empresa licitante.

Justificam-se tais exigências com o propósito de comprovar todas as certificações dos itens desta licitação, em virtude da essencialidade da execução satisfatória do objeto licitado, demonstrando aptidão técnica para sua execução. Ademais, a qualificação técnica tem por objetivo avaliar a experiência do licitante no fornecimento de itens compatíveis e/ou semelhantes, preservando critérios mínimos de avaliação para que seja efetuada a contratação de empresa que tenha mais condições de executar aquilo a que se propõe. É de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente busca



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

pelo binômio qualidade e eficiência, objetivando garantir a segurança jurídica no fornecimento do objeto, dada a sua essencialidade e finalidade.

8.3. Para Participação Ampla Concorrência

Conforme Item nº 4. Do ETP, consta a justificativa para a **NÃO ADOÇÃO DE COTAS PARA ME/EPP – PREGÃO ELETRÔNICO COMPARTILHADO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA Amerios, atualmente, conta com uma equipe administrativa reduzida, o que impõe a necessidade de adoção de procedimentos licitatórios mais simples e padronizados, sobretudo quando se trata de pregões compartilhados com participação de diversos municípios consorciados e eventualmente outros entes.

No caso específico do presente pregão eletrônico compartilhado para aquisição de veículos, verifica-se que a adoção de cotas reservadas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, e do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, **não se mostra adequada nem vantajosa à Administração**, pelos seguintes fundamentos:

1. Natureza do objeto e necessidade de padronização

Trata-se de aquisição de veículos com especificações técnicas padronizadas para atendimento de diversos municípios consorciados. A criação de cotas distintas poderia resultar na contratação, para o mesmo modelo de veículo, de fornecedores diferentes, com preços significativamente diversos, gerando situações em que um município receba veículo a preço mais elevado em relação a outro, ainda que o objeto seja idêntico. Tal cenário afrontaria os princípios da **isonomia, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa** (art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021), além de dificultar a transparência e a aceitação dos resultados pelos entes participantes.

2. Complexidade operacional para gestão das cotas em pregão compartilhado

A operacionalização de cotas para ME/EPP em um **pregão compartilhado**, envolvendo múltiplos municípios, demanda estrutura administrativa robusta para:

- controle das cotas por item e por fornecedor;
- consolidação e rateio dos quantitativos entre os vários municípios;
- gestão contratual diferenciada de diversos fornecedores para um mesmo tipo de veículo.

Considerando que o CISA dispõe de **equipe enxuta**, tal complexidade acarretaria risco de falhas operacionais, atrasos na entrega e dificuldades na gestão dos contratos, o que contraria o princípio da **eficiência administrativa**.

3. Busca pela proposta mais vantajosa em ambiente de ampla competição

A Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, prevê o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte “**sempre que possível**”, ou seja, de forma **não absoluta**, devendo ser ponderado com o interesse público e a vantajosidade da contratação. No presente certame, a **não adoção de cotas** permite a **ampla participação de todos os fornecedores em igualdade de condições**, ampliando a competição e possibilitando a obtenção de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

melhores preços unitários, em benefício de todos os municípios participantes. Ressalte-se que permanecerão assegurados às ME/EPP os demais benefícios previstos na LC nº 123/2006, especialmente o **tratamento diferenciado quanto à regularidade fiscal** (art. 42 a 45) e, se cabível, o **critério de desempate** favorável (art. 44 e 45), de modo que não haverá supressão do tratamento favorecido, mas apenas **inviabilidade específica da adoção de cotas reservadas**.

4. vantajosa.

Diante do exposto, a instituição de cotas para ME/EPP não se mostra vantajosa para este certame:

- **comprometeria a padronização e a isonomia entre os municípios participantes;**
- **aumentaria significativamente a complexidade de gestão do pregão compartilhado**, em desacordo com a capacidade operacional do CISA, e cada município poderia receber um produto diferente, e os valores seriam diferentes para cada um pagar.
- dificuldade de gerenciar a quota parte para cada um dos entes participantes da licitação compartilhada

Assim, **com base no art. 49, Inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006**, justifica-se a **não adoção de cotas reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte** no presente pregão eletrônico compartilhado para aquisição de veículos, mantendo-se, porém, os demais benefícios legalmente assegurados a tais empresas.

8.4. Indicação de Marcas ou Modelos.

Não se imporá restrição quanto a marcas ou modelos específicos, desde que os itens ofertados atendam integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

8.5. Da Justificativa da Viabilidade da Assistência Técnica.

Considerando a compra compartilhada de veículos, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados/participantes, torna-se imprescindível assegurar que a empresa vencedora do certame possua condições efetivas de garantir assistência técnica adequada, contínua e geograficamente viável para a Administração Pública. A operacionalização do objeto contratado exige que os veículos adquiridos tenham manutenção preventiva e corretiva realizada dentro de parâmetros técnicos seguros, em local de fácil acesso, evitando prejuízos ao patrimônio público e interrupções na prestação dos serviços essenciais à saúde que dependem desses veículos. Nesse sentido, não se mostra vantajoso, eficiente ou economicamente viável que eventual vencedora esteja sediada ou possua assistência técnica somente em localidades muito distantes da sede administrativa do CISA (Umuarama/PR), considerando que deslocamentos excessivamente longos acarretariam aumento de custos indiretos aos municípios consorciados/ participantes, devido ao transporte dos veículos para manutenção e revisões obrigatórias, além do risco de indisponibilidade prolongada dos veículos em razão do tempo de deslocamento até oficinas autorizadas, dificuldade de atendimento rápido em casos de falhas, panes ou situações emergenciais, Comprometendo a continuidade do serviço público, especialmente no âmbito da saúde, que demanda disponibilidade imediata da frota.

Assim, para assegurar a eficácia e economicidade na execução contratual, bem como a preservação do interesse público, torna-se necessária a comprovação da existência de assistência técnica autorizada pelo fabricante, localizada dentro do raio máximo de até **200 km da sede do CISA**, **será exigida no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços** pela empresa vencedora do certame. A apresentação dos documentos comprobatórios nesta etapa se justifica pelo fato de que a Ata de Registro de Preços constitui o



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

instrumento formal de compromisso entre a Administração e a empresa registrada, sendo imprescindível que, antes de sua assinatura, estejam asseguradas todas as condições necessárias para a adequada execução futura do objeto. Assim, a verificação da capacidade da contratada em fornecer assistência técnica acessível e adequada torna-se requisito essencial para a viabilidade e segurança da contratação, para tanto, no momento da assinatura da Ata, a empresa vencedora deverá apresentar:

- a) **Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura do município onde se situa a assistência técnica autorizada, para a comprovação de que a assistência técnica se encontra situada dentro do raio de até 200 km da sede do CISA.**
- b) **Declaração de concessão emitida pelo fabricante, confirmando a autorização da assistência técnica;**
- c) **Endereço completo, telefone e demais elementos de identificação da unidade responsável pelo atendimento;**

A não apresentação integral da documentação exigida no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços implicará a impossibilidade de formalização da Ata, ficando a Administração autorizada a convocar os demais fornecedores classificados, nos termos da legislação aplicável, bem como adotar as penalidades cabíveis, conforme previsto neste Edital e na legislação vigente.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Da Formalização das Aquisições por Meio de Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho

A contratação decorrente do presente Termo de Referência será efetivada por meio de **Ordem de Fornecimento**, a ser emitida por cada Município Consorciado/Participante, com base na Ata de Registro de Preços compartilhada.

Cada aquisição deverá ser formalizada por **Nota de Empenho específica**, emitida pelo Município Consorciado/Participante, devendo constar de maneira clara: a descrição do objeto, os quantitativos, os valores unitário e total, bem como a identificação da empresa detentora do item registrado.

As **Ordens de Fornecimento** constituem o instrumento hábil que determinará a exigibilidade da entrega e vincularão a empresa contratada às obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Antes da emissão da Ordem de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho, os Municípios Consorciados/Participantes deverão **solicitar formalmente ao CISA** a autorização para utilização da presente Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do **Anexo VII**, no qual deverão, inclusive, **indicar o servidor responsável pela fiscalização do objeto** no âmbito municipal.

Recebida a solicitação, o **CISA analisará e emitirá a autorização** ao Município requerente, disponibilizando, em seguida, a relação das empresas registradas para que este proceda à emissão da Nota de Empenho e à solicitação dos veículos diretamente junto à(s) empresa(s) fornecedora(s).

O CISA manterá **controle e registro de todos os pedidos de autorização**, bem como das quantidades efetivamente adquiridas por cada Município, para fins de acompanhamento, gestão administrativa, planejamento e eventual revisão futura da Ata de Registro de Preços.

9.2. Dos Locais e Prazo de Entrega.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

O prazo máximo para a entrega dos veículos será de acordo com o especificado em cada item, conforme **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS (ANEXO II)**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, a entrega deverá ocorrer diretamente nos Municípios Consorciados e Participantes, abaixo descritos:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
Alto Paraíso	Av. Augusto José de Souza, n°1077, Alto Paraíso, CEP: 87.528-000	(44) 3664-1097	altoparaissosauade@gmail.com
Alto Piquiri	Rua Santos Dumont, n° 341, Centro, Alto Piquiri, CEP: 87580-000	(44) 3656-1238	saude@altopiquiri.pr.gov.br
Altônia	Rua Rui Barbosa, n°775, Centro, Altônia, CEP:87.550-005	(44) 99181-3737	saude@altonia.pr.gov.br
Brasilândia do Sul	Rua Cabo Umbelino Nascimento, n°1435, Brasilândia do Sul, Centro, CEP: 87595-000	(44) 3654-1216	brasulsaude@gmail.com
Cafezal do Sul	Av. Italo Orcelli, n°604, Cafezal do Sul, Centro, CEP:87.565-000	(44) 3655-8000	administração@cafezaldosul.pr.gov.br
Cruzeiro do Oeste	Av. São Paulo, n°20, Cruzeiro do Oeste, Centro, CEP:87400-000	(44) 3676-8150	prefeitura@cruzeirodoeste.pr.gov.br
Douradina	Av. Brasil, n°261, Douradina, Centro, CEP:87.485-000	(44) 3663-1579	prefeitura@douradina.pr.gov.br
Esperança Nova	Av. Juvenal Silva Braga, n° 410, Esperança Nova, Centro, CEP: 87.545-000	(44) 3640-8000	prefeitura@esperancanova.pr.gov.br
Francisco Alves	Rua Jorge Ferreira, n° 627, Francisco Alves, Centro, CEP:87.570-000	(44) 3643-1791/ (44) 3643-1438	pmfranciscoalves@hotmail.com
Icaraíma	Av. Genercy Delfino Coelho, n°819, Centro, Icaraíma, CEP:87530-000	(44) 3665-8000	gabinete@icaraima.pr.gov.br
Iporã	Rua Pedro Alvares Cabral, n°2677, Centro, Iporã, CEP:87.560-000	(44) 3652-8100	contato@ipora.pr.gov.br
Ivaté	Av. Rio de Janeiro, 2758 - Centro, Ivaté - PR, 87525-000	(44) 3673-8000	gabineteivate@gmail.com
Maria Helena	Av. Paraná, n°94, Centro, Maria Helena, CEP:87.480-000	(44) 3662-1033	saude@mariahelena.pr.gov.br
Mariluz	Av. Coronel Galdino de Almeida, n°1060, Centro, Mariluz, CEP:87.470-00	(44) 3534-1483	mariluzsaude@gmail.com
Nova Olímpia	Av. Higienópolis, n°821, Centro, Nova Olímpia, CEP:87.490-000	(44) 3685-1365	saude@novaolimpia.pr.gov.br
Perobal	Av. Jaracatiá, n°1060, Centro,	(44) 3625-8300	contato@perobal.pr.gov.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

	Perobal, CEP:87.538-000		
Pérola	Rua Antônio Gonzaga, nº1154, Centro, Pérola, CEP:87.540-000	(44) 3636-8300	prefeitura@perola.pr.gov.br
São Jorge do Patrocínio	Rua Américo Marciano de Melo, nº394, Centro, São Jorge do Patrocínio, CEP:87.555-000	(44) 3634-8000	pmsjp@sjpatrocinio.pr.gov.br
Tapira	Rua Rio Negro, nº1349, Centro, Tapira, CEP:87.830-000	(44) 3679-1539	administracao@tapira.pr.gov.br
Xambrê	Av. Roque Gonzales, nº480, Centro, Xambrê, CEP:87.535-000	(44) 3632-1306	gabinete@xampre.pr.gov.br
Indianópolis	Av. Santos Dumont, nº69, Centro, Indianópolis, CEP:87.235-000	(44) 3674-1108/ (44) 3674-1560	contato@indianopolis.pr.gov.br
Jussara	Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho, nº351, Centro, Jussara, CEP:87.230-000	(44) 3628-1971	saude@jussara.pr.gov.br
São Tomé	Av. José Madureira, nº1354, Centro, São Tomé, CEP:87.220-000	(44) 3607-1280	gmc@saotome.pr.gov.br
São Manoel do Paraná	Rua dos Índios, nº435, Centro, São Manoel do Paraná, CEP:87.215-000	(44) 3644-1406	saude@saomanoeldoparana.pr.gov.br
Cianorte	Av. Das Fábricas, nº34, Parque Industrial, Cianorte, CEP:87.200-000	(44) 3619-0332	saude@cianorte.pr.gov.br
Guaporema	Rua Amazonas, nº1382, Centro, Guaporema, CEP:87.810-000	(44) 3684-1196	guaporemasaude@gmail.com
Tuneiras do Oeste	Av. Arthur Tomaz, nº 447, Centro, Tuneiras do Oeste, CEP:87.450-000	(44) 3653-1953	smstuneiras@outlook.com

Eventuais impossibilidades de cumprimento do prazo deverão ser formalmente justificadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei.

Eventuais descumprimentos, atrasos ou entregas em desconformidade implicarão a apuração de responsabilidade da empresa contratada, na forma da legislação aplicável e da ata de registro de preços.

9.3. Do Local de Entrega e Condições.

Os veículos serão entregues em cada Município Consorciado/participante, nos endereços indicados na autorização de fornecimento e conforme descritos acima no item 9.2. deste termo de referência.

O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, não podendo estar registrado ou licenciado anteriormente. O primeiro emplacamento será obrigatoriamente realizado em nome do Município contratante, ficando todas as despesas decorrentes do emplacamento, licenciamento e demais taxas legais sob inteira responsabilidade do Município.

Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições, novos, de primeiro uso e em suas configurações originais de fábrica, sem qualquer tipo de modificação ou adaptação não autorizada, exceto aqueles veículos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

contendo modificações exigidas neste Edital.

Deverão ser, devidamente identificados e acompanhados da documentação completa exigida por lei, incluindo nota fiscal, manual do proprietário, termo de garantia, certificado de origem, e demais documentos necessários ao emplacamento e registro.

Deverão constar de forma legível (em português) as informações sobre marca, modelo, ano de fabricação, número de chassi, cor, número do motor e demais características técnicas.

Fica vedado o recebimento de veículos que apresentem sinais de uso, avarias, pintura retocada, componentes danificados, incompatibilidades com as especificações constantes neste Edital ou Termo de Referência, ou quaisquer irregularidades que comprometam a integridade, segurança ou conformidade do bem entregue.

A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de fornecimento.

Fica determinadamente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados**, exceto em caráter excepcionalíssimo para bens de qualidade superior.

Compete à empresa contratada arcar com todas as despesas decorrentes da entrega, tais como transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos relacionados à execução do fornecimento, não sendo admissível qualquer repasse à Administração Pública.

A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CISA qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

Caberá à contratada providenciar, às suas expensas, a substituição imediata de itens danificados, em desacordo com as especificações ou rejeitados pela fiscalização, inclusive quando decorrente de extravio ou avaria durante o transporte.

Os itens desta licitação estarão cobertos pela garantia, cujo prazo é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte dos municípios consorciados/participantes, ao longo do período de vigência da Ata.

9.3.1. Da Garantia dos Veículos.

Garantia total do veículo pelo período mínimo de 12 (doze) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, a partir da data de entrega, conforme disposições do Termo de Referência.

Todas as revisões do período serão custeadas pelos municípios consorciados/participantes.

GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS MODIFICAÇÕES

Garantia total pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega, conforme disposições do Termo de Referência.

10. DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Da Formalização da Ata de Registro de Preços.

Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional por parte do fornecedor, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem prestar o serviço pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do fornecedor.

Na hipótese de o fornecedor classificado em primeiro lugar, após ser convocado, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou ter o contrato rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, o CISA convocará o próximo licitante na ordem de classificação, observando a sua proposta de preço, até que seja atendida a totalidade das necessidades ou esgotada a lista de classificados.

Os contratos administrativos decorrentes do registro de preços, se for o caso, terão sua vigência e condições estabelecidas nos termos dos artigos 104 a 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Os contratos administrativos poderão ser substituídos por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

A ciência da empresa para a assinatura do instrumento poderá valer por qualquer meio, tais como telefone, e-mail, correspondência, jornal, entre outros.

10.2. Da Formação de Cadastro de Reservas.

Será incluído, na respectiva ata da sessão, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

também será incluído, na respectiva ata da sessão, na forma de anexo, o registro dos demais licitantes na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excluído o percentual referente à margem de preferência.

o preço registrado, com indicação do fornecedor mais bem classificado durante a fase competitiva, será divulgado no Portal do CISA e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata da sessão deverá ser respeitada nas contratações.

A formação de cadastro de reserva de fornecedores será utilizada no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Resolução CISA nº 173/2025.

Se houver mais de um licitante que aceite registrar no respectivo cadastro pelo preço do **licitante vencedor**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; na ocorrência de empate, terá preferência aquele que incluiu o lance anterior na fase competitiva.

Os licitantes que apenas aceitarem registrar no respectivo cadastro pelo **seu** último preço ofertado na fase competitiva, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; na ocorrência de empate, terá preferência aquele que incluiu o lance anterior na fase competitiva.

A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, conforme previsto no art. 21 da Resolução CISA nº 173/2025.

Com a prorrogação da Ata de Registro de Preço, prorroga-se também o cadastro de reserva de fornecedores, nos exatos termos da homologação.

10.3. Prorrogação da Ata e Renovação dos Quantitativos.

Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que previsto no edital e na própria Ata de Registro de Preços, e com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante aditivo, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender à demanda durante o prazo de vigência.

10.4. Reequilíbrio econômico Financeiro.

Reajuste.

Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses da data base vinculada a data do orçamento estimado pela administração pública, cuja data trata-se do dia **15/01/2026**, o valor registrado será reajustado com base no índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado dos últimos 12 meses.

O reajuste será realizado por apostilamento.

Revisão.

Durante o período de 12 (doze) meses os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo, salvo nos casos previstos no artigo 124, inciso II, alínea “d”, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Se for o caso, deverá ser encaminhado o pedido de revisão, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, endereçado ao Gestor da ata de registro de preços ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

Na hipótese de a Promitente Fornecedora solicitar alteração de preço(s), terá que requerê-la justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

A mera apresentação de notas fiscais alegando genericamente o aumento de custos não constitui em hipótese algum motivo bastante para o reajuste dos preços, devendo, para todo o caso, ser demonstrado o fato extraordinário, alheio à ordem ordinária da atividade empresarial, que justifique o pedido de revisão dos preços.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, sem direito à indenização por parte do fornecedor.

O fornecedor terá seu registro cancelado caso não reduza o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, sendo-lhe impostas as sanções cabíveis.

10.5. Da Fiscalização e Gestão Contratual.

A fiscalização da execução contratual será exercida nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observadas as diretrizes estabelecidas na Resolução CISA nº 173/2025, por meio da designação formal do fiscal do contrato, sendo estabelecidos especificamente no instrumento da Ata de Registro de Preços.

Tais agentes exercerão suas funções, auxiliados pelo assessoramento técnico do ente gestor para estabelecer a comunicação entre a Administração e a empresa fornecedora, com vistas a garantir o pleno cumprimento das cláusulas contratuais.

Caso algum agente incumbido da fiscalização ou gestão contratual tenha conhecimento de irregularidades e se omita de registrar e/ou apurar a responsabilidade dos agentes que deram causa, o responsável pelo andamento responderá pessoalmente pela omissão, sem prejuízo de apuração de eventual improbidade administrativa.

Qualquer irregularidade observada pelo Fiscal dos entes participantes, durante a execução contratual deverá ser



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

imediatamente comunicada ao Gestor da Ata de Registro de Preços, qual seja, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA. Compete ao Fiscal registrar a ocorrência de forma detalhada, encaminhando-a ao CISA para as providências cabíveis, inclusive quanto à eventual aplicação de penalidades, nos termos da legislação vigente e das disposições do edital, anexos e ata de registro de preços.

A ausência dessa comunicação simultânea implicará responsabilidade do agente requisitante, que poderá responder administrativamente pelos eventuais prejuízos decorrentes da omissão

10.5.1. Fiscalização Técnica dos entes participantes.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.5.2. Gestor de Contratos.

Competirá ao gestor do contrato as seguintes funções:

- coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pelo próprio gestor ou pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso.
- elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.6. Rotina de Fiscalização.

Todas as ações desenvolvidas no curso da fiscalização deverão ser devidamente registradas em relatórios com periodicidade, no mínimo, bimestral, que serão arquivados sob responsabilidade dos agentes envolvidos e instruirão eventual processo de apuração de responsabilidade, aplicação de sanções ou encerramento



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

contratual.

Os relatórios deverão conter informações objetivas sobre a regularidade da entrega, as intercorrências verificadas, os prazos cumpridos e as providências adotadas frente a inconsistências, de modo a assegurar a rastreabilidade da gestão contratual.

A rotina de fiscalização pautar-se-á pela verificação contínua da conformidade do objeto fornecido, de modo a assegurar que os produtos entregues atendam integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, no edital e na ata de registro de preços.

A verificação compreenderá, entre outros aspectos, o exame da quantidade, da qualidade, da validade e da integridade física dos materiais, bem como da conformidade com a marca e o modelo originalmente contratados.

Deverá manter-se, durante toda a vigência contratual, comunicação eficaz e tempestiva entre o fiscal designado pelo ente participante e gestor do contrato e a empresa contratada, por meio de notificações escritas, ofícios, e-mails funcionais ou outros canais formais admitidos.

10.7. Tratamento de Irregularidades.

Constatada qualquer irregularidade no fornecimento, seja por desconformidade com as especificações técnicas, seja por vício de qualidade, quantidade ou validade, o Município Consorciado/Participante deverá rejeitar o objeto total ou parcialmente, determinando sua substituição ou complementação, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Na hipótese de substituição ou complementação, a contratada deverá providenciar a correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal, observando-se, integralmente, os critérios e parâmetros definidos neste Termo de Referência, mantido o preço originalmente contratado.

Eventual rejeição do produto não poderá ser alegada como justificativa para atraso em sua entrega.

Ocorrendo extravio, avaria ou qualquer outro defeito decorrente do transporte, incumbirá à empresa contratada providenciar, às suas expensas, a imediata reposição do item.

A devolução por parte do CISA de materiais inadequados não poderá ser alegada como causa justificadora para prorrogação de prazos ou modificação das condições pactuadas.

10.8. Penalidades Aplicáveis ao Descumprimento Contratual.

O inadimplemento contratual, em qualquer de suas formas, sujeitará a empresa fornecedora às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital de licitação, na ata de registro de preços e neste Termo de Referência, sem prejuízo da apuração de responsabilidades civis e administrativas.

Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como declaração de inidoneidade, nos termos dos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Além disso, o descumprimento reiterado ou a entrega de produtos em desacordo poderá ensejar a rescisão unilateral da ata de registro de preços ou da contratação, com as consequências legais e financeiras daí decorrentes.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaameros.com.br

A aplicação das sanções administrativas e a dosimetria das penas seguirá a correspondente Resolução do CISA que trata do tema, cujo conteúdo aduz todo o tema sancionatório a ser aplicado.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Recebimento.

Os veículos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no município consorciado/participante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os veículos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, havendo divergências, o fiscal do contrato designado pelo município deverá encaminhar ao CISA AMERIOS (que é o gestor da ata de registro de preços), onde notificará a Contratada sobre as divergências identificadas durante o recebimento no município (os).

No caso de defeitos ou imperfeições nos veículos, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Após recebimento definitivo pelo fiscal de contrato do município recebedor, realizará o pagamento após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias. O pagamento será realizado pelo município consorciado/participante.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Os veículos deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte) dias após emissão da Autorização de Fornecimento:

11.3. Liquidação.

Somente se promoverá a liquidação da despesa após a devida comprovação da regularidade da entrega ou da prestação dos serviços, atestada pelo recebimento definitivo assegurado pelo fiscal do contrato do município consorciado/participante, previamente designado.

Para fins de liquidação, o faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação, emitida em nome do **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS/PARTICIPANTES**.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) modalidade e o número da licitação.
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento.
- c) o número do item e a descrição do produto.
- d) a descrição do produto na Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços.
- e) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- f) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
- g) o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55 (dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico).
- h) a data da emissão;
- i) os dados do contrato e do órgão contratante;
- j) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Deverá ser encaminhada juntamente com a nota fiscal, pela contratada, os seguintes documentos dentro do prazo de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS, ou equivalente, conforme legislação vigente;
- b) Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Na ausência de envio da referida documentação, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.4. Prazo Legal e Ordem Cronológica de Pagamento.

O pagamento à contratada observar-se-á em estrita conformidade com a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a data do recebimento definitivo do objeto contratual.

Efetuar-se-á o crédito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, com nota fiscal ou fatura correspondente, desde que esta esteja acompanhada de todos os documentos exigidos neste Termo de Referência.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

11.5. Da Forma e Meios de Pagamento Autorizados.

Proceder-se-á ao pagamento mediante crédito em conta corrente mantida em instituição bancária, em nome da empresa contratada e vinculada ao respectivo CNPJ indicado na proposta e nos documentos de habilitação.

Não se admitirá, em hipótese alguma, a utilização de contas de terceiros ou de titularidade divergente da vencedora do certame.

Deverá a nota fiscal conter os dados bancários corretos, correspondentes à licitante adjudicatária.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

12.1. Da Fundamentação da Escolha da Modalidade.

Considerando que o objeto é comum, a aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Modo de Disputa.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

O objeto sob análise não possui características especiais ou relevantes que apontam para um modo de disputa diferente do já praticado para os diversos insumos comuns do CISA. Logo, como o objeto não apresenta peculiaridades significativas, o modo de disputa recomendado é o “Aberto”.

12.3. Do Sistema de Registro de Preços – SRP.

A execução do objeto será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme previsto nos artigos 78, inciso IV, e 82 da Lei nº 14.133/2021. Tal sistema constitui procedimento administrativo auxiliar, voltado à seleção das propostas mais vantajosas para eventual contratação futura, conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de consumo mínimo. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que demonstrada a vantagem econômica, nos termos do artigo 84 da mesma Lei.

A adoção do SRP justifica-se pela natureza estimativa do consumo, uma vez que as quantidades de bens e serviços variam de acordo com a demanda dos entes consorciados. A escolha pelo modelo também visa assegurar maior eficiência, economicidade e racionalidade nas aquisições públicas, reduzindo o número de certames e garantindo continuidade no atendimento.

A entrega dos bens será feita de forma parcelada, mediante solicitações específicas da Administração, conforme demanda dos municípios consorciados/participantes.

12.4. Do Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Justifica-se a escolha de julgamento menor preço por item, observando-se a exigência da Súmula nº 247:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

13. MAPA DE RISCOS

Finalidade da Análise: A presente análise tem como objetivo identificar, avaliar e propor medidas de tratamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, a adequada execução contratual e o atendimento às necessidades do órgão contratante, em conformidade com o art. 11, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021

Metodologia: A análise foi realizada considerando o ciclo da contratação pública (planejamento, seleção do fornecedor, execução contratual e encerramento), avaliando-se os riscos quanto à probabilidade de ocorrência (baixa, média ou alta) e ao impacto (baixo, médio ou alto) sobre o objeto, o cronograma, o custo e a conformidade com a legislação vigente.

RISCO POTENCIAL	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	AValiação DO RISCO	AÇÕES DE MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL
Especificações técnicas	Aquisição de veículos	Média	Alto	Média	Revisão técnica pelo setor	Comissão Técnica / Setor



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

inadequadas ou incompletas dos veículos	incompatíveis com a necessidade; impugnações; fracasso da licitação.				requisitante; consulta às Resoluções SESA;	de Licitações/ Setor Requisitante
Falhas na definição das condições de entrega parcelada	Atrasos futuros; divergências contratuais; execução inadequada	Média	Média	Média	Detalhar prazos, locais, logística e responsabilidades.	Gestor da Ata de Registro de Preços
Impugnações que atrasam o certame	Suspensão; atraso no registro de preços	Média	Alto	Média	Edital claro; revisão por setor jurídico; publicação com ampla publicidade	Setor Jurídico / Setor de Licitações
Propostas inviáveis ou abaixo de mercado	Inexecução futura; problemas com entregas	Média	Alto	Média	Exigir comprovação/diligências sobre os preços, se for o caso; análise da composição de preços;	Pregoeiro / Equipe de Apoio
Falhas na habilitação (documentos irregulares)	Recursos; atrasos; risco de contratação de empresa irregular	Alta	Médio	Média	Checklist padronizado; consulta a cadastros oficiais	Comissão de Licitação/Pregoeiro
Atraso na entrega dos veículos	Prejuízo às atividades dos municípios; aplicação de penalidades;	Alta	Alto	Alta	Cronograma claro; aplicação de sanções; monitoramento contínuo;	Gestão de Contratos / Fiscal do Contrato
Entrega de veículos fora das especificações técnicas	Recusa; retrabalho; perdas operacionais;	Média	Alto	Alta	Vistoria técnica na entrega; checklist; conferência com TR e Resoluções SESA	Fiscal do Contrato no município Consorciado/Participante



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Falta de garantia ou assistência técnica adequada	Aumento de custos de manutenção; indisponibilidade dos veículos	Média	Médio	Média	Conferência da documentação; exigir rede autorizada; monitorar prazos de garantia	Gestão de Contratos / Fiscal do Contrato
Problemas no faturamento e notas fiscais incorretas	Atraso no pagamento; retrabalho administrativo	Média	Médio	Média	Conferência prévia; comunicação com fornecedor	Setor Financeiro do município Consorciado/participante / Gestão do Contrato
Alterações de marca ou especificação sem autorização prévia.	Produto entregue fora das condições estabelecidas no Termo de Referência.	Baixa	Alto	Baixa	Rejeitar o recebimento e aplicar penalidades conforme contrato.	Fiscal do Contrato
Falhas na avaliação do desempenho do fornecedor.	Repetição de falhas em futuras contratações.	Média	Médio	Baixa	Registrar desempenho no sistema e aplicar critérios de desempenho conforme legislação.	Fiscal do Contrato/ Agente de Contratação
Pendências de entregas ou garantias não observadas	Prejuízos financeiros; perda de direitos de garantia	Baixa	Média	Média	Verificação final de obrigações; relatório final do fiscal	Fiscal do Contrato

Conclusão: Com base na análise realizada, constatou-se que os riscos mais relevantes se concentram na definição adequada das especificações técnicas dos veículos, na verificação da capacidade técnica e econômico-financeira das empresas participantes, e no cumprimento dos prazos de entrega ao longo da execução da ata de registro de preços. As medidas preventivas e mitigadoras propostas demonstram-se suficientes para reduzir a probabilidade e o impacto dos riscos identificados, assegurando a viabilidade da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços. Para isso, é essencial o acompanhamento contínuo pelo Fiscal do Contrato, a atuação integrada do Setor de Licitações e da Gestão de Contratos, bem como a comunicação tempestiva entre o Consórcio - CISA, os entes participantes e os fornecedores, garantindo que eventuais não conformidades sejam sanadas com prontidão.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

14. ESTIMATIVA DA DESPESA E COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

A formação do preço estimado baseou-se em pesquisa conduzida por servidor expressamente designado para tal fim, cuja análise encontra-se detalhada em documento próprio, o qual será anexado ao presente edital denominado "Documento de Pesquisa de Preços", cujo conteúdo segue anexo no processo licitatório.

A pesquisa foi realizada mediante composição de cesta de preços, extraída de múltiplas referências de valores efetivamente praticados pela Administração Pública, coletados junto ao portal Banco de Preços.com.br e de cotações obtidas com fornecedores especializados.

A fidedignidade dos dados levantados e a conformidade metodológica da pesquisa são atestadas pelo responsável técnico no referido Documento de Pesquisa de Preços, o qual traz as devidas justificativas quanto à representatividade dos valores utilizados.

O valor global previsto para esta aquisição é de até **R\$ 106.626.303,75 (cento e seis milhões, seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e três reais e setenta e cinco centavos)**.

A compatibilidade orçamentária da contratação foi devidamente demonstrada por meio do Memorando nº 004/2026, emitido pelo setor de contabilidade, os gastos decorrentes da contratação correrão conforme previsto na programação financeira do Consórcio, à conta da rubrica orçamentária:

Código Reduzido: (20)

Unidade Orçamentária: 01.001

Func. Programática: 10.122.0001.

Proj/Ativ: 2001

Elem. Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 11003

Umuarama, 29 de janeiro de 2026.

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

EVERTON BARBIERI
Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO II

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

ITEM 1 - AMBULÂNCIA TIPO A

Produto: AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A) - VEÍCULO TIPO FURGÃO (L1H1).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO:

Nomenclatura: Ambulância de Transporte - Simples Remoção Tipo A

Definição/Aplicação: Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida em condições estaveis – Ambulância Tipo A.

Ano / Modelo: 2025/2026 - 2026/2026

Condição: O Km

Cor: Branco

Grafismo : conforme Manual de Marcas do governo do Estado do Paraná – Frota Atenção Primária em Saúde (Todos os Veículos) Versão 09/2025

Características gerais:

Veículo tipo furgão obedecendo as medias de L1H1 com carroceria em aço tipo chassi ou monobloco original de fábrica; Zero km; porta lateral no compartimento do paciente de correr e duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), com dispositivo automático para mantê- las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento; O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento; Dimensões: Compartimento interno de carga com no mínimo: 7 m³, tendo também 2500mm de comprimento, 1500mm de altura e 1700mm de largura.

Motor: Dianteiro, mínimo 4 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 130 cv; Torque máximo igual ou superior a 30 kgfm (323,62N.m); Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta;

Aspiração: turbocompressor.

Abastecimento de Combustível: Combustível: óleo diesel S10; Capacidade mínima do tanque de combustível: 85 litros e tanque de Arla 32 com capacidade mínima de 16 litros.

Transmissão: Automática ou Manual de, no mínimo, 5 velocidades à frente e uma à ré. Caixa de transferência de tração dianteira. Se ofertado, poderá ser aceito tração traseira ou ainda nas quatro rodas que atendam a NBR 14561.

Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica.

Capacidade: Capacidade de carga mínima: 1.000 Kg; Volume útil mínimo do compartimento de carga: 11.000 litros.

Suspensão: Original, de acordo com o padrão do fabricante do veículo.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que porventura viriam a acometer o paciente transportado.

Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema auxiliar de frenagem (EBD, ESP ou similar); Airbags frontais; sensor de estacionamento traseiro e camera de ré, Alarme (sistema anti-furto);

Informação/tecnologia e Comunicação: Mult Midia com Tela mínima de 7" com conexão para Android Auto e Apple Carplay. Suporte de comunicação Deverá ser fornecido instalado 01 (um) rádio-transceptor digital móvel VHF/FM, e 01 (um) radio-transceptor digital portátil com as características: 01 (um) TRANSCEPTOR VHF/FM PARA USO MÓVEL, fornecido com os seguintes itens: • 01 Equipamento radio transmissor-receptor; • 01 Microfone de mão com tecla de transmissão; • 01 (um) conjunto de cabo de alimentação e suporte de fixação; • 01 Alto-falante frontal; • 01 (uma) antena bobinada 5/8 de onda, 3dB de ganho, para fixação no teto/calha do veículo; • 01 licença de roaming.

Características Operacionais

Fácil manuseio e operação; • Controles do painel: Chave liga/desliga, controle de volume, seleção de canais, altofalante frontal, conector de microfone, sinalização luminosa, teclas programáveis. Faixa de frequência: 136a 174 MHz • Espaçamento de canais: 12.5 ./ 25 KHz • Número de canais: o transceptor deve permitir, no mínimo, a programação de 32 (trinta e dois) canais; • Possibilidade de configuração de no mínimo 2 zonas; • Varredura de canais; • Tipo de serviço: simplexe semi-duplex; • Alimentação: 13.8 Vcc ± 15%, com negativo à massa; • Possibilidade de transmissão de voz e dados (mensagens); • Possibilidade de transmissão de mensagens pré-programadas; • Operar no modo analógico e, • Operar em tecnologia digital que permita duas conversações simultâneas em um único canal de 12.5 ICHz. • Protocolo digital deverá ser no padrão DMRTierII do ETS1 (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações); • Padrões militares MIL STD/810 C,D,E,F: • Estar homologado pela Anatel .

Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Isolamento termo acústico do compartimento do motor; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro sub-abdominais, conforme a normatização vigente; Película de Proteção solar (insulfilm) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Comando elétrico de vidros das portas da cabine . Jogo de tapetes para cabine; Protetor de aço para cárter e câmbio ; Ar condicionado original ou homologado pelo fabricante do veículo, conforme características técnicas disposto no **item Sistema de Arrefecimento**; Acendedor de 12 V no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista. Vidro elétrico nas portas da cabine. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.

ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE (TIPO A):

Conforme Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, e Portaria 2.214 de 31 de agosto de 2017 do Ministério da Saúde, bem como os parâmetros estabelecido na NBR-14.561 o veículo tipo A deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens (que serão detalhados na sequência): sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora; maca com rodas; suporte para soro e oxigênio medicinal. Adaptação Para Ambulância De Transporte (Tipo A) deverá ser feita pela fabricante do veículo, concessionária do fabricante do veículo e ou por empresa devidamente homologada junto ao fabricante, não perdendo assim a garantia de fábrica do veículo .

Cabine/Carroceria: A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em aço com janela de comunicação; Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 40 mm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termo-acústico, não podendo ser utilizado, para este fim, isopor. Deverá ser dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo, de acordo com norma da ABNT. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca, com dimensões compatíveis com o veículo, de acordo com as normas da ABNT.

Sistema Elétrico: Sistema elétrico original do veículo:

- Bateria: mínimo de 80 Ah.
- Alternador e cabeamento compatíveis com o sistema.

Equipamentos obrigatórios e acessórios:

- Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;
- Cintos de segurança dianteiros laterais de 03 pontos;
- Retrovisor externo do lado esquerdo e direito;
- Protetor em aço de cárter e câmbio;

Adaptações:

- Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência

Sinalizador frontal principal:

Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato linear, com múltiplas lentes e módulos, com comprimento mínimo de 1.300 mm e máximo de 1.500 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 350 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 70 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em Policarbonato Transparente reforçado com alumínio extrudado, e tampa injetada em policarbonato na cor vermelha rubi, estruturada em módulos(tampas) sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV que deve ser integrada à matéria-prima, devendo o sinalizador possuir certificação por entidade acreditada SAE J576:2017 no que se refere ao material da Lente e Base, o que garantirá esta característica, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção, devendo ser utilizado preferencialmente parafusos de aço inox para as junções e fixações da barra ou presilhas com eficiência de vedação equivalente.

Conjunto luminoso composto por mínimo, 12 (doze) módulos com no mínimo 04 LEDs de no mínimo 3 W cada, tendo cada LED fluxo luminoso típico de no mínimo 50 lúmens @ 350 mA e Tj 85°C, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" no veículo permita, com consumo máximo de 7 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo.

O Sinalizador frontal principal, deve possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados abaixo, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento da habilitação no Processo, de Laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas:

- SAE J595_202108 Revised Class 1: Red – Front/Rear direction, Ponto HV mínimo de 2.000 Cd e 48.000 Cd-Seg/ Min;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- SAE J575_202104 Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.10 Moisture, 4.12 Dust, 4.13 Corrosion);
- SAE J845_202108 Class 1/Red – 180° Hemispherical Coverage;
- SAE J578_202004 – Color Test;
- SAE J1113-11:2012 – Imunidade a Transientes Conduzidos.

Somente serão aceitos laudos de revisões diferentes das especificadas, caso o laudo seja de revisão realizada posteriormente a revisão solicitada.

Sinalizadores Frontais secundários:

Deverá ter 02 sinalizadores na cor branca, distribuídos pelas grades frontais na parte superior de acordo com o “design” do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 6 LEDs Brancos de 3 W cada, tendo cada LED fluxo luminoso típico de no mínimo 110 lúmens @ 350 mA e Tj 85° C, dotados de lente cristal em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, devendo o sinalizador possuir certificação por entidade acreditada SAE J576:2017 no que se refere ao material da Lente, o que garantirá esta característica. Deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o “design” do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal. Cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo 6 LEDs Vermelhos de no mínimo 3 W cada, tendo cada LED fluxo luminoso típico de no mínimo 50 lúmens @ 350 mA e Tj 85° C, dotados de lente cristal em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, devendo o sinalizador possuir certificação por entidade acreditada SAE J576:2017 no que se refere ao material da Lente, o que garantirá esta característica.

Os sinalizadores frontais secundários devem possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados abaixo, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento da habilitação no Processo, de Laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas:

- SAE J595_202108 Revised Class 1: Red – Front/Rear direction, Ponto HV mínimo de 1.200 Cd e 25.000 Cd-Seg/Min e White - Front/Rear direction, Ponto HV mínimo de 2.500 Cd e 60.000 Cd-Seg/Min;
- SAE J575_202104 Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.10 Moisture, 4.12 Dust, 4.13 Corrosion);
- SAE J845_202108 Class 1/Red/White;
- SAE J578_202004 – Color Test;
- SAE J1113-11:2012 – Imunidade a Transientes Conduzidos;
- NBR IEC 60529-2017 – Grau de Proteção IP67.

Somente serão aceitos laudos de revisões diferentes das especificadas, caso o laudo seja de revisão realizada posteriormente à revisão solicitada.

Sinalizadores Laterais

Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois com lentes rubis com no mínimo 12 LEDs Vermelhos de no mínimo 2 W cada, tendo cada LED fluxo luminoso típico de no mínimo 50 lúmens @ 350 mA e Tj 85° C e um central com lentes cristais com no mínimo 12 LEDs Brancos de no mínimo 2 W cada, tendo cada LED fluxo luminoso típico de no mínimo 110 lúmens @ 350 mA e Tj 85° C, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

e descolorização com tratamento “UV” que deve ser integrada à matéria-prima, devendo o sinalizador possuir certificação por entidade acreditada SAE J576:2017 para os sinalizadores com lentes cristais, no que se refere ao material da Lente, o que garantirá esta característica, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção. Os sinalizadores laterais devem possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados abaixo, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento da habilitação no Processo, de Laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas:

- SAE J595_202108 Revised Class 1: Red – Front/Rear direction, Ponto HV mínimo de 3.000 Cd e 72.000 Cd-Seg/Min e White - Front/Rear direction, Ponto HV mínimo de 9.000 Cd e 216.000 Cd-Seg/Min;
- SAE J575_202104 Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.10 Moisture, 4.12 Dust, 4.13 Corrosion);
- SAE J845_202108 Class 1/Red/White;
- SAE J578_202004 – Color Test;
- SAE J1113-11:2012 – Imunidade a Transientes Conduzidos.

Somente serão aceitos laudos de revisões diferentes das especificadas, caso o laudo seja de revisão realizada posteriormente a revisão solicitada.

Sinalizadores Traseiros

Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância com lentes rubis com no mínimo 12 LEDs Vermelhos de no mínimo 2 Watts cada, tendo cada LED fluxo luminoso típico de no mínimo 50 lúmens @ 350 mA e Tj 85° C, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV” que deve ser integrada à matéria-prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção.

Os sinalizadores traseiros devem possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados abaixo, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento da habilitação no Processo, de Laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas:

- SAE J595_202108 Revised Class 1: Red – Front/Rear direction, Ponto HV mínimo de 3.000 Cd e 72.000 Cd-Seg/Min;
- SAE J575_202104 Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.10 Moisture, 4.12 Dust, 4.13 Corrosion);
- SAE J845_202108 Class 1/Red;
- SAE J578_202004 – Color Test;
- SAE J1113-11:2012 – Imunidade a Transientes Conduzidos.

Somente serão aceitos laudos de revisões diferentes das especificadas, caso o laudo seja de revisão realizada posteriormente a revisão solicitada.

Sinalização acústica

Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W_{RMS} @ 13,8 VCC, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora de no mínimo 115 dB, que será comprovada por medição na aprovação do protótipo e a 01 m de distância, aparelho fornecido pela



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

CONTRATADA ou empresa adaptadora, devidamente certificado e aferido por entidade acreditada pelo INMETRO, medição realizada em cada um dos drivers, nos tons Wail e Yelp;

Este equipamento não poderá gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel, atendendo as normas e testes especificados abaixo, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento da habilitação no Processo, de Laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas:

- CISPR 25 Section 6-4 (Radiated 150kHz to 2.5GHz, Vertical) - Class 5;
- CISPR 25 Section 6-4 (Radiated 30MHz to 2.5GHz, Horizontal) - Class 5;
- SAE J1113-11:2012 – Imunidade a Transientes Conduzidos.

O controle da sirene deve possuir no mínimo 13 botões, contendo todos os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista próximo a instalação da central multimídia no centro do veículo com fácil alcance tanto pelo motorista quanto equipe de apoio da cabine do veículo e possuir controle acoplado permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

1. Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);
2. Botão liga-desliga para a sirene e comutação entre os quatro tipos de toque de sirene (SIRENES);
3. Botão "MAN" sem retenção para acionamento do tom Wail, tipo "toque rápido";
4. Botão "HORN" sem retenção para acionamento do tom Horn, tipo "toque rápido";
5. Microfone para utilização da sirene como megafone;
6. Controle de volume do megafone;
7. Botão para acionamento da luz frontal para iluminação de área na cor branca da grade do veículo;
8. Botão para acionamento da luz de área traseira acima das portas, visando a iluminação de área na cor branca da traseira do veículo;
9. Botão para acionamento das luzes de área instaladas na lateral esquerda, visando a iluminação de área na cor branca na lateral esquerda do veículo;
10. Botão para acionamento das luzes de área instaladas na lateral direita, visando a iluminação de área na cor branca na lateral direita do veículo;
11. Botão OFF, deve desligar qualquer função que esteja acionada no painel de controle;
12. Botão para acionamento da função "Hands Free" ou "Mãos livres", quando acionado, esse recurso possibilita o acionamento das funções da sirene através do botão original da buzina que fica no volante do veículo. Quando esta função estiver ativada e for acionado a buzina com a sirene desligada, emitirá o som característico do HORN";
13. Botão luzes de Cena/ ÁREA: Liga e Desliga Botões da LUZ de CENA ESQUERDA + DIREITA + TRASEIRO + LUZ DE ÁREA.

Para comprovação de atendimento aos aspectos construtivos e de instalação, deverá a licitante apresentar documento comprovando que a fabricante da sinalização acústica e visual de emergência possua certificação ISO 9001 no mínimo, em seu nome, com o devido CNPJ;

Adaptação do compartimento traseiro em Ambulância de Transporte com:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Forração Interna:

- Revestimento em material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3 mm moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm;
- Isolamento termo acústico, a ser instalado entre o revestimento e o chapeamento original do veículo;
- Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário e revestido em material tipo passadeira antiderrapante, com rodapé de no mínimo 5 cm, devidamente calafetado contra infiltrações e com reforços em aço inoxidável nas regiões de apoio e impacto da maca principal;
- Divisória integral entre a cabina e compartimento traseiro com janela de comunicação;
- Janelas com vidros corrediços opacos com listas incolores na porta lateral corrediça e nas portas traseiras, na forma e onde o design interno e externo do veículo permitirem e janela de comunicação totalmente opaca na divisória.

Mobiliário:

Todo em compensado naval, revestido em fórmica na cor branca, sendo texturizada na face externa e lisa nos compartimentos internos, cantos externos sujeitos a impactos arredondados;

- Armário na lateral esquerda com balcão simples na parte inferior com no mínimo 1000 x 420 x 720 mm e superior com 1000x420x400mm com portas corrediças em acrílico;
- Banco baú para 02 pessoas, com no mínimo 450 mm para cada pessoa (Conf. Resolução CONMETRO 01/93), localizado na lateral direita entre as portas traseira e lateral, dotado de cintos de segurança e com estofados em courvin cinza claro; todo mobiliário deve ser preso à estrutura original do veículo por parafusos de rosca paralela, não serão admitidos parafusos “auto-atarrachantes” na fixação dos mesmos;
- Poltrona anatômica fixa próximo a cabeceira da maca, com apoio de cabeça, cinto de segurança estofada em courvin cinza claro;
- Alças para apoio de mão, localizadas nas portas de entrada, lateral e traseira direita.
- Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados

Sistema Elétrico:

Iluminação interna do salão através de 4 luminárias em LED 12 Vcc; interruptores para as luzes internas e fusíveis.

Sistema de Arrefecimento:

Ar Condicionado mínimo de 26.000 BTU's no compartimento dianteiro e traseiro com unidade condensadora no teto, original ou homologado pelo fabricante do veículo, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.; O aparelho deve possuir a capacidade de baixar e manter a temperatura do compartimento do paciente em até 20° C quando a temperatura externa estiver em até 38° C, e elevar e manter a temperatura do compartimento do paciente até 25° C quando a temperatura externa estiver igual ou inferior a 10°C, isto deve ser conseguido em ambos os casos em um tempo máximo de 10 min, com o motor no mínimo a 2500 RPM e o veículo parado.

Materiais Conforme Portaria 2048/2002

Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus.

O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo.

Deve possuir colchonete confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; de mais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização.

Suporte para soro e plasma instalado junto ao corrimão de teto;

Oxigênio medicinal com:

1 cilindro de 16 l;

Válvula com manômetro,

Régua tripla com fluxômetro, umidificador, chicote e máscara.

Acessórios:

- Deverá ter sinalizador acústico traseiro e camera de ré.
- Estribo na traseira direito com revestido antiderrapante.
- central multimídia com tela touchscreen com tamanho mínimo de 07 polegadas, e conexão a Android Auto e Apple Car Play ;
- Sistema de som am/fm com 02 (dois) alto falantes nas portas da cabine e antena.

DESIGN INTERNO E EXTERNO:

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos

Design interno

O espaço interno da ambulância deve ser dimensionado visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento aos pacientes. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. Balaústre: Deverá ter 2 (dois) “pega-mão” no teto do salão de atendimento, ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionados em alumínio de, no mínimo, 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. Revestimento interno em ABS (Acrilonitrila Butadieno) Estireno auto-extinguível; As paredes internas e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos com espessura mínima de 3 mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em manta vinílica, de alta resistência; Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material ambulatorial utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. Lixeira para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso à lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos. Deverá possuir dispositivo capaz de fixa-la, de maneira que, em caso de acidentes, a mesma não se solte; Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve seguir o *layout* do Apêndice I-A (porém devendo prevalecer o descritivo desta Folha de Dados), com as dimensões descritas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

abaixo de forma mais aproximada possível, desde que permitido pelas características do veículo: Armário superior no lado esquerdo, cujas portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento, para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m. Armário para cilindro de oxigênio.

Design Externo

Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; Janela lateral corrediça com película opaca, e faixas transparentes;

A cor predominante branca e obedecer ao padrão estabelecido no Manual de Marcas do governo do Estado do Paraná – Frota SESA.

CONFORMIDADE ZERO KM

Será considerado Zero Quilômetro o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros.

ENTREGA

Os veículos serão entregues em cada Município consorciado/participante, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento. Já com o devido registro junto a BIN, com a devida classificação de veículo de Emergência ou Ambulância TIPO A, assegurando o cumprimento das normas para sua circulação e uso em serviço de urgência. Deverá ser transportado através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta do Fornecedor.

Prazo de até 90 (noventa) dias para entrega, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PRIMEIRO EMPLACAMENTO

O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, não podendo estar registrado ou licenciado anteriormente. O primeiro emplacamento será obrigatoriamente realizado em nome do Município contratante, ficando todas as despesas decorrentes do emplacamento, licenciamento e demais taxas legais sob inteira responsabilidade do Município.

GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS VEÍCULO

Garantia total do veículo pelo período mínimo de 12 (doze) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, a partir da data de entrega, conforme disposições do Termo de Referência. Todas as revisões do período serão custeadas pelos municípios consorciados/participantes.

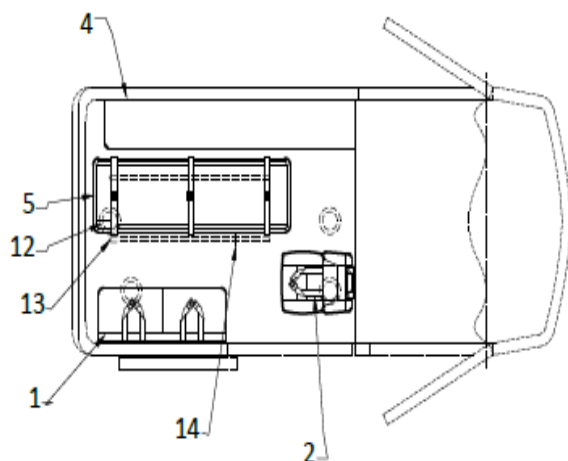
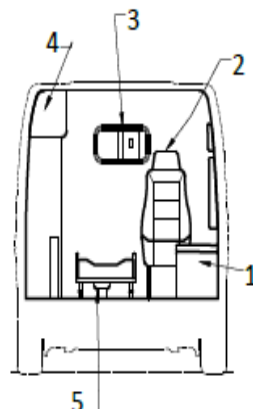
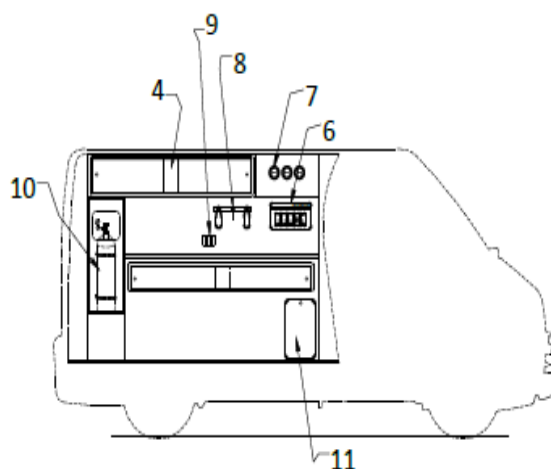
GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS MODIFICAÇÕES

Garantia total pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega, conforme disposições do Termo de Referência.

PLOTAGEM

Plotagem conforme orientação SESA, Paraná: Frota Atenção Primária em Saúde (**Todos os Veículos**);

LAYOUT INTERNO DA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE (TIPO A) - TIPO FURGONETA



1	BANCO BAU
2	BANCO DO MEDICO
3	DIVISORIA COM JANELA DE COMUNICAÇÃO
4	ARMARIO SUPERIOR
5	MACA
6	PAINEL ELETRICO
7	AR CONDICIONADO
8	REGUA TRIPLA
9	TOMADAS
10	CILINDRO DE OXIGENIO
11	LIXEIRA
12	LUMINARIAS
13	PEGA- MÃO
14	SUPORTE PARA SORO E SANGUE

LAYOUT EXTERNO DA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE (TIPO A) – TIPO FURGONETA

Ambulâncias

Aplicação de adesivo de recorte.
A diagramação ao lado se aplica a qualquer modelo van ambulância. É necessário analisar a aplicação das marcas levando em conta o deslocamento influenciado por frisos e barras.



CORES PREDOMINANTES



Adesivo: Oracal linha 6510 verde fluorescente green

PANTONE 802C
C64 M0 Y100 K0



Adesivo: Azul Oracal linha 651 código 562

PANTONE 540C
C100 M82 Y38 K31



ITEM 2 - AMBULÂNCIA TIPO B

PRODUTO: VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Nomenclatura: VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO - EM VEÍCULO TIPO FURGÃO (L2H2).

Ano / Modelo: 2025/2026 - 2026/2026

Condição: O Km

Cor: Branco

Grafismo : conforme Manual de Marcas do governo do Estado do Paraná – Frota Atenção Primária em Saúde (Todos os Veículos) Versão 09/2025

Definição/Aplicação: Veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

– Ambulância Tipo B. Adaptação Para Ambulância De Transporte (Tipo B) deverá ser feita pela fabricante do veículo, concessionária do fabricante do veículo e ou por empresa devidamente homologada junto ao fabricante, não perdendo assim a garantia de fábrica do veículo.

Características gerais:

Veículo tipo furgão obedecendo as médias de L2H2 com carroceria em aço tipo chassis ou monobloco original de fábrica; Zero km; porta lateral no compartimento do paciente de correr e duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento; O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento; Dimensões: Comprimento total máximo: 5,410 mm; Distância entre eixos maior ou igual a 3450mm; Altura mínima: 2.500 mm; salão de atendimento igual ou superior a 3100mm (conforme NBR14561); o compartimento do paciente deve possuir uma altura mínima de 1850 mm na área do paciente primário, medidos desde o piso até o forro do teto.

Motor: Dianteiro, mínimo 4 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 130 cv; Torque máximo igual ou superior a 30 kgfm. Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta; **Aspiração:** turbocompressor.

Abastecimento de Combustível: Combustível: óleo diesel S10; Capacidade mínima do tanque de combustível: 85 litros e tanque de Arla 32 com capacidade mínima de 16 litros.

Transmissão: Automática ou Manual de, no mínimo, 5 velocidades à frente e uma à ré. Caixa de transferência de tração dianteira. Se ofertado, poderá ser aceito tração traseira ou ainda nas quatro rodas que atendam a NBR 14561.

Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica.

Suspensão: Original, de acordo com o padrão do fabricante do veículo.

O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que porventura viriam a acometer o paciente transportado.

Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema auxiliar de frenagem (EBD, ESP ou similar); Airbags frontais; sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré, Alarme (sistema anti-furto);

Sistema de Arrefecimento:

Ar Condicionado mínimo de 26.000 BTU's no compartimento dianteiro e traseiro com unidade condensadora no teto, original ou homologado pelo fabricante do veículo, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.; O aparelho deve possuir a capacidade de baixar e manter a temperatura do compartimento do paciente em até 20° C quando a temperatura externa estiver em até 38° C, e elevar e manter a temperatura do compartimento do paciente até 25° C quando a temperatura externa estiver igual ou inferior a 10°C, isto deve ser conseguido em ambos os casos em um tempo máximo de 10 min, com o motor no mínimo a 2500 RPM e o veículo parado.

Informação/tecnologia e Comunicação : Mult Mídia com Tela mínima de 7" com conexão para Android Auto e Apple Carplay. Suporte de comunicação Deverá ser fornecido instalado 01 (um) rádio-transceptor digital móvel VHF/FM, e 01 (um) rádio-transceptor digital portátil com as características: 01 (um) TRANSCPTOR VHF/FM PARA USO MÓVEL, fornecido com os seguintes itens: • 01 Equipamento rádio transmissor-receptor; • 01 Microfone de mão com tecla



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

de transmissão; • 01 (um) conjunto de cabo de alimentação e suporte de fixação; • 01 Alto-falante frontal; • 01 (uma) antena bobinada 5/8 de onda, 3dB de ganho, para fixação no teto/calha do veículo; • 01 licença de roaming.

Características Operacionais Radio

Fácil manuseio e operação; • Controles do painel: Chave liga/desliga, controle de volume, seleção de canais, altofalante frontal, conector de microfone, sinalização luminosa, teclas programáveis. Faixa de frequência: 136a 174 MHz • Espaçamento de canais: 12.5 / 25 KHz • Número de canais: o transceptor deve permitir, no mínimo, a programação de 32 (trinta e dois) canais; • Possibilidade de configuração de no mínimo 2 zonas; • Varredura de canais; • Tipo de serviço: simplexe semi-duplex; • Alimentação: 13.8 Vcc $\pm$ 15%, com negativo à massa; • Possibilidade de transmissão de voz e dados (mensagens); • Possibilidade de transmissão de mensagens pré-programadas; • Operar no modo analógico e, • Operar em tecnologia digital que permita duas conversações simultâneas em um único canal de 12.5 ICHz. • Protocolo digital deverá ser no padrão DMRTierII do ETS1 (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações); • Padrões militares MIL STD/810 C,D,E,F; • Estar homologado pela Anatel.

Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Isolamento termo acústico do compartimento do motor; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro sub-abdominais, conforme a normatização vigente; Película de Proteção solar (insulfilm) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; acionamento elétrico dos vidros das portas da cabine; Jogo de tapetes para cabine; Protetor em aço de cárter e câmbio; Ar condicionado original ou homologado pelo fabricante do veículo, conforme características técnicas disposto no **item Sistema de Arrefecimento**; Acendedor de 12 V no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista. Vidro elétrico nas portas da cabine. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.

ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B)

Conforme Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, o veículo tipo B deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens: Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro para uso de máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; suporte para soro; 1 prancha curta e 1 longa para imobilização de coluna; conjunto de colares cervicais; 2 colete imobilizador dorsal; 2 lanterna de mão; extintor de pó químico seco de 0,8 Kg.

Cabine/Carroceria: A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço.

A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em aço com janela de comunicação; Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 40 mm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termo-acústico, não podendo ser utilizado, para este fim, isopor. Deverá ser dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo, de acordo com norma da ABNT. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca, com dimensões compatíveis com o veículo, de acordo com as normas da ABNT.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Sistema elétrico original:

- a) Bateria: mínimo de 80 Ah.
- b) Alternador e cabeamento compatíveis com o sistema.

Forração interna da cabina do veículo:

- a) Bancos em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo;
- b) Piso revestido em material resistente, não absorvente, lavável e removível, na cor preta;

Equipamentos obrigatórios e acessórios:

- a) Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;
- b) Cintos de segurança da cabine laterais do salão de atendimento de 03 pontos;
- c) Retrovisor externo do lado esquerdo e direito com ajuste elétrico;
- d) Comando elétrico dos vidros da porta da cabine
- e) Protetor em aço de cárter e câmbio;

Sistema de Iluminação Salão de atendimento

- a. A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:
 - 1. Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento.
 - 2. Artificial - deverá ser feita por, no mínimo, 4 (seis) luminárias instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, com base em alumínio, lente na cor branca em modelo Led, devendo utilizar o conceitos de Leds que segue;
 - i. Possuir no mínimo 08 leds de 01 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lumens;
 - ii. Os Leds Cristais deverão possuir Cor predominante Cristal, com temperatura de 5350 °K à 10000 °K. Em todos os casos com tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1,0A por luminária. Com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo. Deverá possuir garantia de 5 anos para os Leds.
 - 3. Deverá possuir, também, duas luminárias com diâmetro mínimo de 200 mm com foco dirigido sobre a maca, Com lâmpadas de LED com, no mínimo, 12 (doze) LEDS de alta eficiência luminosa.
 - 4. Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso.

Adaptações:

- a) Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência

Sinalizador frontal principal:

Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato linear, com múltiplas lentes e módulos, com comprimento mínimo de 1.300 mm e máximo de 1.500 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 350 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 70 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em Policarbonato Transparente reforçado com alumínio extrudado, e tampa injetada em policarbonato na cor vermelha rubi, estruturada em módulos(tampas) sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

sinalizador, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV que deve ser integrada à matéria-prima, devendo o sinalizador possuir certificação por entidade acreditada SAE J576:2017 no que se refere ao material da Lente e Base, o que garantirá esta característica, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção, devendo ser utilizado preferencialmente parafusos de aço inox para as junções e fixações da barra ou presilhas com eficiência de vedação equivalente.

Conjunto luminoso composto por mínimo, 12 (dose) módulos com no mínimo 04 LEDs de no mínimo 3 W cada, tendo cada LED fluxo luminoso típico de no mínimo 50 lúmens @ 350 mA e Tj 85°C, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” no veículo permita, com consumo máximo de 7 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo.

O Sinalizador frontal principal, deve possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados abaixo, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento da habilitação no Processo, de Laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas:

- SAE J595_202108 Revised Class 1: Red – Front/Rear direction, Ponto HV mínimo de 2.000 Cd e 48.000 Cd-Seg/ Min;
- SAE J575_202104 Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.10 Moisture, 4.12 Dust, 4.13 Corrosion);
- SAE J845_202108 Class 1/Red – 180° Hemispherical Coverage;
- SAE J578_202004 – Color Test;
- SAE J1113-11:2012 – Imunidade a Transientes Conduzidos.

Somente serão aceitos laudos de revisões diferentes das especificadas, caso o laudo seja de revisão realizada posteriormente a revisão solicitada.

Sinalizadores Frontais secundários:

Deverá ter 02 sinalizadores na cor branca, distribuídos pelas grades frontais na parte superior de acordo com o “design” do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 6 LEDs Brancos de 3 W cada, tendo cada LED fluxo luminoso típico de no mínimo 110 lúmens @ 350 mA e Tj 85° C, dotados de lente cristal em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, devendo o sinalizador possuir certificação por entidade acreditada SAE J576:2017 no que se refere ao material da Lente, o que garantirá esta característica. Deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o “design” do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal. Cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo 6 LEDs Vermelhos de no mínimo 3 W cada, tendo cada LED fluxo luminoso típico de no mínimo 50 lúmens @ 350 mA e Tj 85° C, dotados de lente cristal em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, devendo o sinalizador possuir certificação por entidade acreditada SAE J576:2017 no que se refere ao material da Lente, o que garantirá esta característica.

Os sinalizadores frontais secundários devem possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados abaixo, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento da habilitação no Processo, de Laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas:

- SAE J595_202108 Revised Class 1: Red – Front/Rear direction, Ponto HV mínimo de 1.200 Cd e 25.000 Cd-Seg/Min e White - Front/Rear direction, Ponto HV mínimo de 2.500 Cd e 60.000 Cd-Seg/Min;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- SAE J575_202104 Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.10 Moisture, 4.12 Dust, 4.13 Corrosion);
- SAE J845_202108 Class 1/Red/White;
- SAE J578_202004 – Color Test;
- SAE J1113-11:2012 – Imunidade a Transientes Conduzidos;
- NBR IEC 60529-2017 – Grau de Proteção IP67.

Somente serão aceitos laudos de revisões diferentes das especificadas, caso o laudo seja de revisão realizada posteriormente à revisão solicitada.

Sinalizadores Laterais

Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois com lentes rubis com no mínimo 12 LEDs Vermelhos de no mínimo 2 W cada, tendo cada LED fluxo luminoso típico de no mínimo 50 lúmens @ 350 mA e Tj 85° C e um central com lentes cristais com no mínimo 12 LEDs Brancos de no mínimo 2 W cada, tendo cada LED fluxo luminoso típico de no mínimo 110 lúmens @ 350 mA e Tj 85° C, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV” que deve ser integrada à matéria-prima, devendo o sinalizador possuir certificação por entidade acreditada SAE J576:2017 para o sinalizadores com lentes cristais, no que se refere ao material da Lente, o que garantirá esta característica, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção. Os sinalizadores laterais devem possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados abaixo, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento da habilitação no Processo, de Laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas:

- SAE J595_202108 Revised Class 1: Red – Front/Rear direction, Ponto HV mínimo de 3.000 Cd e 72.000 Cd-Seg/Min e White - Front/Rear direction, Ponto HV mínimo de 9.000 Cd e 216.000 Cd-Seg/Min;
- SAE J575_202104 Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.10 Moisture, 4.12 Dust, 4.13 Corrosion);
- SAE J845_202108 Class 1/Red/White;
- SAE J578_202004 – Color Test;
- SAE J1113-11:2012 – Imunidade a Transientes Conduzidos.

Somente serão aceitos laudos de revisões diferentes das especificadas, caso o laudo seja de revisão realizada posteriormente a revisão solicitada.

Sinalizadores Traseiros

Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância com lentes rubis com no mínimo 12 LEDs Vermelhos de no mínimo 2 Watts cada, tendo cada LED fluxo luminoso típico de no mínimo 50 lúmens @ 350 mA e Tj 85° C, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV” que deve ser integrada à matéria-prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção.

Os sinalizadores traseiros devem possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados abaixo, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento da habilitação no Processo, de Laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- SAE J595_202108 Revised Class 1: Red – Front/Rear direction, Ponto HV mínimo de 3.000 Cd e 72.000 Cd-Seg/Min;
- SAE J575_202104 Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.10 Moisture, 4.12 Dust, 4.13 Corrosion);
- SAE J845_202108 Class 1/Red;
- SAE J578_202004 – Color Test;
- SAE J1113-11:2012 – Imunidade a Transientes Conduzidos.

Somente serão aceitos laudos de revisões diferentes das especificadas, caso o laudo seja de revisão realizada posteriormente a revisão solicitada.

Sinalização acústica

Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W_{RMS} @ 13,8 VCC, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora de no mínimo 115 dB, que será comprovada por medição na aprovação do protótipo e a 01 m de distância, aparelho fornecido pela CONTRATADA ou empresa adaptadora, devidamente certificado e aferido por entidade acreditada pelo INMETRO, medição realizada em cada um dos drivers, nos tons Wail e Yelp;

Este equipamento não poderá gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel, atendendo as normas e testes especificados abaixo, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento da habilitação no Processo, de Laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas:

- CISPR 25 Section 6-4 (Radiated 150kHz to 2.5GHz, Vertical) - Class 5;
- CISPR 25 Section 6-4 (Radiated 30MHz to 2.5GHz, Horizontal) - Class 5;
- SAE J1113-11:2012 – Imunidade a Transientes Conduzidos.

O controle da sirene deve possuir no mínimo 13 botões, contendo todos os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista próximo a instalação da central multimídia no centro do veículo com fácil alcance tanto pelo motorista quanto equipe de apoio da cabine do veículo e possuir controle acoplado permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

14. Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);
15. Botão liga-desliga para a sirene e comutação entre os quatro tipos de toque de sirene (SIRENES);
16. Botão "MAN" sem retenção para acionamento do tom Wail, tipo "toque rápido";
17. Botão "HORN" sem retenção para acionamento do tom Horn, tipo "toque rápido";
18. Microfone para utilização da sirene como megafone;
19. Controle de volume do megafone;
20. Botão para acionamento da luz frontal para iluminação de área na cor branca da grade do veículo;
21. Botão para acionamento da luz de área traseira acima das portas, visando a iluminação de área na cor branca da traseira do veículo;
22. Botão para acionamento das luzes de área instaladas na lateral esquerda, visando a iluminação de área na cor branca na lateral esquerda do veículo;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

23. Botão para acionamento das luzes de área instaladas na lateral direita, visando a iluminação de área na cor branca na lateral direita do veículo;
24. Botão OFF, deve desligar qualquer função que esteja acionada no painel de controle;
25. Botão para acionamento da função "Hands Free" ou "Mãos livres", quando acionado, esse recurso possibilita o acionamento das funções da sirene através do botão original da buzina que fica no volante do veículo. Quando esta função estiver ativada e for acionado a buzina com a sirene desligada, emitirá o som característico do HORN";
26. Botão luzes de Cena/ ÁREA: Liga e Desliga Botões da LUZ de CENA ESQUERDA + DIREITA + TRASEIRO + LUZ DE ÁREA.

Para comprovação de atendimento aos aspectos construtivos e de instalação, deverá a licitante apresentar documento comprovando que a fabricante da sinalização acústica e visual de emergência possua certificação ISO 9001 no mínimo, em seu nome, com o devido CNPJ;

- b) Adaptação do compartimento traseiro em Ambulância de Transporte com: Forração Interna:
- Revestimento em material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3 mm moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm;
 - Isolamento termoacústico, a ser instalado entre o revestimento e o chapeamento original do veículo;
 - Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário e revestido em material tipo passadeira antiderrapante, com rodapé de no mínimo 5 cm, devidamente calafetado contra infiltrações e com reforços em aço inoxidável nas regiões de apoio e impacto da maca principal;
 - Divisória integral entre a cabina e compartimento traseiro com janela de comunicação;
 - Janelas com vidros corrediços opacos com listas incolores na porta lateral corrediça e nas portas traseiras, na forma e onde o design interno e externo do veículo permitirem e janela de comunicação totalmente opaca na divisória.

Mobiliário:

Todo em compensado naval, revestido em fórmica na cor branca, sendo texturizada na face externa e lisa nos compartimentos internos cantos externos sujeitos a impactos arredondados;

- Armário vertical dianteiro entre o balcão e o teto, com central elétrica na parte superior e porta objetos com aparador na parte inferior;
- Balcão com aproximadamente 1 metro com aparador, armário com portas corrediças em acrílico para pequenos objetos, suporte para bomba de infusão e local para acondicionar até 02 pranchas de remoção;
- Base para acondicionar até 02 cilindros de 16 litros de oxigênio na traseira;
- Banco baú para 3 pessoas, com no mínimo 450 mm para cada pessoa (Conf. Resolução CONMETRO 01/93), localizado na lateral direita entre as portas traseira e lateral, dotado de cintos de segurança, com estofados em courvin cinza claro;
- Poltrona anatômica giratória na cabeceira da maca, com apoio de cabeça, cinto de segurança retrátil, estofada em courvin cinza claro;
- Todo mobiliário deve ser preso à estrutura original do veículo por parafusos de rosca paralela, não serão admitidos parafusos "auto-atarrachantes" na fixação dos mesmos; Balaústre; Alças para apoio de mão, localizadas nas portas de entrada, lateral e traseira direita;
- Alças para apoio de mão, localizadas nas portas de entrada, lateral e traseira direita.
- Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados

Sistema Elétrico:

- Interruptores para as luzes internas; 0
- 1 ventilador, 01 exaustor; com seus plugues;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- Bateria adicional de 105 Ah;
- 02 tomadas internas 12 Vcc;
- Inversor de corrente com capacidade de 1000W /110V;
- 02 tomadas 110V via inversor;
- Tomada de captações externa;
- 2 tomadas alimentadas pela tomada externa;
- Cabo de 20 metros para ligação da tomada externa

Acessórios:

- Deverá ter sinalizador acústico traseiro e camera de ré.
- Estribo na traseira direito com revestido antiderrapante.
- central multimídia com tela touchscreen com tamanho mínimo de 07 polegadas, e conexão a Android Auto e Apple Car Play ;
- Sistema de som am/fm com 02 (dois) alto falantes nas portas da cabine e antena.

Materiais Conforme Portaria 2048/2002

- Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio, instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com, no mínimo, 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com, no mínimo, 900kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos à vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em, pelo menos, 45 graus e suportar, neste item, peso mínimo de 100 kg. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância, deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm. Deverá ter, no mínimo, espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo, no mínimo, 100 mm para o armário lateral esquerdo e, no mínimo, 500 mm para a base/cobertura da caixa de roda traseira direita. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca, evitando-se o seu acúmulo. A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca, que deverá ser vedado parcialmente, de modo a não permitir o acúmulo de água. Devem acompanhar a maca: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções, e demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização.

Prancha/Maca de resgate e salvamento: Deverão ser fornecidas 2 (duas) Prancha/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações (trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir): o sistema será composto de 1 (uma) unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para encaixe de mão. Deverá ser leve, pesando, no máximo, 7,5 Kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser rádio transparente (ao raio X) e impermeável. Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças. Deverá ter, no mínimo, 30 (trinta) orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à criança. Deverão possuir formato retangular as duas extremidades. Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplamento dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. O sistema deverá acompanhar 1 (um) par



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

de blocos para uso adulto e 1 (um) par de blocos para uso infantil, que blocos deverão ser confeccionados em material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros. Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. Os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Deverá possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm. Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo. Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com, no mínimo, duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. As medidas podem ter variações de até 5%. Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 3 (três) unidades (uma na cor vermelha, uma na cor amarela e uma na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta, confeccionado em nylon, nas medidas de 1,60 m de comprimento, por 5 cm de largura cada. Deverá vir acondicionada numa capa com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte Externa: confeccionada em tecido de nylon 420, na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul. Cada prancha longa acompanha 3 (três) cintos de segurança de nylon nas cores vermelho, amarelo e verde, com fivelas na cor preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm; Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui 1 (uma) fita central na cor preta com comprimento máximo de 1,60 m, com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita. Na extremidade inferior da fita central, deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 1,10 m com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma a evitar que a vítima escorregue pela prancha. Acima deste dispositivo, deve possuir 1 (uma) fita na cor preta fixada perpendicularmente à fita central, com comprimento máximo de 1,25 m, para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento. Na parte intermediária da fita central, deve possuir 3 (três) alças fixadas perpendicularmente à fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha, com comprimento máximo de 1,80 m, com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta, com comprimento máximo de 1,85 m, com regulagem do comprimento, e para fixação do tórax na fita de cor amarela, com comprimento máximo de 2,10 m, com regulagem do comprimento (engate rápido). As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax, e possuir um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vítima. Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, deve possuir 1 (uma) fita na cor verde musgo, com comprimento máximo de 2,45 m, com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços. Fixadas a esta fita, devem possuir 2 (duas) fitas perpendiculares na cor verde, com comprimento máximo de 1,30 m, com regulagem do comprimento (engate rápido), com a finalidade de prender os ombros da vítima. O acabamento interno deverá ser feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8 mm na cor preta. O manual do usuário deve ser escrito em português.

Suporte para soro e plasma instalado junto ao corrimão de teto

Oxigênio medicinal com:

- 1 cilindro de 16 l;
- Válvula com 2 saídas,
- Régua tripla completa instalada na lateral esquerda acima do balcão.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

DESIGN INTERNO E EXTERNO

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

Design Interno

O espaço interno da ambulância deve ser dimensionado visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares, podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3 mm, moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, e todos os materiais devem estar em conformidade com a Resolução do Contran nº 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas, se expostas, deverão possuir revestimento conforme descrito acima. As arestas, junções internas e pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverão ser evitadas formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Deverá ser evitado o uso de massas siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, sendo permitido somente o uso de adesivo selador de poliuretano monocomponente. Balaústre: Deverá ter 2 (dois) pega-mão no teto do salão de atendimento (cor amarela), ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionados em alumínio de, no mínimo, 1 polegada de diâmetro, com 3 (três) pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com 2 (dois) sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 2 (dois) ganchos cada para frascos de soro. Deve ter 2 (dois) pega-mão ou balaústres verticais (cor amarela), sendo um junto à porta lateral corrediça e um junto à porta traseira direita, para auxiliar no embarque. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes, a fim de evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade, ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Janelas: Com vidros opacos ou jateados e corrediças em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa. Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, a fim de impedir que sejam retiradas acidentalmente durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. O compartimento para guarda dos 2 (dois) cilindros de oxigênio e 1 (um) cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente. Bancada para acomodação dos equipamentos, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de, no mínimo, 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi- embutidos. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve seguir o *layout* do Apêndice I-A (porém devendo prevalecer o descritivo desta Folha de Dados), com as dimensões descritas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

abaixo de forma mais aproximada possível, desde que permitido pelas características do veículo: 1 (um) armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; 1 (um) armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; 1 (um) armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m; 2 (duas) gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas; 1 (um) bagageiro superior para materiais leves, com, no mínimo, 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m.

Design Externo

Grafismo : conforme Manual de Marcas do governo do Estado do Paraná – Frota Atenção Primária em Saúde (Todos os Veículos) Versão 09/2025

DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA

Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico a seguir: Suporte de Segurança 1 (um) Extintor de Pó ABC de 6 kg 3 (três) Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou – 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT. 2 (duas) Lanterna portátil à bateria e carregador anexo, portátil, permite 8 (oito) horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 kg, com entrada para 220 V ou 110 V, bateria recarregável.

EQUIPAMENTOS DA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B)

01 Aspirador Portátil, elétrico, com bateria recarregável. 01 Aspirador de Secreções: tipo portátil, elétrico, com bateria recarregável. Uso contínuo. Caixa de corpo único, construída em material resistente ao uso de agentes desinfetantes. Frascos graduados com capacidade de 1200 ml, com válvula de segurança antitransbordamento. Deve possuir regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 l/min. Faixa de vácuo: 0 a 500 mmHg. Bivolt. 01 Oxímetro portátil, alimentação a pilha, tipo medição *Hand Held*, digital. Oxímetro Portátil: tipo *Hand Held*, alimentação à pilha, digital, resistente, spo2, fc, autonomia sistema, autonomia mínima de 15 h, faixa medição saturação 0 a 100% saturação, faixa medição pulso 30 a 220 bpm, características adicionais bolsa para transporte, acessórios 3 sensores reusáveis (adulto, infantil, neonatal).

CONFORMIDADE ZERO KM

Será considerado Zero Quilômetro o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ENTREGA

Os veículos serão entregues em cada Município Contratante, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento já com o devido registro junto a BIN, com a devida classificação de veículo de Emergência ou Ambulância TIPO B, assegurando o cumprimento das normas para sua circulação e uso em serviço de urgência. Deverá ser transportado através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta do Fornecedor.

Prazo de até 90 (noventa) dias para entrega, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PRIMEIRO EMPLACAMENTO

O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, não podendo estar registrado ou licenciado anteriormente. O primeiro emplacamento será obrigatoriamente realizado em nome do Município contratante, ficando todas as despesas decorrentes do emplacamento, licenciamento e demais taxas legais sob inteira responsabilidade do Município.

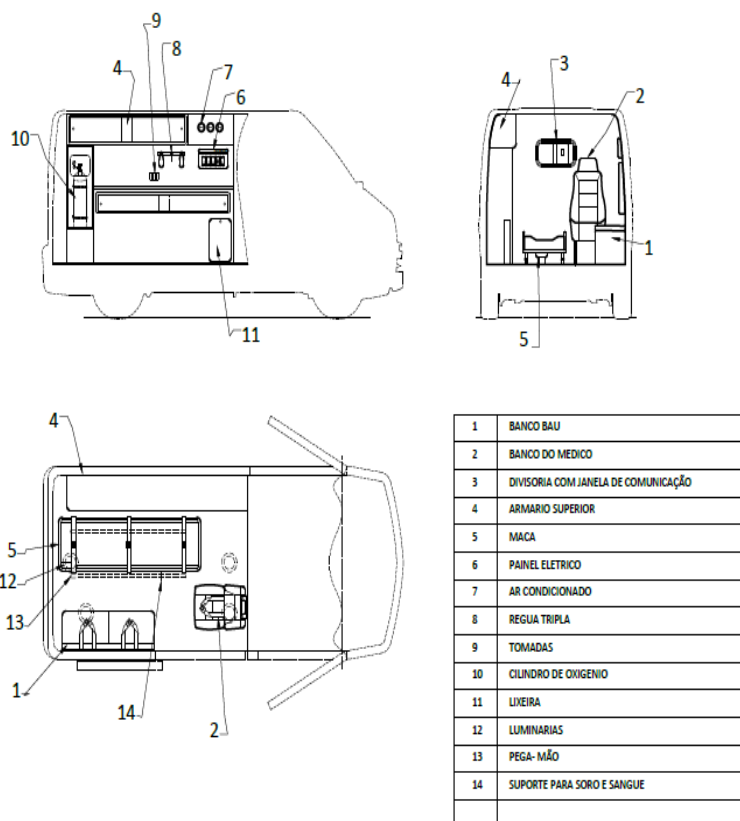
GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

Garantia total do veículo pelo período mínimo de 12 (doze) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, a partir da data de entrega, conforme disposições do Termo de Referência. Todas as revisões do período serão custeadas pelos municípios consorciados/participantes.

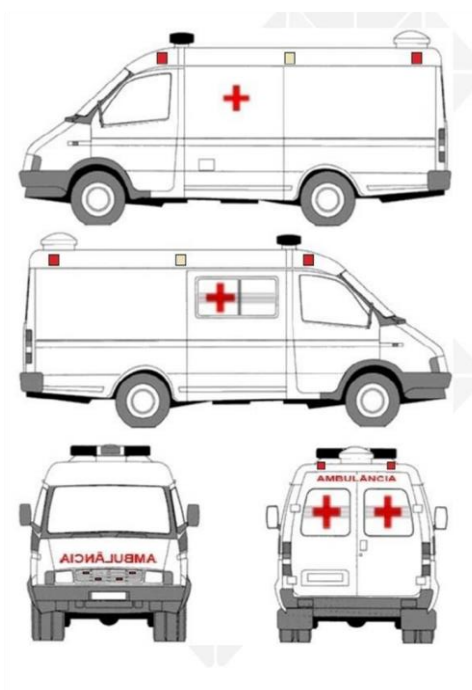
GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS MODIFICAÇÕES

Garantia total pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega, conforme disposições do Termo de Referência.

LAYOUT INTERNO DA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (Tipo B) –TIPO FURGÃO (LONGO/TETO ALTO)



LAYOUT EXTERNO DA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (Tipo B) –TIPO FURGÃO (LONGO/TETO ALTO)



LAYOUT EXTERNO FROTA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – REGULAMENTAÇÃO FROTAS SESA PARANÁ

Ambulâncias

Aplicação de adesivo de recorte.
A diagramação ao lado se aplica a qualquer modelo van ambulância.
É necessário analisar a aplicação das marcas levando em conta o deslocamento influenciado por frisos e barras.


CORES PREDOMINANTES


Adesivo: Oracal linha 6510 verde fluorescente green

PANTONE 802C
C64 M0 Y100 K0



Adesivo: Azul Oracal linha 651 código 562

PANTONE 540C
C100 M82 Y38 K31



https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr_setembro-2025.pdf

ITEM 3 – VAN 11+1 LUGARES
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
TIPO: FURGÃO DE TRANSPORTE

Cor: Branco

Ano / Modelo: 2025/2026 - 2026/2026

Condição: O Km

Capacidade mínima de Passageiros: 12 LUGARES (11 P + 1 M)

Grafismo : conforme Manual de Marcas do governo do Estado do Paraná – Frota Atenção Primária em Saúde (Todos os Veículos) Versão 09/2025

Definição/Aplicação: Veículo destinado ao transporte de pacientes para atendimento ambulatorial fora do domicílio .



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Comprimento mínimo 5200mm; largura externa com retrovisor no mínimo de 2,000mm; Altura mínima do veículo 1,900mm; Entre-eixos mínima 3,200 mm; volume mínimo do salão de passageiros de 6m²; Especificações técnicas: cilindradas mínimas 2.100 cm³; Torque mínimo 36kgfm²; Tipo de câmbio automático ou mecânico transmissão manual 5F – 1R ; Sistema de alimentação : injeção eletrônica ; Sistema de direção: elétrico/eletro-hidráulico – original de fábrica; Sistema de freios : conforme linha de produção; Autonomia média mínima (pbev) 800; Quilômetros com tanque cheio; Potência mínima 140 cv ; Sistema de freios: ABS; Combustível: diesel S10. Adaptação de Furgão para van de passageiro deverá ser feita pela fabricante do veículo, concessionária do fabricante do veículo e ou por empresa devidamente homologada junto ao fabricante, não perdendo assim a garantia de fábrica do veículo.

ITENS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS

Bancos da cabine sendo assento do motorista individual e passageiro duplo no layout de 1/2, todos com cintos de segurança conforme a legislação em vigor; bancos salão de passageiros deverão possuir cintos de segurança de 2 pontos retráteis e deverão estar posicionados no layout 3 / 3 / 3. Os bancos da primeira, segunda e terceira fileira, deverão permitir reclinar o encosto em até 30°, através de comando disposto na lateral do assento. Todos os assentos deverão possuir apoio de braço escamoteável. Acesso pela porta traseira da carroceria ao compartimento de bagagem com capacidade de carga mínima de 700 litros; Ar-condicionado (ar frio e ar quente) cabine e salão de passageiros, original de fábrica ou adaptado em concessionária ou fornecedor homologado pela fabricante do veículo, sendo que no salão de passageiro haverá no mínimo 10 saídas de ar; Ventilador/desembaçador com ar quente na cabine; Retrovisor elétrico; Sistema de airbag duplo frontal original de fábrica; central multimídia com tela touchscreen com tamanho mínimo de 07 polegadas, e conexão a Android Auto e Apple Car Play; original de fábrica ou instalado em concessionária ou fornecedor homologado pela fabricante do veículo; Sistema de som am/fm com 06 (seis) alto falantes – 02 dianteiros e 04 traseiros; Antena; Película de escurecimento em todos os vidros obedecendo o disposto na legislação em vigor; Iluminação no compartimento traseiro e bagageiro; Bagageiro na parte traseira atrás da última fileira de bancos; O veículo deverá estar equipado com 4 martelos de segurança, posicionados acima dos vidros laterais, de cada lado do veículo, na coluna superior são de passageiro. Estes martelos de segurança estarão disponíveis para que, em caso de emergência, os passageiros possam quebrar os vidros laterais, permitindo deixar o interior do veículo; Break light (luz elevada de freio); Acendedor de 12v, no painel para recarga de bateria de celular; Porta corredeja na lateral direita; Porta traseira; trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento de passageiros), com acionamento remoto; Tacógrafo digital original de fábrica ; Pneus mínimo 215/65R16. Homologação junto aos órgãos de trânsito competente para o transporte de passageiros; Garantia mínima de 12 meses e todas as revisões do período serão custeadas pelos municípios consorciados/participantes; Atendimento a resolução do cotran 316/09; Equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente .

CONFORMIDADE ZERO KM

Será considerado Zero Quilômetro o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros.

ENTREGA

Os veículos serão entregues em cada Município consorciado/participante, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento. Deverá ser transportado através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta do Fornecedor.

Prazo de até 90 (noventa) dias para entrega, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

PRIMEIRO EMPLACAMENTO

O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, não podendo estar registrado ou licenciado anteriormente. O primeiro emplacamento será obrigatoriamente realizado em nome do Município contratante, ficando todas as despesas decorrentes do emplacamento, licenciamento e demais taxas legais sob inteira responsabilidade do Município.

GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

Garantia total do veículo pelo período mínimo de 12 (doze) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, a partir da data de entrega, conforme disposições do Termo de Referência. Todas as revisões do período serão custeadas pelos municípios consorciados/participantes

GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS MODIFICAÇÕES

Garantia total pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega, conforme disposições do Termo de Referência.

LAYOUT EXTERNO VAN DE TRANSPORTE 12 LUGARES (11+1) – TIPO FURGONETA. FROTA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – REGULAMENTAÇÃO FROTAS SESA PARANÁ.

Vans

Aplicação de adesivo de recorte.
A diagramação ao lado se aplica a qualquer modelo van.
É necessário analisar a aplicação das marcas levando em conta o deslocamento influenciado por frisos e barras.



CORES PREDOMINANTES



Adesivo: Oracal linha 6510 verde fluorescente green

PANTONE 802C

C64 M0 Y100 K0



Adesivo: Azul Oracal linha 651 código 562

PANTONE 540C

C100 M82 Y38 K31





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ITEM 4 – VAN 15 + 1 LUGARES

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TIPO: FURGÃO DE TRANSPORTE

Ano / Modelo: 2025/2026 - 2026/2026

Condição: O Km

Capacidade Mínima De Passageiros: 16 Lugares (15p +1m)

Cor: Branca.

Grafismo : conforme Manual de Marcas do governo do Estado do Paraná – Frota Atenção Primária em Saúde (Todos os Veículos) Versão 09/2025

Definição/Aplicação: Veículo destinado ao transporte de pacientes para atendimento ambulatorial fora do domicílio .

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Comprimento mínimo 5600mm; largura externa com retrovisor no mínimo de 2,200mm; Altura mínima do veículo 2,400mm; Entre-eixos mínima 3,500mm; volume mínimo do salão de passageiros de 12,5m³; Especificações técnicas: cilindradas mínimas 2.100 cm³; Torque mínimo 33kgfm²; Tipo de transmissão manual ou automático com 5 marchas a frente – 1 Ré ; Sistema de alimentação : injeção eletrônica ; Sistema de direção: elétrico/eletro-hidráulico – original de fábrica; Sistema de freios : conforme linha de produção; Autonomia média mínima (pbev) 800; Quilômetros com tanque cheio; Potência mínima 135 cv ; Sistema de freios: ABS; Combustível: diesel S10. Adaptação de Furgão para van de passageiro deverá ser feita pela fabricante do veículo, concessionária do fabricante do veículo e ou por empresa devidamente homologada junto ao fabricante, não perdendo assim a garantia de fábrica do veículo .

ITENS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS

Bancos da cabine sendo assento do motorista individual e passageiro duplo no layout de 1 / 2, todos com cintos de segurança conforme a legislação em vigor; bancos no salão de passageiros deverão possuir cintos de segurança de 2 pontos retráteis e deverão estar posicionados no layout **3 / 3 / 3 / 4**. Os bancos da primeira, segunda e terceira fileira , deverão permitir reclinar o encosto em até 30°, através de comando disposto na lateral do assento. Todos os assentos deverão possuir apoio de braço escamoteável. A 4ª fileira de bancos (última) deverá ser elevada, criando um compartimento inferior com acesso pela porta traseira da carroceria (compartimento de bagagem) com capacidade de carga mínima de 650 litros. Os assentos da quarta fileira não permitirão rebater o encosto para aumentar o espaço de carga; Ar-condicionado (ar frio e ar quente) cabine e salão de passageiros, original de fábrica, sendo que no salão de passageiro haverá no mínimo 10 saídas de ar; Ventilador/desembaçador com ar quente na cabine; Retrovisor elétrico; Sistema de airbag duplo frontal original de fábrica; central multimídia com tela touchscreen com tamanho mínimo de 05 polegadas, e conexão a Android Auto e CarPlay ; Sistema de som am/fm com 06 (seis) alto falantes – 02 dianteiros e 04 traseiros; Antena; Película de escurecimento em todos os vidros obedecendo o disposto na legislação em vigor; Iluminação no compartimento traseiro e bagageiro; Bagageiro na parte traseira sob os bancos; O veículo deverá estar equipado com 4 martelos de segurança, posicionados acima dos vidros laterais, de cada lado do veículo, na coluna superior são de passageiro. Estes martelos de segurança estarão disponíveis para que, em caso de emergência, os passageiros possam quebrar os vidros laterais, permitindo deixar o interior do veículo. Break light (luz elevada de freio); Acendedor de 12 v, no painel para recarga de bateria de celular; Porta corredeira na lateral direita; Porta traseira; trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro), com acionamento remoto; Tacógrafo digital original de fábrica ; Pneus 225/75R16; Homologação junto aos órgãos de trânsito competentes para o transporte de passageiros; Garantia mínima de 12 meses e todas as revisões do período serão custeadas pelos municípios consorciados/participantes; Atendimento a resolução do COTRAN 316/09;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

CONFORMIDADE ZERO KM

Será considerado Zero Quilômetro o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros.

ENTREGA

Os veículos serão entregues em cada Município Contratante, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento. Deverá ser transportado através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta do Fornecedor.

Prazo de até 90 (noventa) dias para entrega, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PRIMEIRO EMPLACAMENTO

O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, não podendo estar registrado ou licenciado anteriormente. O primeiro emplacamento será obrigatoriamente realizado em nome do Município contratante, ficando todas as despesas decorrentes do emplacamento, licenciamento e demais taxas legais sob inteira responsabilidade do Município.

GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICA

Garantia total do veículo pelo período mínimo de 12 (doze) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, a partir da data de entrega, conforme disposições do Termo de Referência. Todas as revisões do período serão custeadas pelos municípios consorciados/participantes

GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS MODIFICAÇÕES

Garantia total pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega, conforme disposições do Termo de Referência.

PLOTAGEM

Plotagem conforme orientação SESA, Paraná: Frota Atenção Primária em Saúde (Todos os Veículos);

APÊNDICE I -- LAYOUT EXTERNO VAN DE TRANSPORTE 16 LUGARESS (15+1) – TIPO FURGONETA.

Vans

Aplicação de adesivo de recorte.
A diagramação ao lado se aplica a qualquer modelo van.
É necessário analisar a aplicação das marcas levando em conta o deslocamento influenciado por frisos e barras.



CORES PREDOMINANTES



Adesivo: Oracal linha 6510 verde fluorescente green

PANTONE 802C

C64 M0 Y100 K0



Adesivo: Azul Oracal linha 651 código 562

PANTONE 540C

C100 M82 Y38 K31



FROTA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – REGULAMENTAÇÃO FROTAS SESA PARANÁ.

ITEM 5 – VEÍCULO UTILITÁRIO DE 7 LUGARES

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TIPO: MINIVAN (SUV)

Ano / Modelo: 2025/2026 - 2026/2026

Condição: O Km

Capacidade Mínima De Passageiros: 7 Lugares (6p + 1m)

Cor: Branca.

Grafismo : conforme Manual de Marcas do governo do Estado do Paraná – Frota Atenção Primária em Saúde (Todos os Veículos) Versão 09/2025

Definição/Aplicação: Veículo destinado ao transporte de pacientes para atendimento ambulatorial fora do domicílio e equipes da saúde da família .

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Veículo Automotor SUV 07 Lugares; cor Branca; Zero Km; Potência mínima de 105 cv quando Gasolina e de potência mínima de 109 cv quando no etanol; Bicomcombustível (Gasolina E/Ou Etanol); Transmissão Manual Ou Automática Com No Mínimo 6 Velocidades, Sendo 5 a Frente e 01 a Re; Direção hidráulica ,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Eletrô Hidráulica e ou Elétrica Progressiva; 6 airbag (02 frontais , 02 laterais e 02 cortinas); Controle eletrônico de estabilidade e tração; Assistente de partida em acive; Ar-Condicionado, Retrovisores Com Ajuste Elétrico; farol de neblina.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Cor branca; Zero km; 04 portas; Cabine/Carroceria: para 07 ocupantes, Minivan (suv); Comprimento mínimo total de 4.300 mm; entre eixo 2.500 mm; Motor dianteiro podendo ser 3 ou 4 (três ou quatro) cilindros; Potência máxima igual ou maior a 105 cv (quando com gasolina) e 109 cv (quando com etanol); Torque mínimo igual ou superior a 16 kgfm (quando com gasolina) e torque mínimo igual ou superior a 17 kgfm (quando com etanol); Aspiração natural ou turbo ; Combustível: bicomcombustível (Gasolina e/ou Etanol); Capacidade do tanque de combustível com no mínimo 47 litros; Transmissão manual ou automática de no mínimo 6 velocidades sendo 5 a frente e uma de Ré; Direção hidráulica e ou elétrica progressiva (EPS); Volume do porta-malas de no mínimo 42 L (sem o banco estar rebatido); Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); 6 airbag (02 frontais , 02 laterais e 02 cortinas); Controle eletrônico de estabilidade e tração; Assistente de partida em acive ; Cinto de segurança de 3 pontos nos bancos intermediários; Encosto de cabeça nos bancos intermediários; Faróis de neblina; Trava elétrica nas portas; Desembaçador do vidro traseiro e limpador ; Sensores de estacionamento traseiro (de série); Acendimento automático dos faróis (de série); Câmera traseira para manobras (de série). Ar- condicionado; Ajuste do volante em altura; Ajuste elétrico dos retrovisores; Controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros; Chave com comando remoto; Central multimídia com tela de no mínimo 8" e suporte para conexão a Android Auto e CarPlay ; Sistema de som am/fm com 06 (seis) alto falantes – 02 dianteiros e 04 traseiros; Antena; Película de escurecimento em todos os vidros obedecendo o disposto na legislação em vigor; Conexão USB; Volante multifuncional; Protetor de cârter; Jogo de tapetes; Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto; Alarme/sistema anti-furto de série, ou instalado em concessionária e homologado pelo fabricante do veículo;

CONFORMIDADE ZERO KM

Será considerado Zero Quilômetro o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros.

ENTREGA

Os veículos serão entregues em cada Município consorciado/participante, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento. Deverá ser transportado através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta do Fornecedor.

Prazo de até 60 (sessenta) dias para entrega, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PRIMEIRO EMPLACAMENTO

O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, não podendo estar registrado ou licenciado anteriormente. O primeiro emplacamento será obrigatoriamente realizado em nome do Município contratante, ficando todas as despesas decorrentes do emplacamento, licenciamento e demais taxas legais sob inteira responsabilidade do Município.

GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

Garantia total do veículo pelo período mínimo de 12 (doze) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, a partir da data de entrega, conforme disposições do Termo de Referência. Todas as revisões do período serão custeadas pelos municípios consorciados/participantes.

PLOTAGEM

Plotagem conforme orientação SESA, Paraná: Frota Atenção Primária em Saúde (Todos os Veículos);

LAYOUT EXTERNO DA SUV 7 LUGARES.

FROTA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – REGULAMENTAÇÃO FROTAS SESA PARANÁ.

MANUAL DE USO DE MARCA | FROTA | VEÍCULOS LEVES - ÓRGÃOS E SECRETARIAS **173**

Carros SUV

A diagramação ao lado se aplica a qualquer modelo de veículo SUV (Duster, Renegade, T-Cross, Tracker EcoSport, etc.).

CORES PREDOMINANTES



Adesivo: Oracal linha 6510 verde fluorescente green

PANTONE 802C
C64 M10 Y100 K0



Adesivo: Azul Oracal linha 651 código 562

PANTONE 540C
C100 M82 Y38 K31





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ITEM 6 – CARRO SEDAN

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TIPO: Sedan

Ano / Modelo: 2025/2026 - 2026/2026

Condição: O Km

Capacidade Mínima De Passageiros: 5 Lugares (4p +1m)

Cor: Branca.

Grafismo : conforme Manual de Marcas do governo do Estado do Paraná – Frota Atenção Primária em Saúde (Todos os Veículos) Versão 09/2025

Definição/Aplicação: Veículo destinado ao transporte de pacientes para atendimento ambulatorial fora do domicílio e equipes da saúde da família

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Veículo Automotor sedan, 4 portas, zero km, cor branca, com potência mínima igual ou maior que 80 cv (quando com gasolina) e 84 cv (quando no etanol); bicomcombustível (gasolina e/ou etanol), transmissão manual ou automática de no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, motor 3 ou 4 cilindros com cilindrada mínima de 990 cm³, direção hidráulica e ou elétrica progressiva, 6 airbag sendo 02 frontal (motorista e passageiros), 02 laterais (proteção de tórax) 02 cortinas (proteção de cabeça e janela); controle de estabilidade e tração; Central multimídia com tela de no mínimo 8" e suporte para conexão a Android Auto e Apple CarPlay; Sistema de som am/fm com 04 (quatro) alto falantes – 02 dianteiros e 02 traseiros; Antena; Película de escurecimento em todos os vidros (exceto parabrisa dianteiro) obedecendo o disposto na legislação em vigor; Conexão USB; Volante multifuncional; Protetor de cárter; Jogo de tapetes; farol de neblina, porta malas com capacidade mínima de 450 litros, ar-condicionado, Desembaçador do vidro traseiro, tanque de combustível com no mínimo 40 litros de capacidade; sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré; pneu estepe e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Cor predominante branca; Zero km; 04 portas; Com os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: para 05 ocupantes/monobloco sedan; Comprimento mínimo total de 4.300 mm; Distância entre eixos mínimo de 2.550 mm; Largura mínima de 1.680 mm; Altura mínima de 1.400 mm, Motor dianteiro de 3 ou 4 (três ou quatro) cilindros turbo ou aspirado; Potência mínima igual ou maior que 80 cv (quando com gasolina) e 84 cv (quando no etanol); Cilindrada mínima igual ou maior que 990 cm³ Torque mínimo igual ou maior que 9 kgfm (quando com gasolina) ou 10ckgfm (quando no etanol); bicomcombustível (Gasolina e/ou Etanol); Capacidade mínima do tanque de combustível de 40 litros; Transmissão manual ou automática com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; direção hidráulica e ou elétrica progressiva, 6 airbag sendo 02 frontal (motorista e passageiros), 02 laterais (proteção de tórax) 02 cortinas (proteção de cabeça e janela); controle de estabilidade e tração Central multimídia com tela de no mínimo 8" e suporte para conexão a Android Auto e Apple CarPlay, sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré, farol de neblina, Volume mínimo do porta-malas de 450 L, Sistema de ajuste de retrovisores elétrico, vidros dianteiros com acionamento elétrico, trava elétrica de série, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Alarme/sistema anti-furto de série, ou instalado em concessionária e homologado pelo fabricante do veículo;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

CONFORMIDADE ZERO KM

Será considerado Zero Quilômetro o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros.

ENTREGA

Os veículos serão entregues em cada Município consorciado/participante, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento. Deverá ser transportado através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta do Fornecedor.

Prazo de até 60 (sessenta) dias para entrega, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PRIMEIRO EMPLACAMENTO

O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, não podendo estar registrado ou licenciado anteriormente. O primeiro emplacamento será obrigatoriamente realizado em nome do Município contratante, ficando todas as despesas decorrentes do emplacamento, licenciamento e demais taxas legais sob inteira responsabilidade do Município.

GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

Garantia total do veículo pelo período mínimo de 12 (doze) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, a partir da data de entrega, conforme disposições do Termo de Referência. Todas as revisões do período serão custeadas pelos municípios consorciados/participantes.

PLOTAGEM

Plotagem conforme orientação SESA, Paraná: Frota Atenção Primária em Saúde (Todos os Veículos);

LAYOUT EXTERNO SEDAN.

FROTA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – REGULAMENTAÇÃO FROTAS SESA PARANÁ.

Carros Sedan

A diagramação ao lado se aplica a qualquer modelo de veículo sedan (Fluence, Logan, Voyage, Fiesta Sedan, etc.).



CORES PREDOMINANTES



Adesivo: Oracal linha 6510 verde fluorescente green

PANTONE 802C

C64 M0 Y100 K0



Adesivo: Azul Oracal linha 651 código 562

PANTONE 540C

C100 M82 Y38 K31





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ITEM 7 – CARRO HATCH

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TIPO: Hatch

Ano / Modelo: 2025/2026 - 2026/2026

Condição: O Km

Capacidade Mínima De Passageiros: 5 Lugares (4p + 1m)

Cor: Branca.

Grafismo : conforme Manual de Marcas do governo do Estado do Paraná – Frota Atenção Primária em Saúde (Todos os Veículos) Versão 09/2025

Definição/Aplicação: Veículo destinado ao transporte de pacientes para atendimento ambulatorial fora do domicílio e equipes da saúde da família.

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Veículo Automotor hatch, 4 portas, zero km, cor branca, com potência mínima igual ou maior que 80 cv (quando com gasolina) e 84 cv (quando com etanol); bicomcombustível (gasolina e/ou etanol), transmissão manual ou automática de no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, motor 3 ou 4 cilindros, turbo ou aspirado com cilindrada mínima igual ou superior a 990 cm³, direção hidráulica e ou elétrica progressiva, 6 airbag sendo 02 frontal (motorista e passageiros), 02 laterais (proteção de tórax) 02 cortinas (proteção de cabeça e janela); controle de estabilidade e tração, Central multimídia com tela de no mínimo 8" e suporte para conexão a Android Auto e Apple CarPlay; Sistema de som am/fm com 04 (quatro) alto falantes – 02 dianteiros e 02 traseiros; Antena; Película de escurecimento em todos os vidros (exceto parabrisa dianteiro) obedecendo o disposto na legislação em vigor; Conexão USB; Volante multifuncional; Protetor de cárter; Jogo de tapetes; farol de neblina, porta malas com capacidade mínima de 300 litros, ar-condicionado, Desembaçador do vidro traseiro e limpador, sensor de estacionamento traseiro e câmera de Ré; tanque de combustível com no mínimo 40 litros de capacidade; pneu estepe e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Cor predominante branca; Zero km; 04 portas; Com os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: para 05 ocupantes/monobloco hatch; Comprimento mínimo total de 4.000 mm; Distância entre eixos mínimo de 2.500 mm; Largura mínima de 1.680 mm; Altura mínima de 1.400 mm, Motor dianteiro de 3 ou 4 (três ou quatro) cilindros aspirado ou turbo; Potência mínima igual ou maior que 80 cv (quando com gasolina) e 84 cv (quando no etanol); Cilindrada mínima igual ou superior a 990 cm³; Torque mínimo igual ou maior que 9 kgfm (quando com gasolina) 10ckgfm (quando etanol); bicomcombustível (Gasolina e/ou Etanol); Capacidade mínima do tanque de combustível de 40 litros; Transmissão manual ou automática com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; direção hidráulica e ou elétrica progressiva, 6 airbag sendo 02 frontal (motorista e passageiros), 02 laterais (proteção de tórax) 02 cortinas (proteção de cabeça e janela); controle de estabilidade e tração; Central multimídia com tela de no mínimo 8" e suporte para conexão a Android Auto e Apple CarPlay, sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré, farol de neblina, Volume mínimo do porta-malas de 300L, Sistema de ajuste de retrovisores elétrico, vidros dianteiros com acionamento elétrico, trava elétrica de série, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Alarme/sistema anti-furto de série, ou instalado em concessionária e homologado pelo fabricante do veículo;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

CONFORMIDADE ZERO KM

Será considerado Zero Quilômetro o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros.

ENTREGA

Os veículos serão entregues em cada Município consorciado/participante, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento. Deverá ser transportado através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta do Fornecedor.

Prazo de até 60 (sessenta) dias para entrega, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PRIMEIRO EMPLACAMENTO

O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, não podendo estar registrado ou licenciado anteriormente. O primeiro emplacamento será obrigatoriamente realizado em nome do Município contratante, ficando todas as despesas decorrentes do emplacamento, licenciamento e demais taxas legais sob inteira responsabilidade do Município.

GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

Garantia total do veículo pelo período mínimo de 12 (doze) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, a partir da data de entrega, conforme disposições do Termo de Referência. Todas as revisões do período serão custeadas pelos municípios consorciados/participantes.

PLOTAGEM

Plotagem conforme orientação SESA, Paraná: Frota Atenção Primária em Saúde (Todos os Veículos);

LAYOUT EXTERNO HATCH.

FROTA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – REGULAMENTAÇÃO FROTAS SESA PARANÁ.

Carros Hatch

Aplicação de adesivo de recorte.
A diagramação ao lado se aplica a qualquer modelo de veículo leve hatch (gol, onix, ka, sandero, kwid, hb20, etc.). É necessário analisar a aplicação das marcas levando em conta o deslocamento influenciado por frisos e barras.

CORES PREDOMINANTES



Adesivo: Oracal linha 6510
verde fluorescente green

PANTONE 802C
C64 M0 Y100 K0



Adesivo: Azul Oracal
linha 651 código 562

PANTONE 540C
C100 M82 Y38 K31





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ITEM 8 – ÔNIBUS 42 LUGARES

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TIPO: ÔNIBUS

Ano / Modelo: 2025/2026 - 2026/2026

Condição: O Km

Capacidade de Passageiros: 43 LUGARES (42p + 1m)

Cor: Branca.

Grafismo : conforme Manual de Marcas do governo do Estado do Paraná – Frota Atenção Primária em Saúde (Todos os Veículos) Versão 09/2025

PRODUTO

Veículo do tipo ônibus rodoviário com capacidade de no mínimo 42 passageiros mais o motorista, com poltronas individuais e reclináveis revestidas em tecido para finalidade de transporte coletivo de passageiros em linhas regulares ou fretamento.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cor: branco ou prata, dispositivo de acessibilidade DPM (dispositivo de poltrona móvel), dimensões e estrutura: comprimento de no mínimo 11,5 metros, largura de no mínimo 2,45 metros, altura de no mínimo: 3,30 metros, chassi reforçado, compatível com carroceria de 42 lugares, carroceria metálica com isolamento termoacústico, motorização – motor movido a diesel com no mínimo 04 cilindros, potência de no mínimo 210 Cv, normas de emissões: Proconve P8 (euro VI), transmissão de no mínimo 06 marchas + ré, freios pneumáticos com sistema ABS e controle de tração e estabilidade, extintor de incêndio, cintos de segurança retráteis para todos os passageiros, Ar Condicionado: integrado, com capacidade compatível ao volume interno, iluminação interna em LED, sistema de som e microfone para comunicação com passageiros, tomadas USB individuais, cortinas em todas as janelas, piso antiderrapante com revestimento em imitação de madeira, parede total de separação do posto do motorista com salão, porta pacotes (maleiro) interno com iluminação individual para cada passageiro com função liga/desliga, direcionador de ar condicionado e auto falantes, sinalização tátil e visual conforme NBR 14022 e NBR 15570, veículo devidamente registrado no Detran, mínimo de 01 manual impresso colorido do fabricante e certificado de garantia, atendendo as normas da ABNT e CONTRAN, - Plotagem no padrão do programa conforme modelo a ser fornecido (vedado a pintura na arte).

NORMAS DO ENCARROÇAMENTO:

Norma da Produção Contran 959/2022; Conceito estrutural R66.02 VCA; Norma da acessibilidade obrigatória (dispositivo) ABNT NBR 15320; Certificado de adequação de trânsito Sim, do modelo do veículo.

PRIMEIRO EMPLACAMENTO

O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, não podendo estar registrado ou licenciado anteriormente. O primeiro emplacamento será obrigatoriamente realizado em nome do Município contratante, ficando todas as despesas decorrentes do emplacamento, licenciamento e demais taxas legais sob inteira responsabilidade do Município.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

CONFORMIDADE ZERO KM

Será considerado Zero Quilômetro o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros.

ENTREGA

Os veículos serão entregues em cada Município consorciado/participante, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento. Deverá ser transportado através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta do Fornecedor.

Prazo de até 120 (cento e vinte) dias para entrega, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

Garantia total do veículo pelo período mínimo de 12 (doze) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, a partir da data de entrega, conforme disposições do Termo de Referência. Todas as revisões do período serão custeadas pelos municípios consorciados/participantes.

LAYOUT EXTERNO ÔNIBUS.

FROTA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – REGULAMENTAÇÃO FROTAS SESA PARANÁ.

Ônibus

A diagramação ao lado se aplica a qualquer modelo de ônibus.

CORES PREDOMINANTES



Adesivo: Oracal 6510
verde fluorescente green

PANTONE 802C

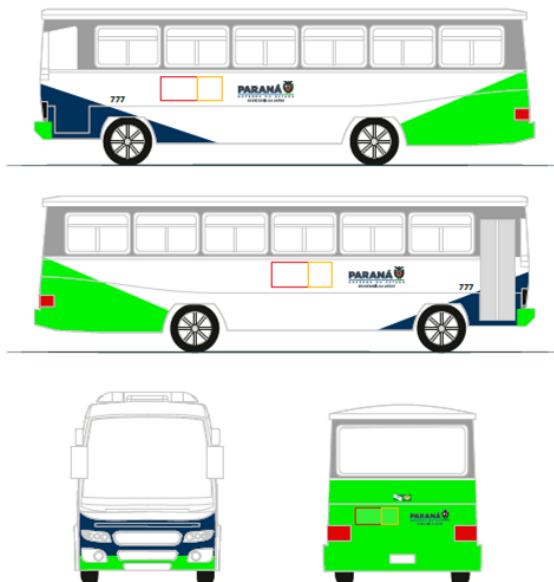
CMYK 100 100 0 0



Adesivo: Azul Oracal
6510 código 542

PANTONE 540C

CMYK 100 100 100 0





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

ITEM 9 – ÔNIBUS 34 LUGARES

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TIPO: ÔNIBUS

Ano / Modelo: 2025/2026 - 2026/2026

Condição: O Km

Capacidade de Passageiros: 34 LUGARES (33p +1m)

Cor: Branca.

Grafismo : conforme Manual de Marcas do governo do Estado do Paraná – Frota Atenção Primária em Saúde (Todos os Veículos) Versão 09/2025

PRODUTO

Veículo do tipo ônibus rodoviário com capacidade de no mínimo 33 passageiros mais o motorista, com poltronas individuais e reclináveis revestidas em tecido para finalidade de transporte coletivo de passageiros em linhas regulares ou fretamento.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cor: branco ou prata, dispositivo de acessibilidade DPM (dispositivo de poltrona móvel), dimensões e estrutura: comprimento de no mínimo 09 metros, largura de no mínimo 2,30 metros, altura de no mínimo 3,0 metros, chassi reforçado, compatível com carroceria de 33 lugares, carroceria metálica com isolamento termoacústico, motorização – motor movido a diesel com no mínimo 04 cilindros, potência de no mínimo 175 Cv, normas de emissões: Proconve P8 (euro VI), transmissão de no mínimo 06 marchas + ré, freios pneumáticos com sistema ABS e controle de tração e estabilidade, extintor de incêndio, cintos de segurança retráteis para todos os passageiros, Ar Condicionado: integrado, com capacidade compatível ao volume interno, iluminação interna em LED, sistema de som e microfone para comunicação com passageiros, tomadas USB individuais, cortinas em todas as janelas, piso antiderrapante com revestimento em imitação de madeira, parede total de separação do posto do motorista com salão, porta pacotes (maleiro) interno com iluminação individual para cada passageiro com função liga/desliga, sinalização tátil e visual conforme NBR 14022 e NBR 15570, veículo devidamente registrado no Detran, mínimo de 01 manual impresso colorido do fabricante e certificado de garantia, atendendo as normas da ABNT e CONTRAN, - Plotagem no padrão do programa conforme modelo a ser fornecido (vedado a pintura na arte).

NORMAS DO ENCARROÇAMENTO:

Norma da Produção Contran 959/2022; Conceito estrutural R66.02 VCA; Norma da acessibilidade obrigatória (dispositivo) ABNT NBR 15320; Certificado de adequação de trânsito Sim, do modelo do veículo.

PRIMEIRO EMPLACAMENTO

O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, não podendo estar registrado ou licenciado anteriormente. O primeiro emplacamento será obrigatoriamente realizado em nome do Município contratante, ficando todas as despesas decorrentes do emplacamento, licenciamento e demais taxas legais sob inteira responsabilidade do Município.

CONFORMIDADE ZERO KM

Será considerado Zero Quilômetro o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ENTREGA

Os veículos serão entregues em cada Município consorciado/participante, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento. Deverá ser transportado através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta do Fornecedor.

Prazo de até 120 (cento e vinte) dias para entrega, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

Garantia total do veículo pelo período mínimo de 12 (doze) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, a partir da data de entrega, conforme disposições do Termo de Referência. Todas as revisões do período serão custeadas pelos municípios consorciados/participantes.

LAYOUT EXTERNO ÔNIBUS.

FROTA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – REGULAMENTAÇÃO FROTAS SESA PARANÁ.

Ônibus

A diagramação ao lado se aplica a qualquer modelo de ônibus.

CORES PREDOMINANTES



Adesivo: Oracal linha 6510

verde fluorescente green

PANTONE 802C

CG4 M0 Y100 K0

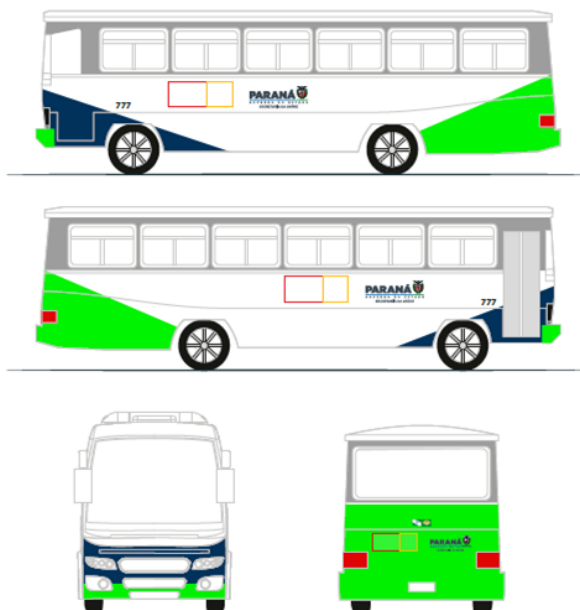


Adesivo: Azul Oracal

linha 651 código 562

PANTONE 540C

C100 M82 Y38 K31





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ITEM 10 – MICRO ÔNIBUS 24 LUGARES

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TIPO: MICRO-ÔNIBUS

Ano / Modelo: 2025/2026 - 2026/2026

Condição: O Km

Capacidade de Passageiros: 24 LUGARES (23 p + 1m)

Cor: Branca.

Grafismo : conforme Manual de Marcas do governo do Estado do Paraná – Frota Atenção Primária em Saúde (Todos os Veículos) Versão 09/2025

VEÍCULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS 24 LUGARES

Veículo do tipo micro-ônibus rodoviário com capacidade de no mínimo 23 passageiros mais o motorista, com poltronas individuais e reclináveis revestidas em tecido para finalidade de transporte coletivo de passageiros em linhas regulares ou fretamento.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cor: branco ou prata, dispositivo de acessibilidade DPM (dispositivo de poltrona móvel), dimensões e estrutura: comprimento de no mínimo 07 metros, largura de no mínimo 2,20 metros, altura de no mínimo: 3,0 metros, chassi reforçado, compatível com carroceria de 24 lugares, carroceria metálica com isolamento termoacústico, motorização – motor movido a diesel com no mínimo 04 cilindros, potência máxima igual ou maior que 157 Cv, normas de emissões: Proconve P8 (euro VI), transmissão de no mínimo 06 marchas + ré, freios pneumáticos com sistema ABS e controle de tração e estabilidade, extintor de incêndio, cintos de segurança retráteis para todos os passageiros, Ar Condicionado: integrado, com capacidade compatível ao volume interno, iluminação interna em LED, sistema de som e microfone para comunicação com passageiros, tomadas USB individuais, cortinas em todas as janelas, piso antiderrapante com revestimento em imitação de madeira, parede total de separação do posto do motorista com salão, porta pacotes (maleiro) interno com iluminação individual para cada passageiro com função liga/desliga, sinalização tátil e visual conforme NBR 14022 e NBR 15570, veículo devidamente registrado no Detran, mínimo de 01 manual impresso colorido do fabricante e certificado de garantia, atendendo as normas da ABNT e CONTRAN, - Plotagem no padrão do programa conforme modelo a ser fornecido (vedado a pintura na arte).

NORMAS DO ENCARROÇAMENTO:

Norma da Produção Contran 959/2022; Conceito estrutural R66.02 VCA; Norma da acessibilidade obrigatória (dispositivo) ABNT NBR 15320; Certificado de adequação de trânsito Sim, do modelo do veículo.

CONFORMIDADE ZERO KM

Será considerado Zero Quilômetro o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros.

ENTREGA

Os veículos serão entregues em cada Município consorciado/participante, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento. Deverá ser transportado através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

conta do Fornecedor.

Prazo de até 120 (cento e vinte) dias para entrega, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PRIMEIRO EMPLACAMENTO

O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, não podendo estar registrado ou licenciado anteriormente. O primeiro emplacamento será obrigatoriamente realizado em nome do Município contratante, ficando todas as despesas decorrentes do emplacamento, licenciamento e demais taxas legais sob inteira responsabilidade do Município.

GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

Garantia total do veículo pelo período mínimo de 12 (doze) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, a partir da data de entrega, conforme disposições do Termo de Referência. Todas as revisões do período serão custeadas pelos municípios consorciados/participantes.

LAYOUT EXTERNO ÔNIBUS.

FROTA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – REGULAMENTAÇÃO FROTAS SESA PARANÁ.

Ônibus

A diagramação ao lado se aplica a qualquer modelo de ônibus.

CORES PREDOMINANTES



Adesivo: Oracal linha 6510 verde fluorescente green

PANTONE 802C

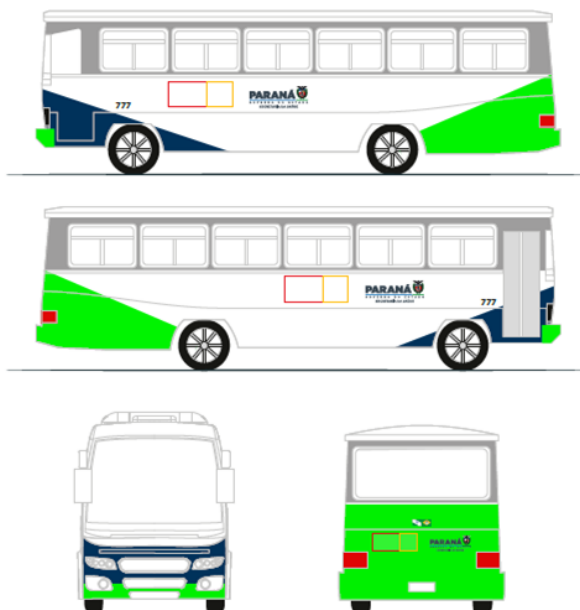
CG4 M0 Y100 K0



Adesivo: Azul Oracal linha 651 código 562

PANTONE 540C

CM00 M82 Y38 K31





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ITEM 11 – VEÍCULO UTILITÁRIO (PICK-UP CAB. DUPLA)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TIPO: PICK-UP CABINE DUPLA

Ano / Modelo: 2025/2026 - 2026/2026

Condição: O Km

Capacidade Mínima De Passageiros: 5 Lugares (4p + 1m)

Caçamba: Capacidade igual ou superior a 750 litros

Capacidade de Carga: Igual ou superior a 600 kg (carga útil)

Cor: Branca.

Grafismo : conforme Manual de Marcas do governo do Estado do Paraná – Frota Atenção Primária em Saúde (Todos os Veículos) Versão 09/2025

Definição/Aplicação: Veículo destinado ao transporte de equipes da saúde da família para atendimento de pacientes na zona Rural e equipamentos.

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Veículo automotor utilitário Cab. dupla, 4 portas; zero km; com cilindrada mínima de 1.2 litro, com potência máxima igual ou maior que 130 cv a gasolina, bicombustível (gasolina e/ou etanol), transmissão manual ou automática com no mínimo 6 velocidades, sendo 5 a frente e uma de ré, direção hidráulica e ou elétrica progressiva, ar-condicionado, retrovisores com ajuste elétrico. 6 airbag sendo 02 frontal (motorista e passageiros), 02 laterais (proteção de tórax) 02 cortinas (proteção de cabeça e janela); controle de estabilidade e tração;

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Veículo automotor utilitário gab. Dupla; 4 portas; Zero km; Cor branca; Cabine/Carroceria: para 05 ocupantes; Comprimento mínima total de 4.600 mm; Largura mínima de 1.700 mm; entre eixo mínimo de 2.700mm; Motor dianteiro de 3 ou 4 (tres ou quatro) cilindros com aspiração natural ou turbo; Potência mínima igual ou superior a 130 cv (quando com gasolina); Potência mínima igual ou superior a 135 cv (quando com etanol); Torque mínimo igual a 20 kgfm (quando com gasolina); Torque mínimo igual a 21 kgfm (quando com etanol); Bicombustível (Gasolina e/ou Etanol); Capacidade do tanque de combustível de 40 litros; Transmissão automática ou manual com no mínimo 6 velocidades sendo 5 a frente e uma ré; Direção hidráulica e ou elétrica progressiva (EPS); Volume da caçamba de mínimo de 750 L; Capacidade de Carga: Igual ou superior a 600 kg (carga útil); Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); 6 airbag sendo 02 frontal (motorista e passageiros), 02 laterais (proteção de tórax) 02 cortinas (proteção de cabeça e janela); controle de estabilidade e tração; Cinto de segurança de 3 pontos nos bancos intermediários; Encosto de cabeça nos bancos intermediários; Trava elétrica nas portas; Desembaçador do vidro traseiro; Acendimento automático dos faróis (de série); Câmera traseira para manobras; sensor de estacionamento traseiro; Ar-condicionado; Ajuste elétrico dos retrovisores; Controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros; Chave com comando remoto; Central multimídia com tela de no mínimo 8" e suporte para conexão a Android Auto e Apple CarPlay ; Sistema de som am/fm com 04 (quatro) alto falantes – 02 dianteiros e 02 traseiros; Antena; Película de escurecimento em todos os vidros (exceto parabrisa dianteiro) obedecendo o disposto na legislação em vigor; Conexão USB; Volante multifuncional; Protetor de cárter; Jogo de tapetes; Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.

CONFORMIDADE ZERO KM

Será considerado Zero Quilômetro o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros.

ENTREGA

Os veículos serão entregues em cada Município consorciado/participante, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento. Deverá ser transportado através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta do Fornecedor.

Prazo de até 60 (sessenta) dias para entrega, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PRIMEIRO EMPLACAMENTO

O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, não podendo estar registrado ou licenciado anteriormente. O primeiro emplacamento será obrigatoriamente realizado em nome do Município contratante, ficando todas as despesas decorrentes do emplacamento, licenciamento e demais taxas legais sob inteira responsabilidade do Município.

GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

Garantia total do veículo pelo período mínimo de 12 (doze) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, a partir da data de entrega, conforme disposições do Termo de Referência. Todas as revisões do período serão custeadas pelos municípios consorciados/participantes.

PLOTAGEM

Plotagem conforme orientação SESA, Paraná: Frota Atenção Primária em Saúde (Todos os Veículos);

LAYOUT EXTERNO DO UTILITÁRIO GAB. DUPLA

Carros Picape

A diagramação ao lado se aplica a qualquer modelo de veículo picape (Saveiro, Strada, Oroch, Ranger, Hilux, Frontier, etc.).



CORES PREDOMINANTES



Adesivo: Oracal linha 6510 verde fluorescente green

PANTONE 802C

CMYK 64 M0 Y100 K0



Adesivo: Azul Oracal linha 651 código 562

PANTONE 540C

CMYK 100 M82 Y38 K31

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br**Papel Timbrado da Empresa Licitante****ANEXO III****MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROPOSTA COMERCIAL**

Razão Social:

CNPJ: I.E. (se houver):

Endereço: Cidade: UF:

Telefone: () - E-mail:

Conta Bancária da empresa: Banco: Ag: Conta

Corrente: Responsável pela empresa:

CPF:

Cargo do responsável:

Ao O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S, apresentamos nossa proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico Nº 001/2026, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Nome do representante legal:

Cargo/função do representante legal:

RG:

CPF:

LOCAL, DATA:

Assinatura do representante legal:

OBS. Preferencialmente solicitamos que os documentos sejam assinados digitalmente.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamérios.com.br**ANEXO IV****DECLARAÇÃO UNIFICADA PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026****AO CISA:****PROPONENTE:****CNPJ/MF:****ENDEREÇO:** **E-MAIL:** **FONE/FAX:** ()-.....

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação declaramos conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o CISA.
- e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SIM () NÃO ()**Local:** **Data:****Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal:**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO V

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Ata de Registro de Preços nº Empenho nº

Objeto: Aquisição de Veículos Novos, Zero KM, de tipos variados, nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme resoluções e recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR), onde vem habilitando os municípios do Estado do Paraná, por meio de Resoluções específicas, para a utilização de veículos para uso no transporte sanitário, conforme critérios técnicos básicos estabelecidos no Termo de Referência, para uso dos Entes da Federação Consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S, e demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação.

Contratante: MUNICÍPIO DE:

Contratada:

Veículos adquiridos:

Por este instrumento, o servidor abaixo identificado atesta que o (s) objeto (s), relacionado (s) acima mencionados foi (foram) recebido (s) nesta data e não apresentaram quaisquer problemas técnicos, tampouco divergências em sua execução tendo sido finalizados dentro do prazo estimado pela Administração.

De Acordo,

LOCAL, DATA:

CONTRATANTE

(Nome do Fiscal do Contrato)

CPF:

Assinatura:

CONTRATADA

(Nome de Preposto da Contratada)

CPF:

Assinatura:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/202... PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e vinte e cinco, presentes, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMERIOS – CISA**, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de associação pública, com natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. EVERTON BARBIERI**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado no município dee, de outro lado, os Municípios: **Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Xambrê, Indianópolis, Jussara, São Tomé, São Manoel do Paraná, Cianorte, Guaporema e Tuneiras do Oeste**, bem como seus respectivos órgãos e entidades da administração direta e indireta, participantes da presente compra **compartilhada**, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, que passam a integrar esta Ata de Registro de Preços após manifestação formal específica, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa, pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, doravante denominada **FORNECEDORA**, para o fornecimento parcelado dos itens constantes do objeto a seguir.

As partes obrigam-se a cumprir as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, à **Resolução do CISA nº 114, 115/2023 e 173/2025**, bem como as normas complementares aplicáveis, observando-se, nos casos omissos, a legislação pertinente e as diretrizes internas fixadas pelo Órgão Gerenciador.

1- OBJETO.

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado para Aquisição de Veículos Novos, Zero KM, de tipos variados, nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme resoluções e recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR), onde vem habilitando os municípios do Estado do Paraná, por meio de Resoluções específicas, para a utilização de veículos para uso no transporte sanitário, conforme critérios técnicos básicos estabelecidos no Termo de Referência, para uso dos Entes da Federação Consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S. e demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação, conforme os quantitativos estimados para o período de vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 001/2026, Pregão, na Forma Eletrônica, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios - CISA, Órgão Gerenciador, cujo Edital, Termo de Referência e anexos que integra(m) esta Ata para todos os fins, juntamente com as propostas comerciais cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br

Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]

ITEM DO TR	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

3- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o parágrafo anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item subsequente

Dos limites para as adesões:

- as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, e;
- o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

4- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios – CISA, responsável por coordenar, gerir e conduzir a execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por supervisionar as demandas apresentadas pelos órgãos participantes.

Além do gerenciador, integram esta sistemática os órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, compreendendo:

Item nº	Órgão Participante	Unidade	Quantidade

5- MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão Gerenciador atuará conforme as competências expostas no art. 8º, da Resolução nº 173/2025 do CISA.

Competirá em especial ao Órgão Gerenciador:

- a aplicação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou das obrigações contratuais relativas às contratações dos Órgãos Participantes;
- a multa aplicada em razão da contratação vinculada à Ata pertencer-lhe-á ao Órgão Gerenciador, incumbindo-lhe proceder ao lançamento, à cobrança e ao registro da receita;
- a condução de renegociações, reajuste e revisões dos preços registrados, sempre que demonstrada a pertinência técnica e jurídica;
- a expedição orientações formais, disponibilizar modelos padronizados de fiscalização e promover auditorias administrativas quando necessárias.

O Órgão Participante atuará conforme as competências expostas no art. 9º, 10 e 11 da Resolução nº 173/2025 do CISA

Competirá em especial ao Órgão Participante:

- a acompanhar e fiscalizar a prestação do objeto contratado, designando-se servidor responsável para verificar a conformidade da entrega.
- o recebimento provisório e definitivo, assegurando-se a conferência das especificações pactuadas e a recusa formal de produtos inadequados, sempre que necessário. Deverá observar-se o prazo de entrega previsto na Ata, garantindo-se que a substituição de itens, quando admitida, preserve integralmente as exigências originais.
- a atestação da nota fiscal, possibilitando-se a liquidação e o pagamento, o qual lhe pertencerá exclusivamente, limitando-se aos itens efetivamente entregues e aceitos.
- manter pleno conhecimento da Ata e de suas alterações, comunicando ao Órgão Gerenciador quaisquer desconformidades detectadas na execução contratual, a fim de que se adotem medidas sancionatórias quando cabíveis, resguardando-se a adequada execução das contratações.

Competirá aos gestores do contrato elaborar o relatório final previsto no art. 174, § 3º, inciso VI, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidando as informações obtidas ao longo da execução contratual, como forma de aperfeiçoamento das atividades administrativas, tendo por base o relatório elaborado pelos fiscais setoriais de cada um dos Órgãos Participantes.

A fiscalização da execução do objeto será exercida pelos Fiscais indicados pelo Município consorciado e/ou Ente Participante, incumbindo-lhes o acompanhamento das obrigações assumidas pelo contratado.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

6- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômica e mantidas as condições originais do certame.

Ao se aproximar o término do prazo inicial de 12 (doze) meses, a Administração poderá, mediante análise de conveniência, oportunidade e comprovação de preço vantajoso, proceder à prorrogação da Ata por mais 12 (doze) meses, onde será encaminhado termo aditivo à empresa fornecedora. Caso não haja interesse na prorrogação por igual período, deverá a licitante manifestar formalmente sua intenção à Administração, não havendo nenhuma penalidade pelo não aceite da prorrogação, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas durante a vigência original.

Na hipótese de renovação da Ata, os quantitativos registrados serão automaticamente revalidados em sua totalidade, respeitados os limites orçamentários e as condições pactuadas.

É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante aditivo, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

O órgão gerenciador poderá, durante a vigência da ata de registro de preços, autorizar a mudança da marca ou do modelo do item registrado na hipótese de impossibilidade de entrega da marca ou modelo anteriormente consignado, desde que o novo produto se trate de qualidade superior devidamente comprovada.

A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, podendo ser promovida nova licitação para o mesmo objeto, desde que devidamente justificada a conveniência administrativa.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação previsto em edital poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7- CADASTRO DE RESERVA.

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 7 desta Ata tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*, e;
- quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 14 da presente Ata.

A existência de preços registrados no Cadastro de Reserva implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser realizado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra, juntamente com a .

Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

O Fornecedor deverá entregar os veículos constantes da autorização no local indicado pelo Órgão Participante, acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devendo enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência e do Contrato.

Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta do Fornecedor.

Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras realizar o transporte adequado e manter, em perfeitas condições, todos os veículos a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.

Os veículos deverão ser entregues em cada Município Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento.

O transporte dos veículos deverá ser realizado em condições adequadas, garantindo-se a integridade do bem e observando-se as normas de segurança aplicáveis.

Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os equipamentos, sistemas e funcionalidades do veículo, oferecendo instruções fundamentais sobre condução, segurança, manutenção preventiva, planos de revisão e demais orientações pertinentes, bem como sobre as condições da garantia.

Deverá acompanhar o veículo, no momento da entrega, o manual do proprietário e o manual técnico de operação e manutenção, em língua portuguesa, sendo obrigatório fornecer treinamento in loco para uso e manutenção preventiva aos servidores dos órgãos participantes, sem ônus adicional.

Será considerado “veículo zero quilômetro” aquele cuja quilometragem não ultrapasse 50 (cinquenta) quilômetros no momento da entrega.

O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos veículos à Administração, mesmo que os descritivos ou folhas de dados estabeleçam data inicial diversa, prevalecendo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, que ficará vinculado à proposta realizada, sem prejuízo da garantia legal.

Na eventual ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos veículos será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da efetiva entrega dos bens à Administração.

As exigências quanto à aplicação da garantia deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

9- PAGAMENTO

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos veículos, acompanhados da respectiva nota fiscal.

O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a data de recebimento definitivo dos veículos objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcio ou grupo de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

Na realização do pagamento serão retidos os tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta Ata, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no edital e na Ata de Registro de Preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10- CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao Órgão Participante

No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento.
- c) o número do item e a descrição do produto.
- d) descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços).
- e) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- f) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

11- DA ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados permanecerão fixos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata, podendo ser reajustados, em caso de prorrogação da vigência, com base no índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, ou outro que venha a substituí-lo.

Poderão ser revistos os preços registrados quando comprovada a ocorrência de fato imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que altere o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

O pedido de revisão deverá ser formalizado pela fornecedora, instruído com planilhas de custos e documentos comprobatórios da alteração dos encargos ou dos preços de mercado (tais como notas fiscais, tabelas de fabricantes, comprovantes de frete, transporte ou matéria-prima), demonstrando o nexo de causalidade entre o fato e a majoração dos custos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

A simples juntada de notas fiscais não constituirá prova suficiente do desequilíbrio, sendo necessário demonstrar fato extraordinário e superveniente que inviabilize o cumprimento da obrigação nos valores inicialmente registrados.

O pedido será analisado pelo gestor do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, que poderá solicitar diligências complementares e deverá decidir, motivadamente, no prazo de até 90 (noventa) dias.

Caso o preço registrado se torne superior ao praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para negociar a redução.

Havendo recusa, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades, e o gestor convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar a aceitação do novo valor.

Se restar comprovada majoração de mercado que inviabilize a execução do fornecimento, nos termos do Art. 124 da Lei 14.133/21, e devidamente justificada pelo fornecedor, poderá o Órgão Gerenciador proceder à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade de mercado, mediante aditivo da Ata e comunicação aos órgãos participantes.

Não comprovado o desequilíbrio ou a majoração de custos, o pedido será indeferido, permanecendo o fornecedor obrigado a cumprir as condições pactuadas, sob pena de cancelamento do registro e aplicação das sanções cabíveis.

Toda alteração de preço deferida será formalizada por termo próprio e comunicada aos órgãos participantes e às unidades que mantenham contratos decorrentes da Ata, observando-se o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 15, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador;
- g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
- h) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
- i) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelos Órgãos Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.
- j) o Objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- k) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
- l) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- m) responsabilizar-se por todas as despesas/custos decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, de frete e seguro, e eventuais perdas ou dano;
- n) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital.

Será de responsabilidade do órgão participante:

- a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da FORNECEDORA;
- d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

14- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15- DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor e apuração da responsabilidade.

Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios - CISA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.
- c) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 35 (trinta e cinco) dias, podendo o desconto ser efetuado diretamente no pagamento devido pelo Ente Participante;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos 35 (trinta e cinco) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de até 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor global do item em atraso;
- f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CISA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

Código Reduzido: (20)

Unidade Orçamentária: 01.001

Func. Programática: 10.122.0001.

Proj/Ativ: 2001



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Elem. Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 11003

17- CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito

As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama/PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Umuarama,de..... de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS 12ª R.S.

PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

FISCAIS CONFORME INDICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS/PARTICIPANTES



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO VII

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município Consorciado/Participante _____, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, solicitar ao CISA autorização para utilização da Ata de Registro de Preços nºdecorrente da licitação pertinente. A presente requisição faz-se necessária para fins de controle gerencial, planejamento das contratações e fiel observância aos limites quantitativos registrados. Assim, encaminha-se o pedido para que, analisando-o, autorizar-se-á a emissão da Ordem de Fornecimento e da correspondente Nota de Empenho.

Para tanto, informa-se que o objeto pretendido se refere ao item:

....., conforme descrição constante da Ata, cujo quantitativo solicitado corresponde a _____ unidades. O preço unitário registrado perfaz o montante de R\$ _____, enquanto o valor total estimado da aquisição alcança R\$ _____, observadas as condições pactuadas. Ressalte-se que tais dados foram extraídos da Ata vigente, comprometendo-se o ente requerente a respeitá-los integralmente.

Indica-se, ainda, como servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto, no âmbito municipal, o(a) Sr.(a) _____, ocupante do cargo de _____, matrícula nº _____. Comprometer-se-á o fiscal designado a acompanhar a entrega, verificar a conformidade do bem e adotar as providências cabíveis, comunicando-se ao CISA sempre que necessário, nos termos legais aplicáveis.

Por fim, declara o Município _____ que somente proceder-se-á à emissão da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho após o recebimento da autorização formal do CISA.

Requer-se, portanto, que analisado o presente pedido, deferir-se-á a autorização pretendida, mantendo-se o registro para fins de controle da Ata de Registro de Preços, garantindo-se a regularidade e a transparência do procedimento administrativo.

Local e data: _____

Nome e Assinatura do Prefeito Municipal

Nome e assinatura do Fiscal responsável



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO VIII

ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento/Responsável pela elaboração do ETP

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
ANDRÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	Diretor de Administração	104111	faturamento@cisaamerios.com.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS é composto por 20 (vinte) municípios consorciados sendo: (Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivate, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Perola, São Jorge do Patrocínio, Tapira e Xambrê).

Esses municípios consorciados necessitam diariamente de transporte sanitário para deslocar seus pacientes para realizarem consultas médicas com especialista na cidade de Umuarama, local onde está sediado o Cisa/Amerios, além da grande parte das clínicas credenciadas e a rede hospitalar.

Quando o tratamento ou procedimento não é disponibilizado no município de Umuarama, os pacientes são encaminhados por meio do **Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD)** para outras cidades, tais como **Curitiba, Arapongas, Maringá, Campo Largo, Ivaiporã**, entre outras.

Toda essa demanda exige a disponibilidade contínua e segura de **veículos destinados ao transporte sanitário**, de forma a garantir o acesso dos pacientes aos serviços de saúde e a continuidade dos tratamentos prescritos, tendo em vista que os municípios se encontram com seus veículos em sua maioria sucateados, devido a desgaste pelo uso, comprometendo a



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

segurança dos usuários.

Considerando que a **Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR)** vem habilitando os municípios, por meio de **Resoluções específicas**, para a utilização de veículos de transporte sanitário, verifica-se a necessidade de **planejar e realizar processo licitatório no formato de compra compartilhado**, sob a responsabilidade do **CISA AMERIOS**, com o objetivo de obter **melhores condições de preço e qualidade**, aproveitando a economia de escala e a padronização dos serviços para todos os municípios consorciados.

As referidas resoluções do SESA acompanharão este Estudo Técnico Preliminar em anexo, bem como preveem a transferência de recursos com destinação específica, estando as respectivas rubricas contábeis vinculadas exclusivamente às despesas previstas em seus dispositivos. Dessa forma, a aplicação do montante liberado restringe-se aos objetos e especificações ali descritos, não sendo possível utilizá-lo para finalidades diversas.

Ressalte-se, ainda, que os recursos possuem prazo determinado para sua execução, circunstância que impõe à Administração a adoção de providências tempestivas no sentido de avaliar a necessidade e o interesse público envolvidos na aquisição dos veículos, garantindo, assim, a correta e eficiente aplicação dos valores recebidos.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente licitação não foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) do CISA, uma vez que a demanda surgiu de forma superveniente, decorrente das publicações das resoluções de habilitação pela SESA/PR.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Entre os requisitos essenciais para o presente estudo, destaca-se a obrigatoriedade de observância integral às Resoluções expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná — SESA, que regulamentam a aplicação dos recursos ora analisados. Cumpre ressaltar que qualquer empenho de despesa dependerá, necessariamente, da estrita correspondência entre o objeto licitado e aquele previsto nas referidas resoluções, inexistindo margem para alterações, substituições ou ampliações das especificações nelas fixadas.

Assim, o atendimento fiel às determinações da SESA constitui requisito imprescindível à



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

validade do procedimento e à regular execução orçamentária dos recursos vinculados.

Os bens que integram a solução proposta consistem no fornecimento de veículos destinados ao transporte sanitário, conforme as necessidades dos municípios, já habilitado nas supra resoluções, bem como para as demandas futuras, de acordo com o planejamento individual de cada ente municipal, conforme justificativa a ser elaborada pelos entes participantes. Outros requisitos não ligados ao objeto, mas que integram a fase é planejamento são eles:

DA NÃO ADOÇÃO DE COTAS PARA ME/EPP – PREGÃO ELETRÔNICO COMPARTILHADO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA Amerios, atualmente, conta com uma equipe administrativa reduzida, o que impõe a necessidade de adoção de procedimentos licitatórios mais simples e padronizados, sobretudo quando se trata de pregões compartilhados com participação de diversos municípios consorciados e eventualmente outros entes.

No caso específico do presente pregão eletrônico compartilhado para aquisição de veículos, verifica-se que a adoção de cotas reservadas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, e do art. 4º, inciso III, e art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **não se mostra adequada nem vantajosa à Administração**, pelos seguintes fundamentos:

1. Natureza do objeto e necessidade de padronização

Trata-se de aquisição de veículos com especificações técnicas padronizadas para atendimento de diversos municípios consorciados. A criação de cotas distintas poderia resultar na contratação, para o mesmo modelo de veículo, de fornecedores diferentes, com preços significativamente diversos, gerando situações em que um município receba veículo a preço mais elevado em relação a outro, ainda que o objeto seja idêntico. Tal cenário afrontaria os princípios da **isonomia, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa** (art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021), além de dificultar a transparência e a aceitação dos resultados pelos entes participantes.

2. Complexidade operacional para gestão das cotas em pregão compartilhado

A operacionalização de cotas para ME/EPP em um **pregão compartilhado**, envolvendo múltiplos municípios, demanda estrutura administrativa robusta para:

- controle das cotas por item e por fornecedor;
- consolidação e rateio dos quantitativos entre os vários municípios;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- gestão contratual diferenciada de diversos fornecedores para um mesmo tipo de veículo.

Considerando que o CISA dispõe de **equipe enxuta**, tal complexidade acarretaria risco de falhas operacionais, atrasos na entrega e dificuldades na gestão dos contratos, o que contraria o princípio da **eficiência administrativa**.

3. Busca pela proposta mais vantajosa em ambiente de ampla competição

A Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, prevê o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte “**sempre que possível**”, ou seja, de forma **não absoluta**, devendo ser ponderado com o interesse público e a vantajosidade da contratação. No presente certame, a **não adoção de cotas** permite a **ampla participação de todos os fornecedores em igualdade de condições**, ampliando a competição e possibilitando a obtenção de melhores preços unitários, em benefício de todos os municípios participantes. Ressalte-se que permanecerão assegurados às ME/EPP os demais benefícios previstos na LC nº 123/2006, especialmente o **tratamento diferenciado quanto à regularidade fiscal** (art. 42 a 45) e, se cabível, o **critério de desempate** favorável (art. 44 e 45), de modo que não haverá supressão do tratamento favorecido, mas apenas **inviabilidade específica da adoção de cotas reservadas**.

4. vantajosa.

Diante do exposto, a instituição de cotas para ME/EPP não se mostra vantajosa para este certame:

- **comprometeria a padronização e a isonomia entre os municípios participantes;**
- **aumentaria significativamente a complexidade de gestão do pregão compartilhado**, em desacordo com a capacidade operacional do CISA, e cada município poderia receber um produto diferente, e os valores seriam diferentes para cada um pagar.
- dificuldade de gerenciar a quota parte para cada um dos entes participantes da licitação compartilhada

Assim, **com base no art. 49, Inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006**, justifica-se a **não adoção de cotas reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte** no presente pregão eletrônico compartilhado para aquisição de veículos, mantendo-se, porém, os demais benefícios legalmente assegurados a tais empresas.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaameros.com.br

Para compor os quantitativos necessários à abertura desse Estudo Técnico Preliminar, foi solicitado a cada município interessado — consorciado ou não — o envio do Protocolo de Intenção de Participação em Ata de Registro de Preços, contendo a quantidade estimada e os descritivos dos veículos pretendidos para o transporte sanitário.

ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
MUNICÍPIO	Ambulância Tipo A	Ambulância Tipo B	Van 12 lugares	Van 16 lugares	Utilitário 7 lugares	Carro Sedan	Carro Hatch	Ônibus 43 Lugares	Ônibus 34 lugares	Micro Ônibus 24 Lugares	Veículo utilitário (pick-up),
Alto Paraíso	3	-	3	-	-	-	2	-	-	-	-
Alto Piquiri	4	1	1	2	2	-	5	-	1	-	1
Altônia	2	2	2	-	3	-	5	-	-	-	-
Brasilândia do sul	2	1	2	1	2	2	4	-	1	-	2
cafezal do Sul	5	3	4	4	4	-	5	2	1	-	3
Cruzeiro do Oeste	2	3	-	4	4	7	2	1	1	1	4
Douradina	1	-	2	1	1	4	3	1	1	1	1
Esperança Nova	2	2	2	2	2	2	5	1	1	-	-
Francisco Alves	2	-	2	-	-	-	4	1	-	-	-
Icaraíma	5	-	3	-	1	-	5	1	1	-	2
Iporã	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-
Ivaté	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Maria Helena	-	3	4	-	1	1	3	1	-	-	1
Mariluz	1	-	-	1	-	1	3	-	-	-	1
Nova Olímpia	5	-	3	-	-	2	2	-	-	-	3
Perobal	4	2	3	-	2	-	5	1	1	1	-
Perola	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	-
São Jorge do	3	1	1	-	3	2	3	1	-	-	-



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Patrocínio											
Tapira	3	3	3	3	5	-	5	1	-	-	-
Xambrê	3	3	2	2	2	-	4	1	1	-	2
Indianópolis	2	2	2	-	2	-	2	-	-	-	-
Jussara	5	5	5	-	5	-	5	-	-	-	-
São Tomé	1	2	-	-	1	5	2	-	1	-	1
São Manoel do Paraná	1	-	-	1	1	1	1	-	-	-	-
Cianorte	-	6	6	-	6	-	5	-	-	3	-
Guaporema	-	1	-	-	1	-	1	-	-	-	-
Tuneiras do Oeste	1	1	2	-	2	-	2	-	1	1	-
Total	57	41	52	22	50	27	83	12	14	8	21

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Considerando que os municípios precisam transportar estes pacientes para os devidos atendimentos, conforme já mencionado e considerando o tópico “Requisito da Contratação” que condiciona a observância das Resoluções SESA, por parte dos municípios consorciados para a aquisição de veículos de transporte sanitário, destinando os recursos exclusivamente para essa finalidade. Em razão dessa habilitação, os veículos serão adquiridos diretamente pelos municípios consorciados, com recursos provenientes das respectivas resoluções da SESA/PR.

Os descritivos técnicos dos veículos foram elaborados com base na Resolução SESA nº 1505/2024, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a qual estabelece as especificações mínimas e os requisitos técnicos a serem observados para aquisição de veículos destinados ao transporte sanitário.

Além da observância à referida resolução, a elaboração dos descritivos também considerou os orçamentos e informações técnicas encaminhados por empresas fornecedoras de veículos, de forma a garantir a adequação dos itens às condições efetivamente disponíveis no mercado e às necessidades operacionais dos municípios.

Dessa maneira, a definição dos descritivos técnicos encontra-se devidamente fundamentada em normas vigentes e em dados de mercado, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

1. Análise das Alternativas Possíveis

Foram analisadas as alternativas para atender à necessidade de transporte sanitário para os municípios:

a) Locação de veículos: Alternativa considerada **inviável**, uma vez que a Resolução da SESA/PR prevê expressamente o uso dos recursos para aquisição de veículos, não permitindo a aplicação em despesas de custeio, como contratos de locação.

b) Contratação de serviço de transporte terceirizado: Alternativa também não recomendada, pois além de não estar contemplada nas resoluções de habilitação, geraria custos permanentes e não atenderia ao objetivo do programa estadual, que visa estruturar a frota própria de transporte sanitário dos municípios.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

c) Aquisição de Carro Elétrico. Alternativa considerada inviável.

Considerando as diretrizes e parâmetros financeiros que serão definidos por resolução da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) para a aquisição de veículos destinados ao transporte de pacientes, verifica-se que a adoção de veículos elétricos, neste momento, não se mostra viável técnica nem economicamente para o atendimento da presente demanda.

Em termos econômicos, observa-se que o custo de aquisição de veículos elétricos disponíveis no mercado é significativamente superior ao valor de referência previsto para este tipo de contratação, o que inviabiliza a compatibilização orçamentária dentro dos limites estabelecidos pela SESA. Assim, a adoção dessa solução implicaria extrapolação de custos e descumprimento dos parâmetros financeiros previstos.

Do ponto de vista operacional e técnico, a frota destinada ao transporte de pacientes realiza deslocamentos em percursos extensos, podendo atingir distâncias de até aproximadamente 1.000 (mil) quilômetros, abrangendo diferentes regiões do Estado. A autonomia média dos veículos elétricos atualmente comercializados não é compatível com esse perfil de uso, considerando que as baterias demandam recargas em intervalos inferiores a essas distâncias, o que comprometeria a continuidade do serviço.

Além disso, destaca-se a ausência de infraestrutura adequada para recarga elétrica ao longo das rotas percorridas, especialmente em regiões mais afastadas ou com menor cobertura de serviços. Essa limitação inviabiliza o abastecimento durante as viagens, podendo ocasionar interrupções, atrasos e riscos à segurança e ao bem-estar dos pacientes transportados.

Diante do exposto, e considerando os aspectos econômicos (custo de aquisição elevado), técnicos (autonomia limitada) e logísticos (falta de infraestrutura de recarga), conclui-se que a solução baseada em veículos elétricos não é adequada ao contexto atual de transporte de pacientes. Assim, recomenda-se a manutenção da solução com veículos movidos a combustão, que atendem aos requisitos operacionais, garantem maior autonomia e asseguram a continuidade e eficiência do serviço.

ALTO PARAÍSO		
OBJETO	QUANT	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
AMBULÂNCIA TIPO A	3	Justificativa: A aquisição das três Ambulâncias Tipo A é de fundamental importância para o fortalecimento das ações e serviços da Secretaria



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		Municipal de Saúde. O município de Alto Paraíso possui extensa área territorial , com diversas comunidades rurais, distritos distantes da sede , essas ambulâncias, somada as que já temos, serão destinadas ao transporte de pacientes sem risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. Todos os dias temos que deslocar ambulâncias com pacientes acamados para realização de consultas médicas em Umuarama/PR, sendo necessário uma grande quantidade de veículos para conseguir dar conta de toda a demanda existente, além disso as ambulâncias serviram como Apoio a campanhas e ações de saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde; Atendimento de rotina em comunidades rurais.
VAN 12 LUGARES	3	Justificativa: A aquisição de 3 veículos tipo van com 12 lugares para o transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso justifica-se pela necessidade de reforçar e modernizar a frota, diante do aumento da demanda por deslocamentos de pacientes para outros municípios, como Umuarama/PR. Os veículos atuais apresentam desgaste acentuado e alto custo de manutenção, comprometendo a eficiência do atendimento. O novo veículo permitirá maior capacidade de transporte, garantindo segurança, conforto e economia.
CARRO HATCH	2	Justificativa: A aquisição de um veículo tipo hatch para a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso é necessária para atender às demandas das equipes da Estratégia Saúde da Família e dos Agentes Comunitários de Saúde, que realizam visitas domiciliares, transporte de vacinas e deslocamentos operacionais entre as unidades de saúde. O veículo também será utilizado no apoio ao transporte de pacientes do TFD (Tratamento Fora de Domicílio) para outros municípios. A medida visa modernizar a frota, garantir segurança, agilidade e eficiência nos serviços prestados à população.
ALTO PIQUIRI		
OBJETO	QUAN	JUSTIFICATIVA /FUNDAMENTAÇÃO/CONCLUSÃO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

AMBULÂNCIA TIPO A	4	Justificativa: A aquisição de quatro Ambulâncias Tipo A é essencial para o fortalecimento das ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Piquiri, município do noroeste do Paraná com população estimada em 9.727 habitantes, abrangendo os distritos de Paulistânia, Mirante do Piquiri e Saltinho do Oeste. Dada a extensa área territorial e a presença de comunidades rurais e distritos distantes da sede, as ambulâncias serão destinadas ao transporte de pacientes sem risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, garantindo apoio direto aos distritos. Atualmente, é necessário deslocar ambulâncias com pacientes acamados para consultas médicas em Umuarama/PR, o que exige uma frota suficiente para atender toda a demanda existente. Além disso, as ambulâncias darão apoio às campanhas e ações de saúde da Secretaria Municipal, além de atendimento de rotina nas comunidades rurais e distritos, garantindo maior cobertura, segurança e eficiência no transporte sanitário.
AMBULÂNCIA TIPO B	1	Justificativa: A Ambulância Tipo B é destinada ao transporte de pacientes com risco de vida, mas estáveis, que não necessitam de intervenção médica avançada durante o deslocamento. Ela é equipada para suporte básico de vida, incluindo oxigênio, desfibrilador externo automático (DEA), maca, suporte para soro e equipamentos de imobilização. A equipe normalmente é composta por motorista socorrista e técnico de enfermagem, garantindo segurança e atendimento básico. O veículo será utilizado para: Atendimento pré-hospitalar em situações emergenciais, como quedas, desmaios ou crises de hipertensão; Transporte inter-hospitalar , para exames, procedimentos ou alta hospitalar, além disso temos que lembrar que a distância entre Alto Piquiri e Umuarama , é de aproximadamente 43 km , com um tempo estimado de viagem de cerca de 40 minutos de ambulância, sendo necessário uma ambulância minimamente equipada para conseguir transportar o paciente até as unidades hospitalares que fica em Umuarama.
VAN 12 LUGARES	1	Justificativa: O veículo será destinado ao transporte de pacientes do TFD (Tratamento Fora de Domicílio), que necessitam se deslocar para atendimentos médicos em cidades como Umuarama, Curitiba e demais



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		localidades onde os pacientes são atendidos. Atualmente, a demanda por deslocamentos é crescente, e a ausência de um veículo adequado compromete a segurança, conforto e eficiência no transporte desses pacientes, que muitas vezes precisam percorrer longas distâncias. A VAN permitirá transportar um maior número de pacientes por viagem, reduzindo a necessidade de múltiplos deslocamentos, otimizando recursos públicos, garantindo maior conforto, segurança e pontualidade no atendimento, além de apoiar campanhas de saúde e ações itinerantes da Secretaria Municipal.
VAN 16 LUGARES	2	<u>Justificativa:</u> As novas vans de 16 lugares permitirão transportar uma quantidade maior de pacientes por viagem, garantindo atendimento eficiente e seguro às consultas com médicos especialistas nas dependências do CISA/AMERIOS, clínicas do consórcio e demais unidades conveniadas na cidade de Umuarama e outras localidades. Além de ampliar a capacidade de transporte, as duas vans contribuirão para renovar a frota atual, eliminando gastos recorrentes com peças, manutenção e indisponibilidade de veículos, garantindo maior segurança, conforto e pontualidade nos deslocamentos.
UTILITÁRIO 7 LUGARES	2	<u>Justificativa:</u> A aquisição de um veículo utilitário com capacidade para 7 lugares é essencial para o transporte seguro dos pacientes de hemodiálise. Esses pacientes possuem condições de saúde diferenciadas, necessitando de transporte exclusivo, separado dos demais pacientes, para reduzir o risco de contaminação e infecções. O veículo permitirá deslocamentos seguros, confortáveis e adequados para os trajetos até as unidades de tratamento de hemodiálise, garantindo a pontualidade e a continuidade do tratamento, que é essencial para a manutenção da saúde desses pacientes.
CARRO HATCH	5	<u>Justificativa:</u> A aquisição de cinco veículo tipo hatch para a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Piquiri é necessária para atender às demandas das equipes da Estratégia Saúde da Família e dos Agentes Comunitários de Saúde, que realizam visitas domiciliares, transporte de vacinas e deslocamentos operacionais entre as unidades de saúde. O veículo também será utilizado no apoio ao transporte de pacientes do TFD (Tratamento Fora de Domicílio)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		para outros municípios. A medida visa modernizar a frota, garantindo segurança, agilidade e eficiência nos serviços prestados à população, além disso será utilizado pelas unidades de saúde dos distritos pertencentes a Alto Piquiri.
ONIBUS 34 LUGARES	1	Justificativa: A aquisição de 1 ônibus com capacidade para 34 lugares é essencial para o transporte de pacientes do município de Alto Piquiri que necessitam se deslocar até a cidade de Umuarama/PR para consultas com especialistas, altas hospitalares e campanhas eletivas. Por ser maior que as vans, o ônibus permite transportar uma quantidade maior de pacientes por viagem, garantindo maior eficiência, conforto e segurança nos deslocamentos. O veículo atenderá especialmente às demandas de pacientes que realizam Tratamento Fora de Domicílio (TFD), além de apoiar ações coletivas de saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal, como campanhas de vacinação e prevenção em saúde. A aquisição do ônibus também contribui para otimizar recursos, reduzindo o número de viagens necessárias e ampliando a capacidade de atendimento diário da população.
VEICULO UTILITARIO PICK- UP	1	Justificativa: A aquisição de um veículo utilitário pick-up para a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Piquiri se justifica pela necessidade de dar suporte às equipes da Estratégia Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde e equipes de endemias, que realizam visitas domiciliares, transporte de vacinas, insumos, equipamentos e deslocamento de pacientes do TFD (Tratamento Fora de Domicílio). Veículos desse tipo oferecem equilíbrio entre capacidade de carga e agilidade, permitindo circulação eficiente tanto em áreas urbanas quanto rurais, o que é essencial para atender às demandas específicas do município.
ALTÔNIA		
OBJETO	QUANT	JUSTIFICATIVA /FUNDAMENTAÇÃO/CONCLUSÃO
AMBULÂNCIA TIPO A	2	Justificativa: A aquisição de duas ambulâncias Tipo A é essencial para o fortalecimento das ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Altônia, município do noroeste do Paraná com população estimada de 18.634 habitantes. O município é composto pelos distritos de Altônia, Jardim Paredão e



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		São João. Dada a extensa área territorial e a presença de comunidades rurais e distritos distantes da sede, as ambulâncias serão destinadas ao transporte de pacientes sem risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, garantindo apoio direto aos distritos. Atualmente, é necessário deslocar ambulâncias com pacientes acamados para consultas médicas em Umuarama/PR, o que exige uma frota suficiente para atender toda a demanda existente. Além disso, as ambulâncias darão apoio às campanhas e ações de saúde da Secretaria Municipal, além de atendimento de rotina nas comunidades rurais e distritos, garantindo maior cobertura, segurança e eficiência no transporte sanitário. saúde e atividades preventivas; Melhoria na cobertura e qualidade do atendimento em toda a extensão territorial do município.
AMBULÂNCIA TIPO B	2	Justificativa: A Ambulância Tipo B é destinada ao transporte de pacientes com risco de vida, mas estáveis, que não necessitam de intervenção médica avançada durante o deslocamento. Ela é equipada para suporte básico de vida, incluindo oxigênio, desfibrilador externo automático (DEA), maca, suporte para soro e equipamentos de imobilização. A equipe normalmente é composta por motorista-socorrista e técnico de enfermagem, garantindo segurança e atendimento básico. O veículo será utilizado para: Atendimento pré-hospitalar em situações emergenciais, como quedas, desmaios ou crises de hipertensão; Transporte inter-hospitalar, para exames, procedimentos ou alta hospitalar. Dada a distância entre Altônia e Umuarama, que é de aproximadamente 79 km (tempo estimado de viagem de cerca de 1 hora e 12 minutos), é necessário dispor de uma ambulância minimamente equipada, garantindo transporte seguro e adequado até as unidades hospitalares da rede de referência.
VAN 12 LUGARES	2	Justificativa: A aquisição de 2 veículos tipo van com 12 lugares para o transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde de Altônia justifica-se pela necessidade de reforçar e modernizar a frota, diante do aumento da demanda por deslocamentos de pacientes para outros municípios, como Umuarama/PR. Os veículos atuais apresentam desgaste acentuado e alto custo de manutenção, comprometendo a eficiência do



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		atendimento. Os novos veículos permitirão maior capacidade de transporte, garantindo segurança, conforto e economia.
UTILITÁRIO 7 LUGARES	3	Justificativa: A aquisição de um veículo utilitário com capacidade para 7 lugares é essencial para o transporte seguro dos pacientes de hemodiálise do município de Altônia/PR. Esses pacientes possuem condições de saúde diferenciadas, necessitando de transporte exclusivo, separado dos demais pacientes, para reduzir o risco de contaminação e infecções. O veículo permitirá deslocamentos seguros, confortáveis e adequados para os trajetos até as unidades de tratamento de hemodiálise, garantindo a pontualidade e a continuidade do tratamento, que são essenciais para a manutenção da saúde desses pacientes.
CARRO HATCH	5	Justificativa: A aquisição de cinco veículos tipo hatch para a Secretaria Municipal de Saúde de Altônia é fundamental para atender às necessidades das equipes da Estratégia Saúde da Família e dos Agentes Comunitários de Saúde, que realizam visitas domiciliares, transporte de vacinas e deslocamentos operacionais entre as unidades de saúde. Além disso, os veículos serão utilizados no apoio ao transporte de pacientes do TFD (Tratamento Fora de Domicílio) para outros municípios, garantindo deslocamentos seguros e eficientes. A iniciativa também visa modernizar a frota, proporcionando maior segurança, agilidade e conforto, especialmente para atender os distritos pertencentes a Altônia, ampliando a cobertura dos serviços de saúde.
BRASILÂNDIA DO SUL		
OBJETO	QUANT	JUSTIFICATIVA /FUNDAMENTAÇÃO/CONCLUSÃO
AMBULÂNCIA TIPO A	2	Justificativa: A aquisição de duas Ambulâncias Tipo A é de fundamental importância para o fortalecimento das ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Brasilândia do Sul, município localizado no noroeste do Paraná, com população estimada em 3.828 habitantes.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		Considerando a extensa área territorial e a presença de comunidades rurais distantes da sede, a aquisição visa atender à necessidade de transporte de pacientes sem risco de vida, destinados a remoções simples e de caráter eletivo, garantindo apoio direto às comunidades e suporte às equipes de saúde. Atualmente, há uma demanda constante de deslocamentos para a cidade de Umuarama/PR, onde se concentram os serviços de referência e atendimento especializado. As ambulâncias também darão apoio às campanhas e ações de saúde pública, bem como aos atendimentos de rotina realizados nas áreas rurais, ampliando a cobertura e a eficiência do transporte sanitário municipal.
AMBULÂNCIA TIPO B	1	Justificativa: A aquisição de 1 Ambulância Tipo B para a Secretaria Municipal de Saúde de Brasilândia do Sul é essencial para o transporte seguro de pacientes com risco de vida, porém estáveis. O veículo é equipado para suporte básico de vida e terá equipe formada por motorista-socorrista e técnico de enfermagem, garantindo segurança no deslocamento. Será utilizado em atendimentos emergenciais e transferências inter-hospitalares para Umuarama/PR, localizada a 63 km do município, onde se concentram os hospitais de referência.
VAN 12 LUGARES	2	A aquisição de duas Van de 12 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde de Brasilândia do Sul é necessária para reforçar e modernizar a frota de transporte sanitário, diante do aumento da demanda por deslocamentos de pacientes para outros municípios, como Umuarama/PR, onde estão localizados os serviços especializados. O veículo permitirá transportar um maior número de pacientes por viagem, garantindo segurança, conforto e pontualidade, além de reduzir a necessidade de múltiplos deslocamentos, otimizando recursos e tempo das equipes de saúde. A van também poderá ser utilizada no transporte de vacinas, insumos e apoio logístico às ações da Secretaria de Saúde.
VAN 16 LUGARES	1	A aquisição de uma Van de 16 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde de Brasilândia do Sul é necessária para atender à crescente demanda de transporte de pacientes, especialmente aqueles que precisam se deslocar para outros municípios,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		como Umuarama/PR, onde estão localizados hospitais e serviços especializados. O veículo de maior capacidade permitirá transportar mais pacientes em um único deslocamento, otimizando o uso da frota, reduzindo custos e tempo gasto em viagens, e garantindo segurança, conforto e pontualidade no transporte. Além disso, a van poderá ser utilizada para atividades coletivas de saúde, campanhas preventivas e transporte de grupos de pacientes em rotinas programadas, garantindo eficiência logística e melhor cobertura dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.
UTILITÁRIO 7 LUGARES	2	A aquisição de 2 veículos utilitários com capacidade para 7 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde de Brasilândia do Sul é essencial para atender às demandas de transporte de pacientes com necessidades especiais, especialmente aqueles que realizam hemodiálise ou necessitam de deslocamento individualizado por condições de saúde diferenciadas. Esses veículos permitirão transportar pacientes de forma segura, confortável e exclusiva, evitando riscos de contaminação e garantindo pontualidade nos tratamentos e consultas. Além disso, os utilitários poderão apoiar as equipes de saúde no transporte de insumos, vacinas e equipamentos, aumentando a eficiência operacional e logística da Secretaria Municipal de Saúde.
CARRO SEDAN	2	A aquisição de um veículo sedan para a Secretaria Municipal de Saúde de Brasilândia do Sul é necessária para atender às demandas de transporte sanitário de pacientes do TFD (Tratamento Fora de Domicílio), permitindo deslocamentos seguros para diversas regiões onde estão disponíveis especialidades médicas, como Curitiba, Umuarama, Maringá, Campo Largo, Arapongas, Cascavel, entre outros. Além do uso no transporte de pacientes, o veículo será utilizado pela gestão da Secretaria de Saúde para deslocamentos relacionados a cursos, treinamentos, reuniões de secretariado e atividades das coordenações, garantindo mobilidade, agilidade e segurança nos atendimentos e na administração das ações de saúde do município.
CARRO HATCH	4	A aquisição de 4 veículos tipo hatch para a Secretaria Municipal de Saúde de Brasilândia é necessária para atender às demandas das equipes da Estratégia Saúde



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		da Família e dos Agentes Comunitários de Saúde, que realizam visitas domiciliares, transporte de vacinas e deslocamentos operacionais entre as unidades de saúde. O veículo também será utilizado no apoio ao transporte de pacientes do TFD (Tratamento Fora de Domicílio) para outros municípios. A medida visa modernizar a frota, garantir segurança, agilidade e eficiência nos serviços prestados à população.
ONIBUS 34 LUGARES	1	A presente proposta tem por finalidade justificar a aquisição de um ônibus com capacidade para 34 lugares para o transporte sanitário do Município de Brasilândia do Sul. O referido veículo será utilizado para o deslocamento de pacientes até a cidade de Umuarama, onde são realizados atendimentos médicos especializados junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISA) e em demais clínicas conveniadas. A aquisição de um veículo de menor porte se justifica pela economicidade e eficiência operacional, especialmente em situações em que há menor número de pacientes a serem transportados. Nessas ocasiões, o uso de um ônibus de 34 lugares proporciona redução de custos com combustível, manutenção e mão de obra, além de maior agilidade e facilidade de estacionamento em áreas urbanas. O veículo também contribuirá para a otimização da frota municipal, possibilitando o uso racional dos recursos públicos e garantindo segurança, conforto e qualidade no transporte dos pacientes. Assim, a aquisição do ônibus de 34 lugares representa uma medida estratégica e necessária para aprimorar os serviços de transporte sanitário oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Brasilândia do Sul, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.
VEICULO UTILITARIO PICK- UP	2	A presente proposta tem por objetivo justificar a aquisição de dois veículos utilitários tipo pick-up para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Brasilândia do Sul, destinado principalmente às ações desenvolvidas pela Vigilância em Saúde. O veículo será utilizado pelas equipes de Combate a Endemias, que realizam diariamente o transporte de venenos, larvicidas, inseticidas, equipamentos e demais insumos necessários às atividades de controle



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		de vetores e zoonoses. Diversos municípios já adotam veículos desse tipo, tendo em vista que a caçamba das pick-ups é ideal para o transporte seguro dos pulverizadores e materiais utilizados nas ações de campo. Além disso, o veículo atenderá às necessidades das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e da equipe médica, especialmente nas áreas rurais, para visitas domiciliares, atendimentos e acompanhamento de pacientes. Por se tratar de um veículo robusto, com boa capacidade de carga e tração adequada, apresenta melhor desempenho em estradas vicinais, sítios, fazendas e áreas com lama durante o período de chuvas, garantindo mobilidade, segurança e continuidade dos serviços de saúde. Dessa forma, a aquisição do veículo utilitário tipo pick-up é essencial para otimizar as ações de vigilância, ampliar o alcance das equipes de campo e garantir maior eficiência e agilidade nos serviços públicos de saúde, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.
CAFEZAL DO SUL		
OBJETO	QUANT	JUSTIFICATIVA /FUNDAMENTAÇÃO/CONCLUSÃO
AMBULÂNCIA TIPO A	5	A ambulância Tipo A é destinada ao transporte de pacientes sem risco de vida, com foco em remoções simples, como transferências entre unidades de saúde, deslocamentos para consultas médicas e retornos domiciliares. O Município de Cafezal do Sul, com população estimada em 4.473 habitantes, abrange também os distritos de Guaiporã e Jangada, que demandam atendimento constante e deslocamentos diários de pacientes até a sede municipal e para outros municípios da região. Nesse contexto, a aquisição de uma ambulância Tipo A é fundamental para garantir o transporte rápido e seguro dos pacientes, assegurando a continuidade dos atendimentos de saúde tanto na zona urbana quanto nas áreas rurais e distritais. A medida contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde, promovendo eficiência, agilidade e segurança nas remoções de pacientes, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade na administração pública.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

AMBULÂNCIA TIPO B	3	A Ambulância Tipo B é utilizada para o transporte de pacientes com risco de vida conhecido, que necessitam de suporte básico de vida durante o deslocamento, mas não demandam intervenções médicas complexas no trajeto. O veículo é equipado com suporte de oxigênio, desfibrilador externo automático (DEA), kit de primeiros socorros, maca, equipamentos de imobilização e materiais de ventilação, permitindo o atendimento rápido e a estabilização do paciente até a chegada ao hospital. No caso de Cafezal do Sul, os atendimentos hospitalares de média e alta complexidade são realizados no município de Umuarama, que fica a aproximadamente 25 quilômetros de distância. Assim, a ambulância Tipo B será fundamental para transportar com segurança pacientes em situação de risco, garantindo que recebam o atendimento especializado necessário com agilidade.
VAN 12 LUGARES	4	O município realiza, com frequência, o deslocamento de pacientes que necessitam de atendimento médico especializado em outras cidades fora da regional de Umuarama, como Arapongas, Campo Largo, Curitiba e Cascavel, em razão da inexistência desses serviços na rede de referência local. A aquisição de quatro vans de 12 lugares se justifica pela necessidade de oferecer maior conforto, segurança e acessibilidade aos pacientes e seus acompanhantes durante viagens de longa distância. O veículo dispõe de poltronas reclináveis, espaço interno adequado e suspensão confortável, características que tornam o deslocamento menos cansativo e mais seguro, especialmente para pacientes em tratamento contínuo. Além disso, as vans permitem o transporte simultâneo de vários pacientes e acompanhantes, otimizando os recursos públicos e reduzindo a necessidade de múltiplas viagens com veículos menores, que muitas vezes são inadequados ou desconfortáveis para percursos longos. Dessa forma, a aquisição da van contribuirá significativamente para a melhoria do transporte sanitário do TFD, assegurando condições dignas, seguras e humanizadas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e qualidade no



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaameros.com.br

		atendimento público.
VAN 16 LUGARES	4	O município realiza, diariamente, o transporte de pacientes até a cidade de Umuarama, onde são atendidos em consultas médicas especializadas, exames e procedimentos hospitalares. Atualmente, esse deslocamento é feito, na maioria das vezes, por meio de ônibus de maior capacidade. Contudo, existem situações específicas em que o número de pacientes é reduzido ou os horários de atendimento são diferentes, tornando inviável a utilização do ônibus de 43 lugares. Nesses casos, as vans de 16 lugares representa uma alternativa mais econômica e eficiente, possibilitando o transporte dos pacientes de forma rápida, confortável e segura, com redução de custos de combustível, manutenção e mão de obra. Além disso, por ser um veículo de menor porte, oferece maior facilidade de estacionamento e mobilidade urbana dentro da cidade de Umuarama, especialmente nas proximidades de hospitais e clínicas conveniadas. Dessa forma, a aquisição das vans é essencial para otimizar o transporte sanitário municipal, garantindo agilidade, conforto e economia de recursos públicos, além de assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população de Cafezal do Sul, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.
UTILITÁRIO 7 LUGARES	4	A aquisição de quatro veículos utilitários com capacidade para 7 lugares para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Cafezal do Sul, destinado principalmente ao transporte de pacientes que realizam tratamento de hemodiálise. Esses pacientes apresentam condições clínicas específicas e imunidade fragilizada, o que requer cuidados diferenciados no transporte, a fim de evitar o contato com outros pacientes e reduzir o risco de infecções ou contaminações cruzadas. O veículo será utilizado para o deslocamento diário até a cidade de Umuarama, onde são realizados os procedimentos de hemodiálise em unidades especializadas. A escolha desses veículos utilitários de 7 lugares se justifica por oferecer maior conforto, segurança e higiene, além de melhor adequação às necessidades dos pacientes, permitindo o transporte com acompanhamento, quando necessário. O porte do



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		veículo também proporciona agilidade no trânsito urbano, facilidade de estacionamento e redução de custos operacionais, contribuindo para a economicidade e eficiência dos serviços de saúde. Dessa forma, a aquisição do veículo utilitário é essencial para garantir um transporte humanizado, seguro e adequado aos pacientes em hemodiálise, assegurando a continuidade do tratamento e a qualidade do atendimento prestado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e proteção à vida.
CARRO HATCH	5	Os veículos serão utilizados pelas equipes de saúde para deslocamento diário entre as unidades de saúde, especialmente nas áreas rurais e distritos de Guaiporã e Jangada, garantindo a continuidade do atendimento e o acesso aos serviços de saúde em toda a área de cobertura. Além disso, o carro hatch será empregado nas seguintes atividades: Visitas domiciliares realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde, médicos e enfermeiros, incluindo atendimento a pacientes acamados; Busca ativa de pacientes com comorbidades para realização de consultas médicas nos postos de saúde; Deslocamento das equipes de gestão da saúde para reuniões, fiscalização e monitoramento das ações municipais; Transporte relacionado ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD), garantindo o encaminhamento seguro e eficiente dos pacientes às cidades de referência. A aquisição desses veículos hatch é essencial por oferecer mobilidade, agilidade e economia, especialmente em estradas urbanas e rurais, permitindo que as equipes realizem suas atividades com eficiência e segurança, atendendo de forma adequada às necessidades da população. Dessa forma, o veículo contribuirá para a melhoria da prestação dos serviços de saúde, garantindo acesso, qualidade e humanização no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.
ONIBUS 43 LUGARES	2	A presente proposta tem por objetivo justificar a necessidade de aquisição de um ônibus com capacidade para 43 lugares destinado ao transporte sanitário do Município de Cafezal do Sul – PR. O



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		veículo será utilizado no transporte diário de pacientes até a cidade de Umuarama, para a realização de consultas médicas especializadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISA) e em demais clínicas conveniadas. O Município de Cafezal do Sul enfrenta alta demanda de deslocamentos para atendimentos de média e alta complexidade, o que torna indispensável um meio de transporte coletivo adequado, seguro e confortável, capaz de atender simultaneamente diversos pacientes e seus acompanhantes. A aquisição do ônibus de 43 lugares se justifica pela economicidade e eficiência operacional, uma vez que possibilita o transporte de um maior número de usuários em uma única viagem, reduzindo custos com combustível, manutenção, motoristas e diárias, além de otimizar o tempo de deslocamento e o uso da frota municipal. Dessa forma, a medida contribui para a racionalização dos recursos públicos, o melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e a continuidade dos serviços de transporte sanitário, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos.	
ONIBUS 34 LUGARES	1	A presente proposta tem por finalidade justificar a aquisição de um ônibus com capacidade para 34 lugares destinado ao transporte sanitário do Município de Cafezal do Sul – PR. O veículo será utilizado para o deslocamento de pacientes até a cidade de Umuarama, onde são realizados atendimentos médicos especializados junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISA) e em demais clínicas conveniadas. A aquisição de um veículo de menor porte se justifica pela economicidade e eficiência operacional, especialmente em situações em que há menor número de pacientes a serem transportados. Nessas ocasiões, o uso de um ônibus de 34 lugares proporciona redução de custos com combustível, manutenção e mão de obra, além de maior agilidade e facilidade de estacionamento em áreas urbanas. O veículo também contribuirá para a otimização da frota municipal, permitindo o uso racional dos recursos públicos e garantindo segurança, conforto e	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		qualidade no transporte dos pacientes. Assim, a aquisição do ônibus de 33 lugares representa uma medida estratégica e necessária para aprimorar os serviços de transporte sanitário oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Cafezal do Sul, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.
UTILITÁRIO PICK-UP	3	Os veículos serão utilizados pelas equipes de Combate a Endemias do Município de Cafezal do Sul, que realizam diariamente o transporte de venenos, larvicidas, inseticidas, equipamentos e demais insumos necessários às atividades de controle de vetores e zoonoses. A caçamba das pick-ups é ideal para o transporte seguro dos pulverizadores e materiais utilizados em campo, sendo esse tipo de veículo amplamente adotado por diversos municípios. Além disso, os veículos atenderão às necessidades das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e da equipe médica, especialmente nas áreas rurais, para visitas domiciliares, atendimentos e acompanhamento de pacientes. Por se tratarem de veículos robustos, com boa capacidade de carga e tração adequada, apresentam excelente desempenho em estradas vicinais, sítios, fazendas e áreas com lama durante o período de chuvas, garantindo mobilidade, segurança e continuidade dos serviços de saúde. Dessa forma, a aquisição dos veículos utilitários tipo pick-up é essencial para otimizar as ações de vigilância, ampliar o alcance das equipes de campo e garantir eficiência e agilidade nos serviços públicos de saúde, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público
CRUZEIRO DO OESTE		
OBJETO	QUANT	JUSTIFICATIVA /FUNDAMENTAÇÃO/CONCLUSÃO
AMBULÂNCIA TIPO A	2	A aquisição de duas Ambulâncias Tipo A para o Município de Cruzeiro do Oeste – PR é necessária para atender à crescente demanda de transporte sanitário, considerando a população do município e



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		seus distritos, Cafeeiros e São Silvestre. O veículo será utilizado para: Deslocamento de pacientes até a sede do município; Atendimentos dentro da cidade; Transporte de pacientes eletivos sem risco de vida para consultas com especialistas em Umuarama. Diante da ampla cobertura territorial e do volume de atendimentos, a aquisição se mostra essencial para garantir transporte seguro, eficiente e contínuo, complementando a frota e possibilitando atendimento a toda a população de forma adequada.
AMBULÂNCIA TIPO B	3	A aquisição de três Ambulâncias Tipo B para o Município de Cruzeiro do Oeste – PR é necessária para o transporte de pacientes que correm risco de vida, garantindo atendimento rápido e seguro tanto dentro da cidade quanto em deslocamentos para hospitais de referência em Umuarama, considerando a distância aproximada de cerca de 40 km. Mesmo com hospital no município, algumas especialidades exigem transferência para a rede hospitalar regional. Diante da população expressiva e da demanda crescente, a ambulância Tipo B é essencial para fortalecer a frota municipal, garantindo eficiência, segurança e continuidade no atendimento emergencial à população.
VAN 16 LUGARES	4	A aquisição de uma van de 16 lugares para o Município de Cruzeiro do Oeste – PR é necessária para complementar o transporte sanitário, principalmente em dias em que o ônibus de maior capacidade não consegue atender a todos os pacientes. A van será utilizada para: Transporte de pacientes até Umuarama para consultas com especialistas; Deslocamento de pacientes a capitais e cidades referência, como Cascavel, quando necessário; Busca de pacientes nos distritos para atendimento médico; O veículo de menor porte é mais ágil, econômico e fácil de manobrar, proporcionando redução de gastos com combustível, menor desgaste da frota e maior rapidez no atendimento, facilitando o trabalho dos motoristas e garantindo transporte seguro e eficiente.
UTILITÁRIO 7 LUGARES	4	A aquisição de 4 veículos utilitários de 7 lugares para o Município de Cruzeiro do Oeste – PR é necessária para o transporte de pacientes que realizam hemodiálise e para o Tratamento Fora do Domicílio (TFD), com deslocamentos diários para cidades como Curitiba, Arapongas e Cascavel.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		O veículo de 7 lugares oferece mais espaço, conforto e segurança, permitindo transportar os pacientes juntamente com seus acompanhantes. Considerando a quantidade de habitantes do município e a demanda crescente por transporte especializado, a aquisição de 4 veículos é justificada para garantir atendimento eficiente, seguro e humanizado.
CARRO SEDAN	7	A aquisição de 7 carros sedan para o Município de Cruzeiro do Oeste – PR é necessária para atender às demandas do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), permitindo o deslocamento seguro de pacientes para tratamento em outras localidades. Além disso, os veículos serão utilizados para: Atividades da gestão da saúde, incluindo o secretário e coordenações de atenção primária; Deslocamento para cursos, reuniões e capacitações em cidades como Umuarama e Curitiba; Transporte da equipe de farmácia para busca de medicamentos e insumos essenciais à rede de saúde. A aquisição dos veículos garante eficiência, mobilidade e agilidade, atendendo às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde e fortalecendo a capacidade de atendimento da população. Quantidade de veículo se Justifica devida a grande quantidade de servidores que temos na saúde que irá utilizar os veículos.
CARRO HATCH	2	O veículo hatch será utilizado pelas equipes de saúde do Município de Cruzeiro do Oeste para deslocamentos diários entre as unidades de saúde, especialmente nas áreas rurais e nos distritos, garantindo a continuidade do atendimento e o acesso aos serviços de saúde em toda a abrangência municipal. Além disso, o carro hatch será empregado nas seguintes atividades: Visitas domiciliares realizadas por Agentes Comunitários de Saúde, médicos e enfermeiros, incluindo atendimento a pacientes acamados; Busca ativa de pacientes com comorbidades para realização de consultas médicas nos postos de saúde; Deslocamento das equipes de gestão da saúde, para reuniões, fiscalização e monitoramento das ações municipais; Transporte relacionado ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD), garantindo o encaminhamento seguro e eficiente dos pacientes às cidades de referência.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

		A aquisição do veículo hatch é essencial por oferecer mobilidade, agilidade e economia, especialmente em estradas urbanas e rurais, permitindo que as equipes realizem suas atividades com eficiência e segurança, atendendo adequadamente às necessidades da população.
ONIBUS 43 LUGARES	1	A presente proposta tem por objetivo justificar a necessidade de aquisição de um ônibus com capacidade para 43 lugares para o transporte sanitário do Município de Cruzeiro do Oeste – PR. O veículo será destinado ao transporte diário de pacientes até a cidade de Umuarama, para consultas médicas especializadas junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISA) e demais clínicas conveniadas. O município enfrenta uma alta demanda de deslocamentos para atendimentos de média e alta complexidade, o que exige um meio de transporte coletivo adequado, seguro e confortável, capaz de atender simultaneamente diversos pacientes e acompanhantes. A aquisição do ônibus de 43 lugares se justifica pela economicidade e eficiência operacional, pois permite transportar um maior número de usuários em uma única viagem, reduzindo custos com combustível, manutenção, motoristas e diárias, além de otimizar o tempo de deslocamento e o uso da frota municipal. Dessa forma, a medida contribui para a racionalização dos recursos públicos, o melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e a continuidade dos serviços de transporte sanitário, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e qualidade no serviço público.
ONIBUS 34 LUGARES	1	A presente proposta tem por finalidade justificar a aquisição de um ônibus com capacidade para 34 lugares para o transporte sanitário do Município de Cruzeiro do Oeste – PR. O veículo será utilizado para o deslocamento de pacientes até a cidade de Umuarama, onde são realizados atendimentos médicos especializados junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISA) e demais clínicas conveniadas. A aquisição de um veículo de menor porte se justifica pela economicidade e eficiência operacional, especialmente em situações em que há menor número de pacientes a serem transportados. Nesses casos, o



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		uso de um ônibus de 33 lugares proporciona redução de custos com combustível, manutenção e mão de obra, além de maior agilidade e facilidade de estacionamento em áreas urbanas. O veículo também contribuirá para a otimização da frota municipal, possibilitando o uso racional dos recursos públicos e garantindo segurança, conforto e qualidade no transporte dos pacientes. Assim, a aquisição do ônibus de 33 lugares representa uma medida estratégica e necessária para aprimorar os serviços de transporte sanitário oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Oeste, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.
MICRO ONIBUS 24 LUGARES	1	A presente proposta tem como objetivo justificar a aquisição de um micro-ônibus com capacidade para 24 lugares para o município de Cruzeiro do Oeste/PR, configurando-se como um veículo intermediário entre a van de 16 lugares e o micro-ônibus de 34 lugares. Esse modelo permite o transporte de 9 pacientes a mais que a van e 9 a menos que o micro-ônibus, representando uma alternativa eficiente e econômica para o transporte sanitário do município. A escolha pelo micro-ônibus de 24 lugares foi motivada pela sua viabilidade econômica e operacional, possibilitando sua utilização em dias em que a demanda de pacientes seja compatível com a capacidade do veículo. Além disso, o veículo poderá atuar como apoio ao micro-ônibus de maior porte, garantindo o transporte seguro e organizado dos pacientes. Também será utilizado nos deslocamentos diários até Umuarama/PR, onde os pacientes realizam consultas especializadas no CISA-Amerios e em demais clínicas e serviços conveniados. Dessa forma, a aquisição do micro-ônibus de 24 lugares contribuirá significativamente para a eficiência do transporte sanitário municipal, promovendo economia de recursos, melhor aproveitamento da frota e assegurando conforto, segurança e qualidade aos pacientes de Cruzeiro do Oeste.
VEICULO	4	Os veículos serão utilizados pelas equipes de Combate a Endemias, que realizam diariamente o



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

UTILITARIO PICK-UP		transporte de venenos, larvicidas, inseticidas, equipamentos e demais insumos necessários às atividades de controle de vetores e zoonoses. A caçamba das pick-ups é ideal para o transporte seguro dos pulverizadores e materiais utilizados em campo, sendo esse tipo de veículo adotado por diversos municípios. Além disso, os veículos atenderão às necessidades das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e da equipe médica, especialmente nas áreas rurais, para visitas domiciliares, atendimentos e acompanhamento de pacientes. Por se tratar de veículos robustos, com boa capacidade de carga e tração adequada, apresentam desempenho eficiente em estradas vicinais, sítios, fazendas e áreas com lama durante o período de chuvas, garantindo mobilidade, segurança e continuidade dos serviços de saúde. Dessa forma, a aquisição dos veículos utilitários tipo pick-up é essencial para otimizar as ações de vigilância, ampliar o alcance das equipes de campo e garantir eficiência e agilidade nos serviços públicos de saúde, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.
DOURADINA		
OBJETO	QUANT	JUSTIFICATIVA /FUNDAMENTAÇÃO/CONCLUSÃO
AMBULÂNCIA TIPO A	1	A aquisição de três Ambulâncias Tipo A é de fundamental importância para o fortalecimento das ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina – PR. O município possui uma população estimada em 9.631 habitantes em 2025 e uma extensa área territorial, abrangendo os distritos de Jardim do Ivaí e Vila Formosa, além de diversas comunidades rurais que dependem do transporte sanitário para acesso a serviços de saúde. As ambulâncias serão destinadas ao transporte de pacientes sem risco de vida, realizando remoções simples e atendimentos eletivos. Diariamente, é necessário deslocar pacientes acamados para consultas médicas na cidade de Umuarama/PR, sendo essencial contar com uma quantidade adequada de veículos para atender toda a demanda existente. Além disso, as ambulâncias servirão como apoio a campanhas de saúde, ações preventivas e atendimentos de rotina em comunidades rurais e



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		distritos do município, garantindo segurança, conforto e continuidade dos serviços de saúde.
VAN 12 LUGARES	2	A aquisição de duas Vans de 12 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde de Douradina/PR é necessária para fortalecer e modernizar a frota de transporte sanitário eletivo, atendendo à crescente demanda do município no âmbito do Tratamento Fora de Domicílio (TFD). Os veículos serão utilizados para o transporte de pacientes que necessitam realizar tratamentos oncológicos na UOPECCAN de Cascavel, atendimentos cardiológicos em Arapongas, além de deslocamentos para Curitiba e demais municípios de referência da região. As vans também serão empregadas no transporte de crianças até Umuarama, para a realização de terapias especializadas, e no deslocamento de pacientes para consultas e exames agendados em centros de referência. Com isso, será possível garantir mais conforto, segurança e pontualidade aos usuários do sistema de saúde, além de otimizar o uso dos recursos públicos e melhorar a eficiência do atendimento oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
VAN 16 LUGARES	1	A aquisição de uma Van de 16 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde de Douradina/PR é essencial para otimizar o transporte sanitário e garantir maior eficiência nas ações da rede municipal de saúde. O veículo será utilizado principalmente para o deslocamento de pacientes até o Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISA-Amerios), em Umuarama, onde são realizados atendimentos em diversas especialidades médicas, além de consultas, exames e procedimentos de média complexidade. A nova van permitirá melhor organização e aproveitamento das viagens, ajustando o tipo de veículo conforme a demanda diária de pacientes, de modo a reduzir custos com combustível e manutenção, sem comprometer o conforto e a segurança dos usuários. Nos dias com menor número de pacientes, será possível utilizar veículos de menor capacidade, enquanto a van de 16 lugares atenderá grupos maiores, garantindo o uso racional dos recursos públicos e maior agilidade no transporte. Essa medida



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		também contribui para melhorar a pontualidade dos atendimentos e otimizar o tempo das equipes de saúde, fortalecendo o sistema de transporte sanitário municipal.
UTILITÁRIO 7 LUGARES	1	A aquisição de 1 veículo utilitário de 7 lugares para o município de Douradina/PR é necessária para atender às demandas de transporte de pacientes que realizam hemodiálise e para o Tratamento Fora do Domicílio (TFD), com deslocamentos regulares para cidades como Curitiba, Araongas e Cascavel. O veículo de 7 lugares proporciona mais espaço, conforto e segurança, possibilitando o transporte dos pacientes juntamente com seus acompanhantes. Considerando o número de habitantes do município e a demanda crescente por transporte especializado, a aquisição de 1 veículo é plenamente justificada, garantindo um atendimento eficiente, seguro e humanizado, atendendo às necessidades da população e otimizando os recursos da Secretaria Municipal de Saúde.
CARRO SEDAN	4	A aquisição de 4 carros sedan para o município de Douradina/PR é necessária para atender às demandas do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), garantindo o deslocamento seguro de pacientes para tratamentos em outras localidades. Os veículos também serão utilizados para: Atividades da gestão da saúde, incluindo o secretário e as coordenações da atenção primária; Deslocamentos para cursos, reuniões e capacitações em cidades como Umuarama e Curitiba; Transporte da equipe de farmácia para busca de medicamentos e insumos essenciais à rede de saúde. O porta-malas de grande capacidade permite o transporte das malas dos pacientes, que frequentemente permanecem em casas de apoio em Curitiba e Campo Largo, algo que não seria viável com veículos do tipo hatch. Os carros deverão ser utilizados de acordo com a necessidade das equipes, garantindo eficiência, mobilidade e agilidade no atendimento, além de proporcionar conforto e segurança aos usuários. A quantidade de veículos é justificada pelo grande número de servidores da saúde que necessitam realizar deslocamentos frequentes para desempenhar suas funções.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

CARRO HATCH	3	A aquisição de 3 veículos hatch para o município de Douradina/PR será destinada às equipes de saúde para deslocamentos diários entre as unidades de saúde, especialmente nas áreas rurais e distritos, garantindo a continuidade do atendimento e o acesso aos serviços de saúde em toda a abrangência municipal. Além disso, os veículos hatch serão utilizados nas seguintes atividades: Visitas domiciliares realizadas por Agentes Comunitários de Saúde, médicos e enfermeiros, incluindo atendimento a pacientes acamados; Busca ativa de pacientes com comorbidades para realização de consultas médicas nos postos de saúde; Deslocamento das equipes de gestão da saúde para reuniões, fiscalização e monitoramento das ações municipais; Transporte relacionado ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD), assegurando o encaminhamento seguro e eficiente dos pacientes às cidades de referência. A aquisição dos veículos hatch é essencial por oferecer mobilidade, agilidade e economia, especialmente em estradas urbanas e rurais, permitindo que as equipes realizem suas atividades com eficiência e segurança, atendendo de forma adequada às necessidades da população.
ONIBUS 34 LUGARES	1	A presente proposta tem por objetivo justificar a aquisição de um micro-ônibus com capacidade para 24 lugares para o Município de Douradina – PR, configurando-se como um veículo intermediário entre a van de 16 lugares e o micro-ônibus de 34 lugares. Esse modelo permite o transporte de 9 pacientes a mais que a van e 9 pacientes a menos que o micro-ônibus, apresentando-se como uma solução eficiente e econômica para o transporte sanitário do município. A escolha pelo micro-ônibus de 24 lugares foi motivada pela economicidade na aquisição e na operação, possibilitando seu uso nos dias em que a demanda de pacientes esteja compatível com sua capacidade, evitando o deslocamento de veículos maiores com ocupação reduzida. Além disso, o veículo poderá atuar como carro de apoio ao micro-ônibus principal, garantindo o transporte seguro e organizado dos pacientes. Também será utilizado para deslocamentos no período da tarde até a cidade de Umuarama, onde os pacientes realizam consultas com especialistas no CISA-AMERIOS e em demais clínicas conveniadas.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaameros.com.br

		Dessa forma, a aquisição do micro-ônibus de 24 lugares representa uma medida estratégica que contribui para a eficiência operacional, a economia de recursos e a otimização da frota municipal, assegurando conforto, segurança e qualidade no transporte dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
ONIBUS 43 LUGARES	1	A presente proposta tem por objetivo justificar a necessidade de aquisição de um ônibus com capacidade para 43 lugares para o transporte sanitário do município de Douradina/PR. O veículo será destinado ao transporte diário de pacientes até a cidade de Umuarama, para consultas médicas especializadas junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISA) e demais clínicas conveniadas. O município enfrenta uma alta demanda por deslocamentos para atendimentos de média e alta complexidade, o que requer um meio de transporte coletivo adequado, seguro e confortável, capaz de atender simultaneamente diversos pacientes e acompanhantes. A aquisição do ônibus de 43 lugares se justifica pela economicidade e eficiência operacional, pois permite transportar um maior número de usuários em uma única viagem, reduzindo custos com combustível, manutenção, motoristas e diárias, além de otimizar o tempo de deslocamento e o uso da frota municipal. Dessa forma, a medida contribui para a racionalização dos recursos públicos, garantindo melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e a continuidade dos serviços de transporte sanitário, atendendo aos princípios de eficiência, economicidade e qualidade no serviço público.
MICRO ONIBUS 24 LUGARES	1	A presente proposta visa justificar a aquisição de um micro-ônibus com capacidade para 24 lugares para o município de Douradina/PR, configurando-se como um veículo intermediário, entre a van de 16 lugares e o micro-ônibus de 34 lugares. Esse veículo transporta 9 pacientes a mais que a van e 9 pacientes a menos que o micro-ônibus, oferecendo uma solução eficiente e econômica para o transporte sanitário do município. A escolha pelo micro-ônibus de 24 lugares foi motivada pela economicidade na aquisição, permitindo que o veículo seja utilizado nos dias em que a quantidade de pacientes seja compatível com a



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		sua capacidade. Além disso, o veículo poderá cumprir o papel de carro de apoio ao micro-ônibus maior, garantindo o transporte seguro e organizado dos pacientes. Também será utilizado para deslocamentos no período da tarde até Umuarama, onde os pacientes realizam consultas com especialistas no CISA-Amerios e em demais especialidades médicas. Dessa forma, a aquisição do micro-ônibus de 24 lugares contribui para a eficiência operacional, economia de recursos e otimização da frota municipal, assegurando conforto, segurança e qualidade no transporte dos pacientes.
UTILITÁRIO PICK-UP	1	Os veículos serão utilizados pelas equipes de Combate a Endemias do Município de Douradina – PR, que realizam diariamente o transporte de venenos, larvicidas, inseticidas, equipamentos e demais insumos necessários às atividades de controle de vetores e zoonoses. A caçamba das pick-ups é ideal para o transporte seguro dos pulverizadores e materiais utilizados em campo, sendo esse tipo de veículo amplamente adotado por diversos municípios. Além disso, os veículos atenderão às necessidades das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e da equipe médica, especialmente nas áreas rurais, para visitas domiciliares, atendimentos e acompanhamento de pacientes. Por se tratarem de veículos robustos, com boa capacidade de carga e tração adequada, apresentam excelente desempenho em estradas vicinais, sítios, fazendas e áreas com lama durante o período de chuvas, garantindo mobilidade, segurança e continuidade dos serviços de saúde. Dessa forma, a aquisição dos veículos utilitários tipo pick-up é essencial para otimizar as ações de vigilância, ampliar o alcance das equipes de campo e garantir eficiência e agilidade nos serviços públicos de saúde, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.
ESPERANÇA NOVA		
OBJETO	QUANT	JUSTIFICATIVA /FUNDAMENTAÇÃO/CONCLUSÃO
AMBULÂNCIA TIPO A	2	A aquisição de três Ambulâncias Tipo A é de fundamental importância para o fortalecimento das ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		Esperança Nova/PR. O município possui uma extensa área territorial, com diversas comunidades rurais distantes da sede, o que demanda um transporte eficiente e seguro para os pacientes. As novas ambulâncias, somadas à frota já existente, serão destinadas ao transporte de pacientes sem risco de vida, realizando remoções simples e eletivas. Diariamente, é necessário deslocar pacientes acamados para consultas médicas em Umuarama/PR, o que exige uma quantidade adequada de veículos para atender à demanda crescente. Além disso, as ambulâncias irão atuar como apoio a campanhas e ações de saúde promovidas pela Secretaria, bem como no atendimento de rotina em comunidades rurais, garantindo eficiência, segurança e qualidade nos serviços prestados à população.
AMBULÂNCIA TIPO B	2	Ambulâncias Tipo B é destinada ao transporte de pacientes com risco de vida, porém estáveis, que não necessitam de intervenção médica avançada durante o deslocamento. O veículo é equipado para suporte básico de vida, incluindo oxigênio, desfibrilador externo automático (DEA), maca, suporte para soro e equipamentos de imobilização. A equipe operacional é composta normalmente por motorista socorrista e técnico de enfermagem, garantindo segurança e atendimento básico durante o transporte. A ambulância será utilizada para: Atendimento pré-hospitalar em situações emergenciais, como quedas, desmaios ou crises de hipertensão; Transporte inter-hospitalar, incluindo deslocamento para exames, procedimentos ou alta hospitalar. Considerando que a população de Esperança Nova é de 1.849 habitantes e a distância até Umuarama é de 68,9 km, com tempo estimado de viagem de aproximadamente 1 hora de ambulância, é fundamental que o município conte com um veículo minimamente equipado, capaz de garantir transporte seguro e adequado até as unidades hospitalares de referência. Essa medida assegura eficiência no atendimento emergencial e a continuidade dos serviços de saúde, atendendo às necessidades da população local.
VAN 12 LUGARES	2	Aquisição de duas Vans de 12 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança Nova/PR é essencial para ampliar e modernizar a frota de transporte sanitário eletivo, atendendo à demanda



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		crescente do município relacionada ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD). Os veículos serão destinados ao transporte de pacientes que precisam realizar tratamentos oncológicos na UOPECCAN de Cascavel, atendimentos cardiológicos em Arapongas, além de deslocamentos para Curitiba e demais municípios de referência da região. As vans também poderão ser utilizadas no transporte de crianças para terapias especializadas em Umuarama, bem como no deslocamento de pacientes para consultas e exames previamente agendados em centros de referência. Essa aquisição permitirá garantir maior conforto, segurança e pontualidade aos usuários do sistema de saúde, além de otimizar o uso dos recursos públicos, melhorar a eficiência operacional da frota e assegurar um atendimento mais eficaz e humanizado pela Secretaria Municipal de Saúde.
VAN 16 LUGARES	2	A aquisição de uma Van de 16 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança Nova/PR é fundamental para aprimorar o transporte sanitário e garantir maior eficiência nas ações da rede municipal de saúde. O veículo será destinado principalmente ao deslocamento de pacientes até o Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISA-Amerios), em Umuarama, onde são realizados atendimentos em diversas especialidades médicas, além de consultas, exames e procedimentos de média complexidade. A van proporcionará uma melhor organização das viagens, permitindo que o tipo de veículo seja adequado à demanda diária de pacientes, reduzindo custos com combustível e manutenção, sem comprometer o conforto e a segurança dos usuários. Nos dias em que houver menor número de pacientes, será possível utilizar veículos de capacidade menor, enquanto a van de 16 lugares atenderá grupos maiores, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos e agilidade no transporte. Essa estratégia também contribui para melhorar a pontualidade dos atendimentos e otimizar o tempo das equipes de saúde, fortalecendo o sistema de transporte sanitário municipal.
UTILITÁRIO 7	2	aquisição de 2 veículos utilitário de 7 lugares para o município de Esperança Nova/PR é essencial para



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

LUGARES		atender às demandas de transporte de pacientes que realizam hemodiálise e participam do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), com deslocamentos regulares para cidades como Curitiba, Arapongas e Cascavel. O veículo de 7 lugares oferece mais espaço, conforto e segurança, permitindo que os pacientes sejam transportados juntamente com seus acompanhantes. Considerando o número de habitantes do município e a demanda crescente por transporte especializado, a aquisição de um veículo é plenamente justificada, assegurando um atendimento eficiente, seguro e humanizado, atendendo às necessidades da população e promovendo a otimização dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde.
CARRO SEDAN	2	Aquisição de 2 carros sedan para o município de Esperança Nova/PR é necessária para atender às demandas do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), assegurando o deslocamento seguro de pacientes para tratamentos em outras localidades. Os veículos também serão utilizados para: Atividades da gestão da saúde, incluindo o secretário e as coordenações da atenção primária; Deslocamentos para cursos, reuniões e capacitações em cidades como Umuarama e Curitiba; Transporte da equipe de farmácia para busca de medicamentos e insumos essenciais à rede de saúde. O porta-malas de grande capacidade permite o transporte das malas dos pacientes, que frequentemente permanecem em casas de apoio em Curitiba e Campo Largo, algo que não seria viável com veículos do tipo hatch. Os carros deverão ser utilizados conforme a necessidade das equipes, garantindo eficiência, mobilidade e agilidade nos atendimentos, além de proporcionar conforto e segurança aos usuários. A quantidade de veículos é justificada pelo grande número de servidores da saúde que necessitam realizar deslocamentos frequentes para desempenhar suas funções com eficiência.
CARRO HATCH	5	A aquisição de 5 veículos hatch para o município de Esperança Nova/PR será destinada às equipes de saúde para deslocamentos diários entre as unidades de saúde, especialmente nas áreas rurais e distritos, garantindo a continuidade do atendimento e o acesso aos serviços de saúde em toda a área do município. Os veículos hatch também serão empregados nas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		seguintes atividades: Visitas domiciliares realizadas por Agentes Comunitários de Saúde, médicos e enfermeiros, incluindo o atendimento a pacientes acamados; Busca ativa de pacientes com comorbidades para realização de consultas nos postos de saúde; Deslocamento das equipes de gestão da saúde para reuniões, fiscalização e monitoramento das ações municipais; Transporte relacionado ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD), garantindo o encaminhamento seguro e eficiente dos pacientes às cidades de referência. A aquisição desses veículos é essencial, pois proporciona mobilidade, agilidade e economia, especialmente em estradas urbanas e rurais, permitindo que as equipes desempenhem suas atividades com eficiência, segurança e qualidade, atendendo de forma adequada às necessidades da população.
ÔNIBUS 43 LUGARES	1	A presente proposta tem como objetivo justificar a necessidade de aquisição de um ônibus com capacidade para 43 lugares para o transporte sanitário do município de Esperança Nova/PR. O veículo será destinado ao transporte diário de pacientes até a cidade de Umuarama, para consultas médicas especializadas junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISA) e demais clínicas conveniadas. O município apresenta uma alta demanda por deslocamentos para atendimentos de média e alta complexidade, o que exige um meio de transporte coletivo adequado, seguro e confortável, capaz de atender simultaneamente vários pacientes e acompanhantes. A aquisição do ônibus de 43 lugares se justifica pela economicidade e eficiência operacional, permitindo transportar um maior número de usuários em uma única viagem, reduzindo custos com combustível, manutenção, motoristas e diárias, além de otimizar o tempo de deslocamento e o uso da frota municipal. Dessa forma, a medida contribui para a racionalização dos recursos públicos, assegurando um atendimento mais eficiente aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantindo a continuidade dos serviços de transporte sanitário, em conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e qualidade no serviço público.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ONIBUS 34 LUGARES	1	A presente proposta tem como objetivo justificar a aquisição de um ônibus com capacidade para 34 lugares para o transporte sanitário do município de Esperança Nova/PR. O veículo será destinado ao deslocamento de pacientes até a cidade de Umuarama, onde são realizados atendimentos médicos especializados junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISA) e demais clínicas conveniadas. A escolha de um veículo de menor porte se justifica pela economicidade e eficiência operacional, especialmente em situações em que o número de pacientes transportados é reduzido. Nesses casos, o uso do ônibus de 34 lugares permite redução de custos com combustível, manutenção e mão de obra, além de proporcionar maior agilidade e facilidade de estacionamento em áreas urbanas. O veículo também contribuirá para a otimização da frota municipal, promovendo o uso racional dos recursos públicos e garantindo segurança, conforto e qualidade no transporte dos pacientes. Dessa forma, a aquisição do ônibus de 34 lugares constitui uma medida estratégica e necessária para aprimorar os serviços de transporte sanitário oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Esperança Nova, em conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.
FRANCISCO ALVES		
OBJETO	QUANT	JUSTIFICATIVA /FUNDAMENTAÇÃO/CONCLUSÃO
AMBULÂNCIA TIPO A	2	A aquisição de duas ambulâncias Tipo A, destinada a pacientes sem risco de vida, é necessária para atuar dentro do município de Francisco Alves/PR, com foco no atendimento aos distritos Catarinense e Rio Bonito. Com esse veículo, será possível proporcionar um atendimento mais rápido e eficiente aos moradores dessas localidades, garantindo maior agilidade nos deslocamentos. Além disso, a ambulância poderá ser utilizada, juntamente com veículos menores, para: Transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos em outras cidades ou centros de referência, como a Rede Mãe Paranaense; Apoio às atividades dos agentes comunitários de saúde, incluindo visitas domiciliares, campanhas de vacinação e ações de prevenção de doenças. Essa aquisição permitirá fortalecer a rede de atendimento



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		municipal, garantindo segurança, rapidez e eficiência nos serviços de saúde prestados à população, especialmente nas áreas mais distantes da sede do município.
VAN 12 LUGARES	2	A aquisição de duas Vans de 12 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Alves/PR é essencial para ampliar e modernizar a frota de transporte sanitário eletivo, atendendo à demanda crescente do município relacionada ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD). Os veículos serão destinados ao transporte de pacientes que necessitam realizar tratamentos oncológicos na UOPECCAN de Cascavel, atendimentos cardiológicos em Arapongas, além de deslocamentos para Curitiba e outros municípios de referência da região. As vans também poderão ser utilizadas no transporte de crianças para terapias especializadas em Umuarama, bem como no deslocamento de pacientes para consultas e exames previamente agendados em centros de referência. Essa aquisição permitirá maior conforto, segurança e pontualidade aos usuários do sistema de saúde, além de otimizar o uso dos recursos públicos, aprimorar a eficiência operacional da frota e garantir um atendimento mais ágil, seguro e humanizado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARRO HATCH	4	A aquisição de 4 veículos hatch para a Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Alves/PR será destinada às equipes de saúde para deslocamentos diários entre as unidades, especialmente nas áreas rurais e distritos, garantindo a continuidade do atendimento e o acesso aos serviços de saúde em todo o município. Os veículos serão empregados em: visitas domiciliares realizadas por agentes de saúde, médicos e enfermeiros, busca ativa de pacientes com comorbidades, deslocamento das equipes de gestão para reuniões e fiscalização, além do transporte relacionado ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD). A medida garante mobilidade, agilidade e economia, permitindo que as equipes desempenhem suas atividades com eficiência, segurança e qualidade, atendendo adequadamente às necessidades da população.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ONIBUS 43 LUGARES	1	A presente proposta visa justificar a aquisição de um ônibus com capacidade para 43 lugares para o transporte sanitário do município de Francisco Alves/PR. O veículo será destinado ao transporte diário de pacientes até Umuarama, onde são realizados atendimentos especializados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISA) e clínicas conveniadas. O município enfrenta elevada demanda por deslocamentos para consultas e procedimentos de média e alta complexidade, o que requer um transporte coletivo adequado, seguro e confortável, capaz de atender pacientes e acompanhantes simultaneamente. A aquisição do ônibus se justifica pela eficiência operacional e economicidade, permitindo transportar mais usuários em uma única viagem, reduzindo custos com combustível, manutenção, motoristas e diárias, além de otimizar o tempo de deslocamento e a utilização da frota municipal. Dessa forma, a medida contribui para a racionalização dos recursos públicos, garantindo atendimento eficiente aos usuários do SUS e a continuidade do transporte sanitário, em conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e qualidade.
ICARAÍMA		
OBJETO	QUANT	JUSTIFICATIVA /FUNDAMENTAÇÃO/CONCLUSÃO
AMBULÂNCIA TIPO A	5	A aquisição de ambulâncias Tipo A é fundamental para fortalecer as ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Icaraíma/PR. Considerando a extensão territorial do município, com diversas comunidades rurais e distritos afastados da sede, os veículos serão destinados ao transporte de pacientes sem risco de vida, em remoções simples e eletivas. Diariamente, é necessário deslocar pacientes acamados para consultas médicas em Umuarama/PR, garantindo cobertura adequada para atender toda a população. Além disso, as ambulâncias apoiarão campanhas e ações de saúde, bem como o atendimento de rotina em comunidades rurais, assegurando eficiência e humanização.
VAN 12 LUGARES	3	A aquisição de duas vans de 12 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde de Icaraíma/PR é



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		essencial para ampliar e modernizar a frota de transporte sanitário eletivo, atendendo à demanda crescente de pacientes que necessitam de deslocamento para tratamentos fora do município. Os veículos serão utilizados para o transporte de pacientes que realizam atendimentos especializados, incluindo procedimentos oncológicos, cardiológicos e outros de média complexidade, em cidades de referência como Cascavel, Arapongas, Curitiba e Umuarama. Além disso, as vans poderão ser utilizadas no transporte de crianças para terapias especializadas e no deslocamento de pacientes para consultas e exames agendados em centros de referência. Com essa aquisição, será possível otimizar os deslocamentos, garantindo mais conforto, segurança e pontualidade aos pacientes, além de promover maior eficiência e melhor utilização da frota municipal.
UTILITÁRIO 7 LUGARES	1	A aquisição de um veículo utilitário é essencial para atender às demandas de transporte de pacientes que realizam hemodiálise e Tratamento Fora do Domicílio (TFD), com deslocamentos regulares para cidades como Curitiba, Arapongas e Cascavel. O veículo proporciona mais espaço, conforto e segurança, permitindo o transporte dos pacientes juntamente com seus acompanhantes, garantindo atendimento eficiente, seguro e humanizado, além de otimizar os recursos da Secretaria Municipal de Saúde.
CARRO HATCH	5	A aquisição de 5 veículos hatch para a Secretaria Municipal de Saúde de Icaraíma/PR tem como objetivo fortalecer os deslocamentos diários das equipes de saúde entre as unidades municipais, com atenção especial às áreas rurais e distritos, assegurando o acesso contínuo aos serviços de saúde. Os veículos serão utilizados para visitas domiciliares, busca ativa de pacientes, deslocamentos da equipe de gestão e transporte de pacientes no TFD, garantindo atendimento seguro e eficiente. Essa aquisição promove maior agilidade e economia, permitindo que as equipes realizem suas atividades com eficiência e qualidade, em qualquer localidade do município.
ÔNIBUS 43 LUGARES	1	Esta proposta justifica a aquisição de um ônibus de 43 lugares para o transporte sanitário do município de Icaraíma/PR. O veículo será utilizado para o transporte diário de pacientes até Umuarama, com atendimentos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		em especialidades médicas oferecidas pelo CISA e demais clínicas conveniadas. O município apresenta uma demanda significativa por deslocamentos de média e alta complexidade, exigindo um veículo coletivo seguro, confortável e adequado, capaz de transportar pacientes e acompanhantes de forma simultânea. A aquisição é estratégica, pois permite economizar recursos e otimizar a frota, transportando mais usuários em cada viagem e reduzindo custos com combustível, manutenção, motoristas e diárias. Assim, a medida garante continuidade e qualidade no transporte sanitário, promovendo eficiência e racionalidade na utilização de recursos públicos e atendendo aos princípios de economicidade e interesse público.
ONIBUS 34 LUGARES	1	A presente proposta visa justificar a aquisição de um ônibus com capacidade para 34 lugares para o transporte sanitário do município de Icaraíma/PR. O veículo será destinado ao deslocamento de pacientes até a cidade de Umuarama, onde são realizados atendimentos médicos especializados junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISA) e demais clínicas conveniadas. Optou-se por um ônibus de menor porte devido à sua economicidade e eficiência operacional, especialmente quando o número de pacientes transportados é reduzido. Esse veículo proporciona redução de custos com combustível, manutenção e mão de obra, além de facilitar a circulação e estacionamento em áreas urbanas. O ônibus contribuirá para a otimização da frota municipal, promovendo o uso racional dos recursos públicos e garantindo transporte seguro, confortável e de qualidade para os pacientes, sendo uma medida estratégica para aprimorar os serviços de transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde de Icaraíma, atendendo aos princípios de eficiência e interesse público.
VEICULO UTILITÁRIO PICK-UP	2	Os veículos utilitários tipo pick-up destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Icaraíma/PR serão utilizados pelas equipes de Combate a Endemias para o transporte diário de venenos, larvicidas, inseticidas, equipamentos e demais insumos necessários às ações de controle de vetores e zoonoses. A caçamba das pick-ups garante transporte



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		seguro de pulverizadores e materiais de campo, sendo este modelo amplamente adotado por municípios da região. Além disso, os veículos apoiarão os Agentes Comunitários de Saúde e a equipe médica, especialmente nas áreas rurais, para visitas domiciliares, atendimentos e acompanhamento de pacientes. Graças à sua robustez, capacidade de carga e tração adequada, apresentam bom desempenho em estradas vicinais, sítios, fazendas e trechos com lama durante o período chuvoso, garantindo mobilidade, segurança e continuidade das ações de saúde. A aquisição das pick-ups é essencial para otimizar as ações de vigilância, ampliar o alcance das equipes de campo e assegurar eficiência e agilidade nos serviços de saúde, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.
IPORÃ		
OBJETO	QUANT	JUSTIFICATIVA /FUNDAMENTAÇÃO/CONCLUSÃO
VAN 16 LUGARES	1	A aquisição de uma van de 16 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde de Iporã/PR é essencial para fortalecer o transporte sanitário e assegurar maior eficiência nas atividades da rede municipal de saúde. O veículo será destinado, principalmente, ao transporte de pacientes até o Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISA-Amerios), em Umuarama, onde são realizados atendimentos em diversas especialidades médicas, além de consultas, exames e procedimentos de média complexidade. A van permitirá melhor organização das viagens, ajustando o tipo de veículo conforme a demanda diária de pacientes, reduzindo custos com combustível e manutenção, sem comprometer o conforto e a segurança dos usuários. Nos dias com menor número de pacientes, poderão ser utilizados veículos menores, enquanto a van atenderá grupos maiores, garantindo o uso racional dos recursos públicos, pontualidade nos atendimentos e otimização do tempo das equipes de saúde.
ÔNIBUS 34 LUGARES	1	A aquisição de ônibus com 34 lugares para o município de Iporã/PR tem como objetivo melhorar o transporte sanitário, garantindo o deslocamento seguro de pacientes até Umuarama, onde são realizados



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaameros.com.br

		atendimentos médicos especializados pelo CISA e demais clínicas conveniadas. O veículo de menor porte foi escolhido pela eficiência e economicidade, sendo ideal em situações com número reduzido de pacientes, permitindo economia de combustível, manutenção e mão de obra, além de maior facilidade de manobra e estacionamento em áreas urbanas. O ônibus auxiliará na otimização da frota municipal, assegurando o uso racional dos recursos públicos e transporte seguro, confortável e ágil, fortalecendo os serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Iporã.
MARIA HELENA		
OBJETO	QUANT	JUSTIFICATIVA /FUNDAMENTAÇÃO/CONCLUSÃO
AMBULÂNCIA TIPO B	3	A aquisição de ambulância Tipo B é essencial para o transporte de pacientes com risco de vida, porém estáveis, que não necessitam de intervenção médica avançada durante o deslocamento. O veículo é equipado com suporte básico de vida, incluindo oxigênio, desfibrilador externo automático (DEA), maca, suporte para soro e equipamentos de imobilização. A equipe operacional composta por motorista socorrista e técnico de enfermagem garante transporte seguro. O veículo será utilizado para atendimento pré-hospitalar em emergências, como quedas, desmaios ou crises de hipertensão, e transporte inter-hospitalar, incluindo exames, procedimentos ou alta. Considerando a distância até os hospitais de referência, é fundamental que Maria Helena/PR disponha de ambulância adequada para garantir segurança e eficiência no transporte de pacientes.
VAN 12 LUGARES	4	A aquisição de duas vans de 12 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde de Maria Helena/PR visa fortalecer a frota de transporte sanitário eletivo, atendendo à necessidade crescente de deslocamento de pacientes para atendimento fora do município. Os veículos serão destinados ao transporte de pacientes para tratamentos especializados, como oncológicos, cardiológicos e outros procedimentos de média complexidade, em cidades de referência como Cascavel, Arapongas, Curitiba e Umuarama. As vans também poderão ser empregadas no



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		transporte de crianças para terapias especiais e no deslocamento de pacientes para exames e consultas previamente agendadas. Essa medida permitirá maior agilidade, conforto e segurança no transporte dos pacientes, além de otimizar os recursos da frota e aprimorar a eficiência operacional da Secretaria de Saúde.
UTILITÁRIO 7 LUGARES	1	O veículo utilitário será destinado ao transporte de pacientes que necessitam de hemodiálise e Tratamento Fora do Domicílio (TFD), com deslocamentos frequentes para cidades como Curitiba, Arapongas e Cascavel. Proporciona conforto, espaço adequado e segurança para pacientes e acompanhantes, assegurando atendimento eficiente e humanizado, além de contribuir para a otimização da frota e dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde.
CARRO SEDAN	1	A aquisição de carros sedan para o município de Maria Helena/PR é fundamental para atender às demandas do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), permitindo o transporte seguro de pacientes para tratamentos em outras localidades. Além disso, os veículos serão utilizados para atividades da gestão da saúde, incluindo deslocamentos do secretário e das coordenações de atenção primária, participação em cursos, reuniões e capacitações em cidades como Umuarama e Curitiba, e transporte da equipe de farmácia para busca de medicamentos e insumos essenciais à rede de saúde. A aquisição garante maior eficiência, mobilidade e agilidade, atendendo às necessidades das equipes e fortalecendo a capacidade de atendimento da população.
CARRO HATCH	3	A Secretaria Municipal de Saúde de Maria Helena/PR prevê a aquisição de 3 veículos hatch para apoiar as equipes de saúde em seus deslocamentos diários, especialmente nas regiões rurais e distritos, assegurando o acesso contínuo aos serviços de saúde. Os veículos serão utilizados em visitas domiciliares, monitoramento de pacientes com comorbidades, deslocamento de equipes de gestão e no transporte de pacientes para consultas externas e tratamentos pelo TFD. Com essa medida, será possível otimizar a frota, melhorar a eficiência e oferecer mais conforto e segurança aos profissionais e usuários do sistema de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		saúde.
ONIBUS DE 43 LUGARES	1	A presente proposta tem como objetivo justificar a aquisição de um ônibus com capacidade para 43 lugares destinado ao transporte sanitário do município de Maria Helena/PR. O veículo será utilizado no transporte diário de pacientes até a cidade de Umuarama/PR, onde são realizados atendimentos em especialidades médicas oferecidas pelo CISA-Amerios e demais clínicas e serviços conveniados. O município de Maria Helena apresenta alta demanda por deslocamentos de média e alta complexidade, o que torna necessária a disponibilização de um veículo coletivo seguro, confortável e adequado para o transporte simultâneo de pacientes e acompanhantes. A aquisição do ônibus é uma medida estratégica, pois possibilita o transporte de um maior número de usuários por viagem, reduzindo custos operacionais com combustível, manutenção, motoristas e diárias, além de contribuir para a otimização da frota municipal. Dessa forma, a medida assegura a continuidade e a qualidade do transporte sanitário, promovendo eficiência na gestão pública, racionalidade na aplicação dos recursos e o cumprimento dos princípios da economicidade e do interesse público.
VEICULO UTILITARIO PICK-UP	1	Os veículos utilitários tipo pick-up da Secretaria Municipal de Saúde de Maria Helena/PR serão empregados pelas equipes de Combate a Endemias no transporte de venenos, larvicidas, inseticidas, equipamentos e outros insumos utilizados diariamente nas ações de controle de vetores e zoonoses. A caçamba dos veículos permite transporte seguro de pulverizadores e materiais de campo, sendo este tipo de veículo referência em diversos municípios. Os veículos também apoiam os Agentes Comunitários de Saúde e a equipe médica, principalmente em áreas rurais, para visitas domiciliares e acompanhamento de pacientes. Com robustez, boa capacidade de carga e tração eficiente, os veículos desempenham bem em estradas vicinais, fazendas e áreas alagadas durante chuvas, assegurando mobilidade, segurança e continuidade dos serviços de saúde. A aquisição das pick-ups é estratégica para otimizar a vigilância em saúde, ampliar o alcance das equipes e



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		garantir agilidade, eficiência e uso racional dos recursos públicos.
MARILUZ		
OBJETO	QUANT	JUSTIFICATIVA /FUNDAMENTAÇÃO/CONCLUSÃO
AMBULÂNCIA TIPO A	1	A aquisição de ambulâncias Tipo A para a Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz/PR visa fortalecer o transporte sanitário municipal. O município apresenta extensa área territorial, com distritos e comunidades rurais afastadas da sede, tornando necessário veículos para remoções simples e eletivas de pacientes sem risco de vida. Os veículos serão utilizados diariamente para transportar pacientes acamados para consultas em Umuarama/PR, além de apoiar ações de saúde, campanhas e atendimentos de rotina nas comunidades, garantindo eficiência, segurança e cobertura adequada.
VAN 16 LUGARES	1	O município de Mariluz/PR necessita da aquisição de van de 16 lugares para aprimorar o transporte sanitário e aumentar a eficiência na execução das ações da rede municipal de saúde. O veículo será utilizado principalmente para deslocar pacientes até o Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISA-Amerios), em Umuarama, onde são realizados atendimentos especializados, consultas, exames e procedimentos de média complexidade. A van possibilita melhor organização das viagens, adequando o transporte à demanda diária de pacientes, reduzindo custos com combustível e manutenção, sem comprometer conforto e segurança. Em dias de menor movimento, veículos menores poderão ser utilizados, enquanto a van de 16 lugares atenderá grupos maiores, promovendo eficiência no uso dos recursos, agilidade no transporte e otimização do trabalho das equipes de saúde.
CARRO SEDAN	1	Os carros sedan no município de Mariluz/PR são necessários para o transporte seguro de pacientes do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), possibilitando deslocamentos para atendimento em outras localidades. Os veículos também apoiarão as atividades da gestão da saúde, como deslocamento do secretário e coordenações de atenção primária, participação em cursos, reuniões e capacitações em Umuarama e Curitiba, além do transporte da equipe de farmácia para aquisição de medicamentos e insumos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		essenciais. A medida proporciona maior eficiência operacional, mobilidade e agilidade, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da população.
CARRO HATCH	3	A aquisição de 3 veículos hatch para a Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz/PR destina-se a apoiar os deslocamentos diários das equipes de saúde entre unidades, priorizando áreas rurais e distritos, garantindo a continuidade do atendimento à população. Os veículos servirão para visitas domiciliares, busca ativa de pacientes, deslocamento das equipes de gestão e transporte de pacientes relacionados ao TFD. Essa aquisição assegura mobilidade, agilidade e economia, permitindo que as atividades da Secretaria sejam realizadas com eficiência e qualidade.
VEICULO UTILITARIO PICK-UP	1	Os veículos utilitários tipo pick-up destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz/PR serão utilizados pelas equipes de Combate a Endemias no transporte diário de insumos, venenos, larvicidas, pulverizadores e equipamentos necessários às atividades de controle de vetores e zoonoses. A caçamba permite o transporte seguro dos materiais de campo, sendo este tipo de veículo amplamente adotado em municípios da região. Além disso, os veículos apoiarão Agentes Comunitários de Saúde e equipe médica, principalmente nas áreas rurais, para visitas domiciliares e acompanhamento de pacientes. Veículos robustos, com capacidade de carga adequada e tração eficiente, garantem bom desempenho em estradas vicinais, fazendas e trechos alagados durante chuvas, assegurando mobilidade, segurança e continuidade das ações de saúde. A aquisição das pick-ups é essencial para ampliar a eficiência das ações de vigilância, otimizar o alcance das equipes e promover agilidade nos serviços de saúde, respeitando os princípios de economicidade e interesse público.
NOVA OLÍMPIA		
OBJETO	QUANT	JUSTIFICATIVA /FUNDAMENTAÇÃO/CONCLUSÃO
AMBULÂNCIA	5	A aquisição de ambulâncias Tipo A é de grande relevância para a Secretaria Municipal de Saúde de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

TIPO A		Nova Olímpia/PR, fortalecendo o transporte de pacientes sem risco de vida e remoções eletivas. O município possui ampla área territorial, com distritos e comunidades rurais afastadas da sede, exigindo frota suficiente para atender à população. Os veículos serão utilizados diariamente no transporte de pacientes acamados para consultas em Umuarama/PR, e apoiarão campanhas de saúde e atendimentos de rotina em localidades rurais, assegurando eficiência, mobilidade e qualidade no serviço.
VAN 12 LUGARES	3	A aquisição de três vans de 12 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia/PR é necessária para modernizar a frota de transporte sanitário eletivo e atender à crescente demanda de pacientes que necessitam de atendimento fora do município. Os veículos serão utilizados para transportar pacientes que realizam tratamentos especializados, incluindo oncologia, cardiologia e procedimentos de média complexidade, em centros de referência como Cascavel, Arapongas, Curitiba e Umuarama. Além disso, as vans podem ser empregadas no transporte de crianças para terapias especializadas e no deslocamento de pacientes para consultas e exames agendados em outros municípios. Com essa aquisição, será possível reduzir o número de viagens, proporcionando mais segurança, conforto e pontualidade, ao mesmo tempo em que se garante maior eficiência no uso da frota municipal.
CARRO SENDAN	2	A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia – PR necessita de veículos tipo sedan para atender ao transporte seguro de pacientes do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), garantindo deslocamentos eficientes e confortáveis para outras localidades. Os veículos também serão utilizados em atividades administrativas e operacionais da gestão da saúde, como deslocamentos do secretário municipal e das coordenações de atenção primária, participação em cursos, reuniões e capacitações em cidades como Umuarama e Curitiba, além do transporte da equipe de farmácia para a obtenção de medicamentos e insumos essenciais. A aquisição desses veículos é fundamental para assegurar eficiência, mobilidade e agilidade nas ações



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo diretamente para o melhor atendimento à população de Nova Olímpia.
CARRO HATCH	2	A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia/PR planeja adquirir 2 veículos hatch para suportar os deslocamentos diários das equipes de saúde, especialmente nas regiões rurais e distritos, garantindo que todos os serviços de saúde sejam acessíveis à população. Os veículos serão utilizados para visitas domiciliares, acompanhamento de pacientes com comorbidades, deslocamento das equipes de gestão e transporte de pacientes para tratamentos pelo TFD. A medida proporcionará maior eficiência, economia e segurança, assegurando que a frota municipal opere de forma otimizada.
VEICULO UTILITARIO PICK- UP	3	Os veículos utilitários tipo pick-up destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia/PR serão utilizados pelas equipes de Combate a Endemias no transporte de larvicidas, venenos, pulverizadores, equipamentos e demais insumos empregados nas ações de controle de vetores e zoonoses. A caçamba possibilita o transporte seguro dos materiais, sendo esse modelo amplamente adotado por diversos municípios da região em função de sua praticidade e eficiência operacional. Além disso, os veículos oferecerão apoio aos Agentes Comunitários de Saúde e às equipes médicas, especialmente nas áreas rurais, para a realização de visitas domiciliares, monitoramento e acompanhamento de pacientes. Graças à sua robustez, tração adequada e boa capacidade de carga, esses veículos apresentam excelente desempenho em estradas vicinais, propriedades rurais e locais de difícil acesso, garantindo mobilidade, segurança e continuidade dos serviços de saúde. A aquisição dos veículos pick-up é uma medida estratégica, voltada à otimização das ações de vigilância, ao ampliação do alcance das equipes de campo e à melhoria da eficiência, agilidade e economicidade no uso da frota municipal de Nova Olímpia.
PEROBAL		



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

OBJETO	QUANT	JUSTIFICATIVA /FUNDAMENTAÇÃO/CONCLUSÃO
AMBULÂNCIA TIPO A	4	A aquisição de ambulâncias Tipo A para a Secretaria Municipal de Saúde de Perobal/PR visa reforçar o transporte sanitário do município, atendendo pacientes sem risco de vida em remoções simples e eletivas. O município possui ampla área territorial, com distritos e comunidades rurais distantes da sede. Diariamente, pacientes acamados precisam ser transportados para consultas médicas em Umuarama/PR , sendo essencial garantir cobertura adequada. Os veículos também apoiarão campanhas e ações de saúde , além do atendimento de rotina nas comunidades rurais, assegurando eficiência e segurança no serviço .
AMBULÂNCIA TIPO B	2	A ambulância Tipo B no município de Perobal/PR atende pacientes com risco de vida, porém estáveis, que não necessitam de intervenção médica avançada durante o trajeto. Equipado para suporte básico de vida, o veículo conta com oxigênio, DEA, maca, suporte para soro e equipamentos de imobilização, com equipe formada por motorista socorrista e técnico de enfermagem. Será utilizada em situações emergenciais e para transporte inter-hospitalar, incluindo exames, procedimentos e altas. Considerando as distâncias até as unidades hospitalares de referência, a presença do veículo é fundamental para garantir transporte seguro, eficiente e atendimento contínuo à população, além da necessidade de se ter reserva técnica.
VAN 12 LUGARES	3	A aquisição de três vans de 12 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde de Perobal/PR tem como objetivo ampliar e modernizar a frota de transporte sanitário, atendendo à crescente demanda de pacientes que precisam se deslocar para atendimento fora do município. Os veículos serão destinados ao transporte de pacientes que realizam tratamentos especializados, incluindo atendimentos oncológicos, cardiológicos e outros de média complexidade, em cidades como Cascavel, Arapongas, Curitiba e Umuarama. As vans também serão utilizadas no transporte de crianças para terapias especializadas e no deslocamento de pacientes para exames e consultas agendadas em centros de referência.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		Essa medida possibilitará mais conforto, segurança e pontualidade aos usuários, além de otimizar o uso dos recursos e melhorar a eficiência operacional da frota municipal.
UTILITARIO 7 LUGARES	2	O Município de Perobal – PR necessita de um veículo utilitário para o transporte de pacientes que realizam hemodiálise e Tratamento Fora do Domicílio (TFD), com viagens regulares para cidades como Curitiba, Arapongas e Cascavel. O veículo proporcionará conforto, segurança e espaço adequado, permitindo o transporte de pacientes acompanhados e garantindo um serviço eficiente, humanizado e otimizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Perobal, em benefício da qualidade do atendimento prestado à população.
CARRO HATCH	5	A aquisição de 5 veículos hatch para a Secretaria Municipal de Saúde de Perobal/PR tem como finalidade garantir o transporte diário das equipes de saúde , especialmente nas áreas rurais e distritos, promovendo a continuidade e qualidade do atendimento à população. Os veículos serão utilizados em visitas domiciliares, busca ativa de pacientes, deslocamento das equipes de gestão e transporte de pacientes para consultas e tratamentos pelo TFD . Essa iniciativa permite mobilidade, agilidade e economia , garantindo eficiência e segurança nos serviços prestados.
ONIBUS 43 LUGARES	1	A presente proposta tem como objetivo justificar a aquisição de um ônibus de 43 lugares para o transporte sanitário do município de Perobal/PR. O veículo será utilizado no transporte diário de pacientes até a cidade de Umuarama, para atendimentos especializados pelo CISA e demais clínicas conveniadas. O município apresenta alta demanda por consultas e procedimentos de média e alta complexidade, tornando necessário um veículo coletivo adequado,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		confortável e seguro, capaz de transportar pacientes e acompanhantes simultaneamente. A aquisição do ônibus permite maior eficiência operacional e economia de recursos, transportando mais usuários em cada viagem, reduzindo custos com combustível, manutenção, motoristas e diárias, além de otimizar o tempo de deslocamento e o uso da frota municipal. Dessa forma, a medida assegura continuidade, segurança e qualidade no transporte sanitário, em conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.
ONIBUS 34 LUGARES	1	A proposta justifica a aquisição de um ônibus de 34 lugares para o transporte sanitário do município de Perobal/PR, destinado ao deslocamento de pacientes até a cidade de Umuarama, onde são realizados atendimentos especializados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISA) e clínicas parceiras. O veículo de menor porte apresenta vantagens de economicidade e eficiência operacional, principalmente em dias com menor número de pacientes transportados, proporcionando redução de custos com combustível, manutenção e mão de obra, além de facilitar o trânsito e o estacionamento. Além disso, o ônibus contribuirá para otimizar a frota municipal, garantindo transporte seguro e confortável aos pacientes, sendo uma medida estratégica para aprimorar os serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Perobal.
MICRO ONIBUS 24 LUGARES	1	A presente proposta tem como objetivo justificar a aquisição de um micro-ônibus com capacidade para 24 lugares para o município de Perobal/PR. Este veículo se posiciona como uma solução intermediária, entre a van de 16 lugares e o micro-ônibus de 34 lugares, transportando 9 pacientes a mais que a van e 9 a menos que o micro-ônibus, oferecendo uma alternativa eficiente e econômica para o transporte sanitário. A escolha pelo micro-ônibus de 24 lugares visa a economicidade na aquisição e possibilita que ele seja utilizado nos dias em que o número de pacientes seja compatível com sua capacidade. Além disso, o veículo poderá atuar como apoio ao micro-ônibus maior, assegurando transporte seguro e organizado, e será utilizado em deslocamentos no período da tarde até Umuarama, onde os pacientes



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		realizam consultas com especialistas do CISA-Amerios e demais especialidades médicas. Com isso, a aquisição do micro-ônibus contribui para a eficiência operacional, otimização da frota, economia de recursos e garantia de conforto, segurança e qualidade no transporte dos pacientes.
PEROLA		
OBJETO	QUANT	JUSTIFICATIVA /FUNDAMENTAÇÃO/CONCLUSÃO
	T	
ÔNIBUS 34 LUGARES	2	O município de Pérola/PR justifica a aquisição de um ônibus com 34 lugares para aprimorar o transporte sanitário, destinado ao deslocamento de pacientes até Umuarama, onde são realizados atendimentos médicos especializados pelo CISA e demais clínicas conveniadas. A escolha de um veículo de menor porte se dá pela sua eficiência e economicidade, especialmente quando a quantidade de pacientes transportados é menor, permitindo redução de custos com combustível, manutenção e mão de obra, e maior facilidade de manobra em áreas urbanas. O ônibus auxiliará na organização da frota municipal, garantindo transporte seguro, confortável e eficiente, fortalecendo o atendimento oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Pérola e promovendo o uso racional dos recursos públicos.
MICRO ONIBUS 24 LUGARES	1	A proposta justifica a aquisição de micro-ônibus com capacidade para 24 lugares para o município de Pérola/PR, oferecendo um veículo intermediário entre a van de 16 lugares e o micro-ônibus de 34 lugares. Ele transporta 9 pacientes a mais que a van e 9 a menos que o micro-ônibus, apresentando uma solução eficiente e econômica para o transporte sanitário municipal. O micro-ônibus de 24 lugares foi escolhido considerando a economicidade na aquisição e a possibilidade de utilização nos dias em que a demanda de pacientes se encaixe na capacidade do veículo. O veículo também poderá desempenhar função de carro de apoio ao micro-ônibus maior, garantindo transporte seguro e organizado, além de ser usado em deslocamentos no período da tarde até Umuarama, onde são realizadas consultas com especialistas do CISA-Amerios e demais especialidades médicas. Essa aquisição contribui para a otimização da frota,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		eficiência operacional, economia de recursos e garante conforto, segurança e qualidade no transporte dos pacientes.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO		
OBJETO	QUANT	JUSTIFICATIVA /FUNDAMENTAÇÃO/CONCLUSÃO
AMBULÂNCIA TIPO A	3	A aquisição de ambulâncias Tipo A é essencial para o fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio/PR . Com extensa área territorial e comunidades rurais afastadas da sede, os veículos serão destinados ao transporte de pacientes sem risco de vida , em remoções eletivas e simples. É necessário realizar deslocamentos diários de pacientes acamados para consultas em Umuarama/PR , garantindo atendimento contínuo à população. Além disso, as ambulâncias apoiarão campanhas de saúde e atividades de rotina nas localidades rurais.
AMBULÂNCIA TIPO B	1	A aquisição de ambulância Tipo B é necessária para transportar pacientes com risco de vida, porém estáveis, que não precisam de intervenção médica avançada durante o trajeto. O veículo oferece suporte básico de vida, com oxigênio, DEA, maca, soro e equipamentos de imobilização, operado por motorista socorrista e técnico de enfermagem. A ambulância será utilizada em emergências, como quedas, desmaios ou crises de hipertensão, e no transporte inter-hospitalar para exames, procedimentos e alta hospitalar. Considerando a distância até os hospitais de referência, o veículo garante segurança, eficiência e continuidade do atendimento à população. Ainda vai ajudar na renovação da frota municipal, levando em conta que São Jorge fica distante de Umuarama cerca de 84 km, desgastando bastantes os veículos que diariamente tem que realizar esse trajeto para transporte de pacientes.
VAN 12 LUGARES	1	A aquisição de uma van de 12 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio/PR é fundamental para fortalecer a frota de transporte sanitário eletivo e atender à demanda crescente de pacientes que necessitam de tratamento fora do município. Os veículos serão utilizados no transporte de pacientes para atendimentos especializados, incluindo procedimentos oncológicos, cardiológicos e de média complexidade, em cidades de referência como Cascavel,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		Arapongas, Curitiba e Umuarama. As vans também poderão ser empregadas no transporte de crianças para terapias especializadas e no deslocamento de pacientes para consultas e exames previamente agendados. Com esses veículos, será possível garantir viagens mais seguras, confortáveis e pontuais, ao mesmo tempo em que se otimiza o uso da frota e os recursos públicos.
UTILITÁRIO 7 LUGARES	3	O município de São Jorge do Patrocínio/PR requer veículo utilitário para transporte de pacientes que realizam hemodiálise e Tratamento Fora do Domicílio (TFD), realizando viagens regulares para Curitiba, Arapongas e Cascavel. O veículo proporciona conforto, espaço e segurança, permitindo transportar pacientes com acompanhantes e assegurando um serviço eficiente, humanizado e otimizado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARRO SEDAN	2	O município de São Jorge do Patrocínio/PR justifica a aquisição de carros sedan para atender às demandas do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), possibilitando transporte seguro de pacientes para outros municípios. Além disso, os veículos apoiarão atividades da gestão da saúde, incluindo deslocamentos do secretário e das coordenações de atenção primária, participação em cursos, reuniões e capacitações em cidades como Umuarama e Curitiba, e transporte da equipe de farmácia para obtenção de medicamentos e insumos essenciais. A medida garante maior eficiência, mobilidade e agilidade operacional, beneficiando servidores e população.
CARRO HATCH	3	A aquisição de 3 veículos hatch para a Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio/PR será destinada a facilitar os deslocamentos diários das equipes de saúde , com atenção especial às áreas rurais e distritos, garantindo o acesso contínuo aos serviços de saúde. Os veículos apoiarão visitas domiciliares, acompanhamento de pacientes com comorbidades, deslocamento da gestão de saúde e transporte de pacientes relacionados ao TFD . Com isso, será possível otimizar a frota, reduzir custos e proporcionar mais segurança e conforto aos usuários e profissionais.
ONIBUS 43 LUGARES	1	A aquisição de um ônibus com capacidade para 43 lugares é necessária para atender às demandas de transporte sanitário do município de São Jorge do Patrocínio/PR. O veículo será destinado ao transporte



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		diário de pacientes que precisam se deslocar até Umuarama e outros municípios de referência para consultas, exames e tratamentos especializados em diversas áreas da saúde. Considerando o volume de pacientes que realizam Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e a necessidade de acompanhantes em algumas situações, o ônibus oferece capacidade adequada, conforto e segurança, garantindo um transporte mais organizado e eficiente. Além disso, o veículo permitirá reduzir o número de viagens, otimizando o uso da frota e gerando economia em combustível, manutenção e recursos humanos, ao mesmo tempo em que melhora a logística de deslocamento da Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, a aquisição reforça a eficiência, a qualidade e a continuidade do transporte sanitário, garantindo que os pacientes de São Jorge do Patrocínio tenham acesso seguro e ágil aos serviços de saúde especializados.
TAPIRA		
OBJETO	QUANT	JUSTIFICATIVA /FUNDAMENTAÇÃO/CONCLUSÃO
AMBULÂNCIA TIPO A	3	aquisição de ambulâncias Tipo A para a Secretaria Municipal de Saúde de Tapira/PR tem como objetivo garantir atendimento seguro e ágil a pacientes sem risco de vida em remoções eletivas. O município possui ampla área territorial, com distritos e comunidades rurais distantes, tornando essencial veículos para atender toda a população. Diariamente, é necessário transportar pacientes acamados para consultas em Umuarama/PR, e os veículos também apoiarão ações de saúde, campanhas e atendimentos de rotina nas comunidades rurais.
AMBULÂNCIA TIPO B	3	O município de Tapira/PR necessita de ambulância Tipo B para transporte de pacientes com risco de vida, mas estáveis, que não necessitam de intervenção avançada durante o deslocamento. O veículo é equipado com oxigênio, DEA, maca, suporte para soro e equipamentos de imobilização, operado por motorista socorrista e técnico de enfermagem. A utilização inclui atendimento emergencial e transporte inter-hospitalar para exames, procedimentos e altas. Considerando a distância até as unidades hospitalares de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		referência, a presença da ambulância assegura transporte seguro e eficiente, garantindo continuidade dos serviços de saúde.
VAN 12 LUGARES	3	A aquisição de três vans de 12 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde de Tapira/PR visa modernizar e ampliar a frota de transporte sanitário eletivo, atendendo à crescente demanda de pacientes que precisam se deslocar para atendimento fora do município. Os veículos serão destinados ao transporte de pacientes para tratamentos especializados, como oncológicos, cardiológicos e outros procedimentos de média complexidade, em cidades de referência como Cascavel, Arapongas, Curitiba e Umuarama. As vans também poderão ser utilizadas no transporte de crianças para terapias especiais e no deslocamento de pacientes para exames e consultas previamente agendadas. Essa aquisição permitirá maior eficiência no uso da frota, proporcionando conforto, segurança e pontualidade aos pacientes transportados.
VAN 16 LUGARES	3	A Secretaria Municipal de Saúde de Tapira/PR justifica a aquisição de van de 16 lugares como estratégia para otimizar o transporte sanitário e garantir maior eficiência na prestação de serviços de saúde. O veículo será destinado principalmente ao transporte de pacientes até o Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISA-Amerios), em Umuarama, para atendimentos em especialidades médicas, consultas, exames e procedimentos de média complexidade. A van permite organizar melhor as viagens, utilizando o veículo adequado conforme a quantidade de pacientes, reduzindo custos com combustível e manutenção, sem prejudicar conforto e segurança. Nos dias com menor demanda, veículos de menor capacidade poderão ser utilizados, enquanto a van atenderá grupos maiores, assegurando racionalidade nos recursos públicos, pontualidade nos atendimentos e maior eficiência das equipes.
UTILITÁRIO 7 LUGARES	5	Os veículos utilitários serão destinados ao transporte de pacientes submetidos a hemodiálise e Tratamento Fora do Domicílio (TFD) no município de Tapira/PR, com deslocamentos frequentes para Curitiba, Arapongas e Cascavel. O veículo garante segurança, conforto e espaço, possibilitando transportar pacientes com seus acompanhantes, promovendo atendimento eficiente, humanizado e racionalizando os recursos da Secretaria



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		Municipal de Saúde.
CARRO HATCH	5	A Secretaria Municipal de Saúde de Tapira/PR planeja a aquisição de 5 veículos hatch para garantir o transporte diário das equipes de saúde, especialmente nas áreas rurais e distritos, assegurando a continuidade e eficiência no atendimento à população. Os veículos serão utilizados em visitas domiciliares, acompanhamento de pacientes com comorbidades, deslocamento da equipe de gestão e transporte de pacientes para consultas e tratamentos pelo TFD. Essa aquisição permitirá maior mobilidade, economia e agilidade, garantindo que os serviços de saúde sejam prestados com qualidade e segurança.
ONIBUS 43 LUGARES	1	A aquisição de um ônibus com capacidade para 43 lugares é fundamental para atender às necessidades de transporte sanitário do município de Tapira/PR. O veículo será utilizado para o deslocamento diário de pacientes até Umuarama, onde se concentram os atendimentos de média e alta complexidade, realizados no CISA-Amerios e em clínicas e hospitais de referência. Devido à grande demanda por consultas especializadas, exames e tratamentos, o município necessita de um transporte coletivo que ofereça segurança, conforto e acessibilidade, garantindo melhor atendimento aos usuários do sistema público de saúde. O novo ônibus permitirá ampliar a capacidade de transporte de pacientes, otimizando o uso da frota e reduzindo custos operacionais, como combustível, manutenção e número de viagens. Além disso, contribuirá para maior eficiência logística e melhor aproveitamento dos recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Com esta aquisição, o município de Tapira reforça seu compromisso com a qualidade e continuidade dos serviços de saúde, assegurando um transporte digno e eficiente para a população que necessita de atendimento em outros municípios.
XAMBRE		
OBJETO	QUANT	JUSTIFICATIVA /FUNDAMENTAÇÃO/CONCLUSÃO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

AMBULÂNCIA TIPO A	3	A aquisição de ambulâncias Tipo A é de fundamental importância para a Secretaria Municipal de Saúde de Xambrê/PR , visando o transporte de pacientes sem risco de vida em remoções simples e eletivas. O município apresenta grande extensão territorial, com distritos e comunidades rurais afastadas da sede, exigindo cobertura adequada para atender a população. Os veículos serão utilizados diariamente para deslocamento de pacientes acamados a consultas em Umuarama/PR , e também apoiarão campanhas de saúde e atendimentos de rotina nas comunidades rurais.
AMBULÂNCIA TIPO B	3	A ambulância Tipo B em Xambrê/PR destina-se ao transporte de pacientes com risco de vida, porém estáveis, que não necessitam de intervenção médica avançada durante o trajeto. O veículo dispõe de suporte básico de vida, incluindo oxigênio, DEA, maca, soro e equipamentos de imobilização, com equipe composta por motorista socorrista e técnico de enfermagem. Será utilizada para atendimento pré-hospitalar em emergências e transporte inter-hospitalar, considerando a distância até hospitais de referência. O veículo garante transporte seguro, eficiente e continuidade do atendimento à população local.
VAN 12 LUGARES	2	A aquisição de duas vans de 12 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde de Xambrê/PR tem como objetivo ampliar a capacidade de transporte sanitário eletivo, atendendo à crescente necessidade de deslocamento de pacientes para tratamentos fora do município. Os veículos serão utilizados no transporte de pacientes que realizam atendimentos especializados, incluindo procedimentos oncológicos, cardiológicos e de média complexidade, em cidades de referência como Cascavel, Arapongas, Curitiba e Umuarama. As vans também poderão ser utilizadas no deslocamento de crianças para terapias especiais e no transporte de pacientes para consultas e exames previamente agendados. Essa medida garantirá mais conforto, segurança e pontualidade, além de otimizar a utilização da frota e os recursos públicos.
VAN 16 LUGARES	2	A aquisição de van de 16 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde de Xambrê/PR é necessária para aprimorar o transporte sanitário e aumentar a eficiência operacional da rede municipal de saúde. O veículo será utilizado principalmente para deslocar pacientes até o Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISA-Amerios), em



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		Umuarama, onde são realizados atendimentos em diversas especialidades médicas, consultas, exames e procedimentos de média complexidade. A van proporciona melhor organização das viagens, adequando o transporte à demanda diária de pacientes, reduzindo custos com combustível e manutenção, sem comprometer conforto e segurança. Em dias de menor movimento, veículos menores poderão ser utilizados, enquanto a van de 16 lugares atenderá grupos maiores, garantindo eficiência, pontualidade nos atendimentos e otimização do trabalho das equipes de saúde.
UTILITÁRIO 7 LUGARES	2	A aquisição de veículo utilitário em Xambrê/PR é essencial para atender pacientes que realizam hemodiálise e Tratamento Fora do Domicílio (TFD), com deslocamentos para cidades como Curitiba, Arapongas e Cascavel. Proporciona conforto, espaço e segurança, permitindo transportar pacientes com acompanhantes e garantindo atendimento eficiente, humanizado e otimizado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARRO HATCH	4	A aquisição de 4 veículos hatch para a Secretaria Municipal de Saúde de Xambrê/PR destina-se a fortalecer o transporte diário das equipes de saúde, com prioridade às regiões rurais e distritos, assegurando o atendimento contínuo e eficiente à população. Os veículos apoiarão visitas domiciliares, busca ativa de pacientes, deslocamento de equipes de gestão e transporte de pacientes para tratamentos relacionados ao TFD. Com essa medida, será possível garantir mais segurança, agilidade e economia, otimizando o uso da frota e a qualidade dos serviços de saúde.
ONIBUS 43 LUGARES	1	A proposta tem como objetivo justificar a aquisição de um ônibus de 43 lugares para o transporte sanitário do município de Xambrê/PR. O veículo será utilizado para o transporte diário de pacientes até Umuarama, onde são realizados atendimentos especializados pelo CISA e clínicas conveniadas. O município apresenta alta demanda por deslocamentos de média e alta complexidade, exigindo um transporte coletivo adequado, seguro e confortável, capaz de transportar pacientes e acompanhantes de forma simultânea. A aquisição do ônibus se justifica pela eficiência operacional e economicidade, permitindo reduzir o número de viagens, custos com combustível, manutenção, motoristas e diárias, além de otimizar o uso da frota



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaameros.com.br

		municipal. Dessa forma, a medida contribui para racionalização dos recursos públicos e continuidade do transporte sanitário, assegurando atendimento eficiente e seguro aos usuários do SUS.
ONIBUS 34 LUGARES	1	A aquisição de um ônibus de 34 lugares para o município de Xambrê/PR tem como finalidade melhorar o transporte sanitário, assegurando o deslocamento de pacientes até a cidade de Umuarama, onde são realizados atendimentos especializados pelo CISA e demais clínicas conveniadas. O veículo de menor porte foi selecionado por apresentar economicidade e eficiência operacional, principalmente em situações com número reduzido de pacientes, permitindo economia com combustível, manutenção e mão de obra, além de facilitar manobras e estacionamento em áreas urbanas. Além disso, o ônibus contribuirá para otimizar a frota municipal, garantindo transporte seguro, confortável e eficiente, fortalecendo os serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Xambrê.
VEICULO UTILITARIO PICK-UP	2	Os veículos utilitários tipo pick-up para a Secretaria Municipal de Saúde de Xambrê/PR serão empregados pelas equipes de Combate a Endemias no transporte de larvicidas, venenos, pulverizadores, equipamentos e insumos utilizados nas ações de controle de vetores e zoonoses. A caçamba garante transporte seguro dos materiais, sendo este modelo amplamente utilizado em diversos municípios da região. Além disso, os veículos apoiarão os Agentes Comunitários de Saúde e equipe médica, especialmente nas áreas rurais, para visitas domiciliares e acompanhamento de pacientes. Com robustez, tração adequada e boa capacidade de carga, os veículos apresentam desempenho eficiente em estradas vicinais, fazendas e áreas alagadas, assegurando mobilidade, segurança e continuidade dos serviços de saúde. Essa aquisição é estratégica para otimizar a vigilância, ampliar o alcance das equipes de campo e assegurar eficiência, agilidade e economia no uso da frota municipal.
INDIANÓPOLIS		
OBJETO	QUANT	JUSTIFICATIVA /FUNDAMENTAÇÃO/CONCLUSÃO
	T	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaameros.com.br

AMBULÂNCIA TIPO A	2	A aquisição de ambulâncias Tipo A para a Secretaria Municipal de Saúde de Indianópolis/PR busca fortalecer o transporte de pacientes sem risco de vida , realizando remoções simples e eletivas. O município possui extensa área territorial, com distritos e comunidades rurais afastadas da sede, garantindo a necessidade de veículos suficientes para atendimento. Os veículos apoiarão diariamente o transporte de pacientes acamados para consultas em Umuarama/PR , além de ações de saúde, campanhas e atendimentos de rotina nas localidades rurais.
AMBULÂNCIA TIPO B	2	A aquisição de ambulância Tipo B é essencial para o município de Indianópolis/PR, permitindo o transporte seguro de pacientes com risco de vida, porém estáveis, que não necessitam de intervenção avançada durante o deslocamento. O veículo está equipado para suporte básico de vida, com oxigênio, DEA, maca, soro e imobilizadores, operado por motorista socorrista e técnico de enfermagem. A ambulância será utilizada em emergências e transporte inter-hospitalar para exames, procedimentos e alta hospitalar. Considerando a distância até os hospitais de referência, o veículo garante atendimento eficiente e seguro aos pacientes.
VAN 12 LUGARES	2	A aquisição de duas vans de 12 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde de Indianópolis/PR é essencial para fortalecer e modernizar a frota de transporte sanitário eletivo, atendendo à demanda crescente de pacientes que necessitam de atendimento fora do município. Os veículos serão utilizados no transporte de pacientes para tratamentos especializados, como oncológicos, cardiológicos e outros procedimentos de média complexidade, em cidades de referência como Cascavel, Arapongas, Curitiba e Umuarama. Além disso, as vans poderão ser empregadas no transporte de crianças para terapias especializadas e no deslocamento de pacientes para consultas e exames previamente agendados. Essa aquisição proporcionará maior eficiência, conforto e segurança, otimizando os recursos da frota municipal e melhorando o atendimento à população.
UTILITÁRIO 7 LUGARES	2	O município de Indianópolis/PR necessita de veículo utilitário para transporte de pacientes que realizam hemodiálise e Tratamento Fora do Domicílio (TFD), com deslocamentos regulares para Curitiba, Arapongas e Cascavel. O veículo oferece espaço, conforto e segurança,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		permitindo transporte de pacientes com seus acompanhantes, assegurando um serviço eficiente, humanizado e a boa utilização dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde.
CARRO HATCH	2	A Secretaria Municipal de Saúde de Indianópolis/PR planeja a aquisição de 2 veículos hatch para suportar os deslocamentos diários das equipes de saúde, especialmente nas regiões rurais e distritos, garantindo que os serviços sejam acessíveis a toda população. Os veículos serão utilizados para visitas domiciliares, monitoramento de pacientes com comorbidades, deslocamento da gestão de saúde e transporte de pacientes para tratamentos e consultas pelo TFD. Essa iniciativa assegura maior mobilidade, eficiência e economia, permitindo que as equipes trabalhem com segurança e qualidade.
JUSSARA		
OBJETO	QUANT	JUSTIFICATIVA /FUNDAMENTAÇÃO/CONCLUSÃO
AMBULÂNCIA TIPO A	5	A aquisição de ambulâncias Tipo A é essencial para a Secretaria Municipal de Saúde de Jussara/PR, assegurando o transporte de pacientes sem risco de vida em remoções eletivas e simples. O município possui grande extensão territorial, com distritos e comunidades rurais afastadas da sede. Diariamente, pacientes acamados são transportados para consultas em Umuarama/PR, e os veículos também darão suporte a campanhas e ações de saúde e atendimentos de rotina nas comunidades, garantindo cobertura adequada e eficiência no serviço.
AMBULÂNCIA TIPO B	5	O município de Jussara/PR justifica a aquisição de ambulância Tipo B para transporte de pacientes com risco de vida, porém estáveis, que não necessitam de intervenção médica avançada durante o trajeto. O veículo oferece suporte básico de vida, incluindo oxigênio, DEA, maca, soro e equipamentos de imobilização, com equipe formada por motorista socorrista e técnico de enfermagem. A utilização contempla atendimentos emergenciais e transporte inter-hospitalar, considerando a distância até os hospitais de referência, garantindo segurança, eficiência e continuidade dos serviços de saúde.
VAN 12 LUGARES	5	A aquisição de duas vans de 12 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde de Jussara/PR tem como objetivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		ampliar e modernizar a frota de transporte sanitário eletivo, atendendo à crescente demanda de pacientes que necessitam de atendimento fora do município. Os veículos serão utilizados no transporte de pacientes para tratamentos especializados, incluindo procedimentos oncológicos, cardiológicos e de média complexidade, em cidades de referência como Cascavel, Arapongas, Curitiba e Cianorte. As vans também poderão ser utilizadas no deslocamento de crianças para terapias especializadas e no transporte de pacientes para exames e consultas agendadas. Com essa aquisição, será possível garantir viagens mais seguras, confortáveis e pontuais, além de otimizar o uso da frota e dos recursos públicos.
UTILITÁRIO 7 LUGARES	5	A utilização de veículo utilitário em Jussara/PR é necessária para atender pacientes em hemodiálise e Tratamento Fora do Domicílio (TFD), com deslocamentos frequentes para Curitiba, Arapongas e Cascavel. O veículo garante espaço, conforto e segurança, possibilitando transportar pacientes com acompanhantes e assegurando atendimento eficiente, humanizado e otimização dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde.
CARRO HATCH	5	A aquisição de 2 veículos hatch para a Secretaria Municipal de Saúde de Jussara/PR tem como finalidade garantir os deslocamentos diários das equipes de saúde, priorizando áreas rurais e distritos, assegurando o acesso contínuo aos serviços de saúde. Os veículos apoiarão visitas domiciliares, busca ativa de pacientes com comorbidades, deslocamento da equipe de gestão e transporte de pacientes para consultas e tratamentos pelo TFD. Com essa medida, será possível proporcionar mais conforto, segurança e agilidade, além de otimizar o uso da frota e dos recursos públicos.
SÃO TOMÉ		
OBJETO	QUANT	JUSTIFICATIVA /FUNDAMENTAÇÃO/CONCLUSÃO
AMBULÂNCIA TIPO A	1	A aquisição de ambulâncias Tipo A para a Secretaria Municipal de Saúde de São Tomé/PR visa reforçar o transporte sanitário, atendendo pacientes sem risco de vida em remoções simples e eletivas. Considerando a extensa área territorial e os distritos afastados da sede, os veículos são essenciais para garantir cobertura adequada.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		As ambulâncias serão utilizadas diariamente no transporte de pacientes acamados para consultas em Umuarama/PR , além de apoiar campanhas, ações de saúde e atendimentos de rotina , assegurando eficiência e qualidade nos serviços prestados.
AMBULÂNCIA TIPO B	2	A ambulância Tipo B em São Tomé/PR destina-se ao transporte seguro de pacientes com risco de vida, porém estáveis, que não necessitam de intervenções médicas avançadas durante o deslocamento. O veículo é equipado com suporte básico de vida, incluindo oxigênio, DEA, maca, soro e equipamentos de imobilização, operado por motorista socorrista e técnico de enfermagem. Será utilizada em emergências e no transporte inter-hospitalar para exames, procedimentos e alta, considerando as distâncias até os hospitais de referência, assegurando eficiência e continuidade do atendimento à população.
UTILITÁRIO 7 LUGARES	1	O município de São Tomé/PR requer veículo utilitário para transporte de pacientes que realizam hemodiálise e Tratamento Fora do Domicílio (TFD), com viagens regulares para Curitiba, Arapongas e Cascavel. O veículo proporciona conforto, segurança e espaço adequado, permitindo transportar pacientes com acompanhantes e garantindo atendimento eficiente, humanizado e otimizado.
CARRO HATCH	2	A Secretaria Municipal de Saúde de São Tomé/PR prevê a aquisição de 5 veículos hatch para facilitar os deslocamentos diários das equipes de saúde, especialmente nas áreas rurais e distritos, garantindo que todos os serviços de saúde estejam acessíveis à população. Os veículos serão utilizados em visitas domiciliares, acompanhamento de pacientes com comorbidades, deslocamento da gestão de saúde e transporte de pacientes para consultas e tratamentos pelo TFD. Essa aquisição permitirá maior eficiência, economia e segurança, contribuindo para a qualidade do atendimento prestado.
CARRO SEDAN	5	A aquisição de carros sedan para o município de São Tomé/PR é necessária para atender às demandas do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), garantindo o deslocamento seguro e confortável de pacientes para tratamentos e consultas em outras localidades. Esses veículos também darão suporte às atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaameros.com.br

		incluindo deslocamentos do secretário e das coordenações da atenção primária, participação em cursos, reuniões e capacitações em cidades como Umuarama e Curitiba, além do transporte da equipe de farmácia para a busca de medicamentos e insumos essenciais à rede municipal de saúde. Essa medida proporcionará maior eficiência, mobilidade e agilidade, fortalecendo a capacidade de atendimento da população.
ÔNIBUS 34 LUGARES	1	Aquisição de um ônibus com capacidade para 34 lugares é essencial para o transporte de pacientes do município de São Tomé/PR, que necessitam se deslocar até a cidade de Cianorte, sede da Regional de Saúde, e outros municípios de referência, para consultas com especialistas, altas hospitalares e procedimentos eletivos. Por possuir maior capacidade que as vans, o ônibus possibilita o transporte de um número maior de pacientes por viagem, garantindo eficiência, conforto e segurança nos deslocamentos. O veículo atenderá prioritariamente aos pacientes que realizam Tratamento Fora do Domicílio (TFD), além de dar suporte às ações coletivas de saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal, como campanhas de vacinação, prevenção e promoção da saúde. A aquisição do ônibus contribuirá para a otimização de recursos públicos, reduzindo o número de viagens necessárias e ampliando a capacidade de atendimento diário à população, fortalecendo a estrutura e a eficiência do transporte sanitário do município de São Tomé/PR.
VEICULO UTILITÁRIO PICK-UP	1	A aquisição de um veículo utilitário tipo pick-up para a Secretaria Municipal de Saúde de São Tomé/PR justifica-se pela necessidade de oferecer suporte às equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e às equipes de endemias, que realizam visitas domiciliares, transporte de vacinas, insumos, equipamentos e, quando necessário, o deslocamento de pacientes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio). Esse tipo de veículo oferece equilíbrio entre capacidade de carga e agilidade, permitindo circulação eficiente tanto em áreas urbanas quanto rurais, atendendo às demandas específicas do município. A aquisição da pick-up contribuirá para melhorar a infraestrutura de apoio operacional da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo eficiência, segurança e agilidade nas ações de atendimento e prevenção



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		realizadas em todo o território de São Tomé/PR.
SÃO MANOEL DO PARANÁ		
OBJETO	QUANT	JUSTIFICATIVA /FUNDAMENTAÇÃO/CONCLUSÃO
AMBULÂNCIA TIPO A	1	A aquisição de ambulâncias Tipo A é de extrema importância para a Secretaria Municipal de Saúde de São Manoel do Paraná/PR , fortalecendo o transporte de pacientes sem risco de vida para remoções simples e eletivas. O município possui extensa área territorial, com distritos e comunidades rurais afastadas da sede. Diariamente, pacientes acamados precisam ser transportados para consultas em Umuarama/PR , e os veículos também apoiarão campanhas de saúde e atendimentos de rotina nas comunidades rurais, garantindo eficiência, cobertura e segurança.
VAN DE 16 LUGARES	1	A aquisição de uma van de 16 lugares para o município de São Manoel do Paraná/PR é necessária para reforçar e modernizar a frota de transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde, diante do aumento da demanda por deslocamentos de pacientes para atendimentos fora do município. O veículo será utilizado principalmente no Transporte Fora do Domicílio (TFD) , possibilitando o deslocamento de pacientes para consultas, exames e tratamentos especializados em cidades de referência, como Cianorte, Umuarama e Maringá , incluindo áreas como oncologia, cardiologia, ortopedia e outras especialidades médicas. Além do transporte de pacientes, a van também poderá ser utilizada no apoio às ações das equipes multiprofissionais de saúde , em visitas domiciliares, campanhas de prevenção e atividades de atenção básica. Essa aquisição proporcionará melhoria na qualidade do atendimento , garantindo segurança, conforto e pontualidade aos usuários, além de contribuir para a eficiência operacional e a renovação da frota municipal de saúde .
UTILITÁRIO 7 LUGARES	1	A aquisição de veículo utilitário em São Manoel do Paraná/PR é fundamental para atender pacientes submetidos a hemodiálise e Tratamento Fora do Domicílio (TFD), com deslocamentos frequentes para Curitiba, Arapongas e Cascavel. O veículo oferece conforto, espaço e segurança para pacientes e acompanhantes, assegurando um serviço eficiente,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		humanizado e otimizado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARRO SEDAN	1	A aquisição de carros sedan em São Manoel do Paraná/PR é necessária para atender às demandas do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), garantindo o deslocamento seguro de pacientes para tratamentos em outras localidades. Os veículos também apoiarão atividades da gestão da saúde, incluindo deslocamentos do secretário e das coordenações de atenção primária, participação em cursos, reuniões e capacitações em cidades como Umuarama e Curitiba, e transporte da equipe de farmácia para busca de medicamentos e insumos essenciais à rede de saúde. A aquisição proporciona maior eficiência, mobilidade e agilidade, fortalecendo a capacidade de atendimento da população.
CARRO HATCH	1	A aquisição do veículo hatch para a Secretaria Municipal de Saúde de São Manoel do Paraná/PR tem como objetivo fortalecer os deslocamentos diários das equipes de saúde, com prioridade para regiões rurais e distritos, garantindo acesso contínuo e eficiente aos serviços de saúde. Os veículos serão utilizados em visitas domiciliares, acompanhamento de pacientes com comorbidades, deslocamentos da equipe de gestão e transporte de pacientes pelo TFD. Com essa medida, será possível garantir maior mobilidade, economia e segurança, melhorando a qualidade e eficiência do serviço.
CIANORTE		
OBJETO	QUANT	JUSTIFICATIVA /FUNDAMENTAÇÃO/CONCLUSÃO
AMBULÂNCIA TIPO B	6	A aquisição de uma ambulância Tipo B para o município de Cianorte/PR é necessária para o atendimento de pacientes que se encontram em situação de risco de vida. O veículo será utilizado pelo Pronto Atendimento Municipal, garantindo resposta rápida em casos de urgência e emergência médica. Além de atender ocorrências de socorro imediato, a ambulância também será empregada no transporte de pacientes em estado grave, assegurando segurança, agilidade e suporte adequado durante o deslocamento até os hospitais de referência. O investimento contribuirá ainda para a renovação e modernização da frota da Secretaria Municipal de Saúde, que apresenta desgaste devido ao uso contínuo. A



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaameros.com.br

		ambulância também atenderá, sempre que necessário, os distritos de São Lourenço e Vidigal , realizando o transporte de pacientes em situações de urgência.
VAN 12 LUGARES	6	A aquisição de uma van de 12 lugares visa atender às necessidades de transporte de pacientes do município para Tratamento Fora de Domicílio (TFD), deslocando-os para consultas e procedimentos em áreas especializadas de saúde, incluindo cardiologia, oncologia, entre outros, podendo chegar até a capital, Curitiba. Além do transporte de pacientes, a van poderá ser utilizada pelos profissionais de saúde para a realização de visitas domiciliares pelas equipes multiprofissionais, garantindo acompanhamento contínuo e humanizado aos usuários do sistema de saúde. Essa medida contribui para maior eficiência operacional, conforto, segurança e pontualidade nos atendimentos, além de fortalecer o suporte da rede de saúde municipal.
UTILITÁRIO 7 LUGARES	6	O município de Cianorte/PR necessita de veículo utilitário para transporte de pacientes que realizam hemodiálise e Tratamento Fora do Domicílio (TFD), com viagens regulares para Curitiba, Arapongas e Cascavel. O veículo proporciona conforto, espaço e segurança, permitindo transportar pacientes com acompanhantes e garantindo atendimento humanizado, eficiente e otimização dos recursos municipais.
CARRO HATCH	5	A Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte/PR planeja a aquisição de 1 veículo hatch para dar suporte aos deslocamentos diários das equipes de saúde, especialmente nas áreas rurais e distritos, assegurando acesso eficiente a todos os serviços de saúde do município. Os veículos serão utilizados em visitas domiciliares, acompanhamento de pacientes com comorbidades, deslocamentos da equipe de gestão e transporte de pacientes relacionados ao TFD. Essa aquisição proporcionará mais segurança, agilidade e economia, garantindo o uso eficiente da frota e o atendimento de qualidade à população.
MICRO ÔNIBUS 24 LUGARES	3	A presente proposta tem por objetivo justificar a aquisição de um micro-ônibus com capacidade para 24 lugares para o município de Cianorte/PR, configurando-se como um veículo intermediário entre a van de 16 lugares e o micro-ônibus de 34 lugares. O veículo proposto permite o transporte de nove pacientes a mais que a van e nove a menos que o micro-ônibus maior, oferecendo uma



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		solução equilibrada, eficiente e econômica para o transporte sanitário municipal. A escolha pelo modelo de 24 lugares foi motivada pela economicidade e versatilidade de uso, possibilitando sua utilização nos dias em que a demanda de pacientes se adeque à sua capacidade, otimizando o uso da frota. O micro-ônibus também atuará como veículo de apoio ao transporte principal, garantindo deslocamentos organizados e seguros. Além disso, será utilizado especialmente para o transporte de pacientes até o município de Maringá, onde são realizadas consultas, exames e atendimentos especializados em diversas áreas da saúde. Dessa forma, a aquisição do micro-ônibus de 24 lugares representa uma importante medida para aprimorar a eficiência operacional, promover a economia de recursos públicos e otimizar a logística da frota municipal, assegurando conforto, segurança e qualidade no transporte dos pacientes atendidos pela rede de saúde de Cianorte.
GUAPOREMA		
OBJETO	QUAN T	JUSTIFICATIVA /FUNDAMENTAÇÃO/CONCLUSÃO
AMBULÂNCIA TIPO B	1	O município de Guaporema/PR justifica a aquisição de ambulância Tipo B para transporte de pacientes com risco de vida, porém estáveis, que não necessitam de intervenção médica avançada durante o deslocamento. Equipado com oxigênio, DEA, maca, soro e imobilizadores, o veículo opera com motorista socorrista e técnico de enfermagem. A ambulância será utilizada para atendimento emergencial e transporte inter-hospitalar, considerando as distâncias até os hospitais de referência, garantindo segurança, eficiência e continuidade do atendimento à população.
UTILITÁRIO 7 LUGARES	1	A aquisição de veículo utilitário em Guaporema/PR é necessária para atender pacientes submetidos a hemodiálise e Tratamento Fora do Domicílio (TFD), com deslocamentos frequentes para Curitiba, Arapongas e Cascavel. O veículo oferece conforto, espaço e segurança, garantindo transporte de pacientes com acompanhantes, atendimento eficiente, humanizado e otimização dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

CARRO HATCH	1	A aquisição de 1 veículo hatch para a Secretaria Municipal de Saúde de Guaporema/PR destina-se a garantir os deslocamentos diários das equipes de saúde, priorizando áreas rurais e distritos, assegurando atendimento contínuo e eficiente à população. Os veículos serão utilizados em visitas domiciliares, acompanhamento de pacientes com comorbidades, deslocamentos da gestão de saúde e transporte de pacientes para consultas e tratamentos pelo TFD. Essa medida permitirá maior mobilidade, economia e segurança, otimizando a frota municipal e melhor
TUNEIRAS DO OESTE		
OBJETO	QUANT	JUSTIFICATIVA /FUNDAMENTAÇÃO/CONCLUSÃO
AMBULÂNCIA TIPO A	1	A aquisição de uma ambulância tipo A, destinada ao transporte de pacientes sem risco de vida, é necessária para atender às demandas do Distrito de Aparecida do Oeste. O veículo será utilizado para o deslocamento de pacientes às consultas nos hospitais de referência, bem como na cidade de Tuneiras do Oeste, garantindo transporte seguro e confortável. Além disso, a ambulância será empregada para consultas eletivas em Cianorte e demais municípios de referência, proporcionando maior eficiência no atendimento à população. Esta aquisição também contribuirá para a modernização e renovação da frota do distrito, que atualmente apresenta desgaste significativo, melhorando a qualidade e a confiabilidade dos serviços de transporte sanitários prestados à comunidade.
AMBULÂNCIA TIPO B	1	A ambulância Tipo B em Tuneiras do Oeste/PR é necessária para o transporte de pacientes com risco de vida, porém estáveis, sem necessidade de intervenção médica avançada durante o trajeto. O veículo é equipado com suporte básico de vida, incluindo oxigênio, DEA, maca, soro e imobilizadores, operado por motorista socorrista e técnico de enfermagem. Será utilizada em emergências e transporte inter-hospitalar, considerando as distâncias até hospitais de referência, assegurando transporte seguro, eficiente e atendimento contínuo à população.
VAN DE 12 LUGARES	2	A aquisição de duas vans de 12 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde de Tuneiras do Oeste/PR tem como objetivo modernizar e ampliar a frota de transporte



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		sanitário eletivo, atendendo à crescente demanda de pacientes que necessitam se deslocar para atendimentos fora do município. Os veículos serão destinados ao transporte de pacientes para tratamentos especializados, incluindo oncologia, cardiologia e outros procedimentos de média complexidade, em cidades de referência como Cascavel, Arapongas, Curitiba e Umuarama. Além disso, as vans poderão ser utilizadas no transporte de crianças para terapias especiais e no deslocamento de pacientes para consultas e exames previamente agendados. Essa aquisição proporcionará maior eficiência operacional da frota, assegurando conforto, segurança e pontualidade aos usuários do sistema de saúde de Tuneiras do Oeste.
UTILITÁRIO 7 LUGARES	2	O município de Tuneiras do Oeste/PR requer veículo utilitário para transporte de pacientes que realizam hemodiálise e Tratamento Fora do Domicílio (TFD), com deslocamentos regulares para Curitiba, Arapongas e Cascavel. O veículo proporciona conforto, segurança e espaço adequado, permitindo transportar pacientes com acompanhantes e garantindo atendimento eficiente, humanizado e otimização dos recursos municipais.
CARRO HATCH	2	A aquisição de um veículo tipo hatch para a Secretaria Municipal de Saúde de Tuneiras do Oeste/PR é essencial para atender às demandas das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), que realizam visitas domiciliares, transporte de vacinas e deslocamentos operacionais entre as unidades de saúde do município. O veículo também será utilizado para dar suporte ao transporte de pacientes do Tratamento Fora de Domicílio (TFD), garantindo agilidade no atendimento e apoio às necessidades emergenciais de deslocamento para outros municípios. A aquisição tem como objetivo modernizar e ampliar a frota municipal, assegurando mais segurança, eficiência e rapidez nas ações de saúde, além de melhorar as condições de trabalho das equipes e a qualidade dos serviços oferecidos à população de Tuneiras do Oeste.
ÔNIBUS DE 34 LUGARES	1	A aquisição de um ônibus com capacidade para 34 lugares é essencial para o transporte de pacientes do município de Tuneiras do Oeste/PR que necessitam se deslocar até a cidade de Cianorte/PR, onde estão localizadas as clínicas e os especialistas conveniados responsáveis pelos atendimentos médicos de média e alta



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaameros.com.br

		complexidade. Por possuir maior capacidade em relação às vans, o ônibus permite o transporte de um número maior de pacientes por viagem, garantindo mais eficiência, conforto e segurança nos deslocamentos. O veículo atenderá prioritariamente aos pacientes que realizam Tratamento Fora de Domicílio (TFD), além de oferecer suporte às ações coletivas de saúde promovidas pela Secretaria Municipal, como campanhas de vacinação, prevenção e promoção da saúde. Dessa forma, a aquisição do ônibus representa uma medida estratégica para o município, possibilitando a otimização de recursos públicos, a redução do número de viagens necessárias e a ampliação da capacidade de atendimento diário, assegurando melhores condições de transporte e qualidade nos serviços de saúde prestados à população de Tuneiras do Oeste.
MICRO ÔNIBUS DE 24 LUGARES	1	A presente proposta tem como finalidade justificar a aquisição de um micro-ônibus com capacidade para 24 lugares destinado ao transporte sanitário do município de Tuneiras do Oeste/PR. O veículo será utilizado para o deslocamento diário de pacientes até o município de Cianorte/PR, onde estão localizadas as clínicas e os especialistas conveniados responsáveis pelos atendimentos de média e alta complexidade. A aquisição do micro-ônibus de 24 lugares representa uma solução equilibrada e eficiente, situando-se entre a van de 16 lugares e o micro-ônibus de 34 lugares. Esse modelo permite o transporte de mais pacientes por viagem, garantindo melhor aproveitamento da frota, redução de custos operacionais e maior conforto e segurança durante os deslocamentos. Além de atender às demandas do Tratamento Fora de Domicílio (TFD), o veículo será utilizado no apoio às ações coletivas de saúde, como campanhas de vacinação, prevenção e acompanhamento de grupos de pacientes. Sua versatilidade e capacidade intermediária possibilitam o uso em diferentes situações, adaptando-se à variação diária de demanda e contribuindo para uma gestão mais eficiente da frota municipal. Dessa forma, a aquisição do micro-ônibus de 24 lugares é uma medida estratégica para modernizar o transporte sanitário de Tuneiras do Oeste, garantindo eficiência, economia de recursos públicos e qualidade no atendimento aos pacientes que dependem dos serviços de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

saúde regionalizados.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Diante da solução que se apresentou mais viável a atenção da necessidade, explorada no item anterior, deve-se considerar a totalidade dos Municípios integrantes do CISA e a projeção do que possa vir a ser o razoável para que possam tais estar supridos em relação às demandas aqui faladas, é preciso que se registre que esta estimativa é preliminar e poderá variar de acordo a adesão de órgãos após a IRP.

Nos termos do que prevê a legislação aplicável ao CISA, os municípios consorciados ao aderirem autorizam o CISA a proceder ao levantamento de suas demandas por meio de pesquisa em bancos públicos de

informações, a fim de subsidiar os estudos preliminares de processos de compras públicas que a assembleia tenha solicitado.

Se registre, porém, que a própria natureza do registro de preços não obriga aos participantes a contratação, reforçando-se que se trata de mera expectativa.

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ R\$106.626.303,75 (cento e seis milhões, seiscentos e vinte seis mil, trezentos e três reais e setenta e cinco centavos), A PARTIR DAS PESQUISAS DE MERCADO realizadas PNCP e Portal de Compras Públicas no período de 03/09/2025 a 27/01/2026, conforme estimado nos quadros abaixo:

Considerando a demanda de 19 municípios consorciados ao CISA-AMERIOS e mais 7 municípios que não fazem partes do consórcio, mais demonstraram interesse em participar da ata de registro de **preços, através do envio dos quantitativos e descritivos do PROTOCOLO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como segue:**

DOCUMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Obs. Todos os detalhes dos veículos seguem anexas ao documento

Item	Cod. Elotech	Descrição	UND	Qtde	V. Médio	V. Total
------	-----------------	-----------	-----	------	----------	----------

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br

1	9014	AMBULÂNCIA TIPO A	UN	57	R\$333.705,02	R\$19.021.186,14
2	9015	AMBULÂNCIA TIPO B	UN	41	R\$394.475,47	R\$16.173.494,27
3	9016	VAN 12 LUGARES	UN	52	R\$289.026,61	R\$15.029.383,72
4	9017	VAN 16 LUGARES	UN	22	R\$332.042,55	R\$7.305.002,10
5	9018	VEICULO UTILITÁRIO DE 7 LUGARES	UN	50	R\$159.361,36	R\$7.968.068,00
6	9019	CARRO SEDAN	UN	27	R\$119.383,26	R\$3.223.348,02
7	9020	CARRO HATCH	UN	83	R\$109.875,18	R\$9.119.639,94
8	9021	ONIBUS 43 LUGARES	UN	12	R\$853.994,16	R\$10.247.929,92
9	9022	ONIBUS 34 LUGARES	UN	14	R\$735.917,16	R\$10.302.840,24
10	9023	MICRO ONIBUS 24 LUGARES	UN	8	R\$633.526,97	R\$5.068.215,76
11		VEÍCULO UTILITÁRIO (PICK-UP),	UN	21	R\$150.818,84	R\$3.167.195,64
					TOTAL:	R\$106.626.303,75

Obs. Todos os detalhes dos veículos seguem anexas ao documento

2. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA:**NOME COMPLETO:** José Luiz Barroso Vieira**CARGO:** Chefe do setor de compras**SETOR:** Compras**CONTATOS DO SERVIDOR QUE REALIZARAM A PESQUISA DE PREÇOS:****TELEFONE:** (44) 3623-1999**E-mail:** compras@cisaamerios.com.br**NOME COMPLETO:** Andre Antonio Dos Santos**CARGO:** Diretor Administrativo**SETOR:** Diretoria**CONTATOS DO SERVIDOR QUE REALIZARAM A PESQUISA DE PREÇOS:****TELEFONE:** (44) 3623-2728**E-mail:** faturamento@cisaamerios.com.br**3. DESCRIÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:**

1 - BELLAN VEICULOS ESPECIAIS LTDA (18.093.163/0001-21)Data: 27/10/2025 14:47:01

2 - CIPAUTO VEICULOS LTDA (06.105.496/0003-06)Data: 15/01/2026 08:09:06

3 - FANCAR DETROIT LTDA (05.677.629/0006-07)Data: 27/10/2025 15:28:48

4 - FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (77.396.810/0006-48)Data: 07/11/2025



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

13:56:32

5 - METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (05.035.532/0001-88)Data:

15/01/2026

08:30:47

6 - METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (05.035.532/0004-20)Data:

15/01/2026

08:46:39

7 - MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO (77.870.475/0001-63)Data: 27/10/2025

14:49:42

8 - RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (20.290.311/0001-40)Data: 27/10/2025

15:45:58

9 - UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (03.047.652/0001-70)Data: 27/10/2025

15:21:41

4. MÉTODO MATEMÁTICO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

Procedi à pesquisa de preços do objeto da licitação ao qual apresentação do Valor Estimado em relatório que se encontra anexo, tendo-se utilizado, como método para obtenção do preço estimado, o PREÇO MÉDIO. Durante a análise dos orçamentos coletados, verificou-se heterogeneidade significativa entre os valores apresentados, identificando-se orçamentos com preços discrepantes, tanto acima quanto abaixo da média dos demais, os quais foram devidamente desconsiderados por não refletirem a realidade de mercado.

Assim, para assegurar maior fidedignidade, equilíbrio e representatividade dos preços praticados, adotou-se como método matemático de apuração do valor estimado o PREÇO MÉDIO, obtido a partir dos orçamentos válidos e compatíveis entre si. O referido procedimento visa garantir a economicidade e a adequada estimativa do valor a ser contratado, de modo a resguardar a Administração de eventuais distorções que possam comprometer a competitividade ou a vantajosidade do certame.

5. Apresentação do Valor Estimado e Documentos Suporte:

Os valores estimados e os documentos que dão suporte seguirão em anexo ao objeto sob análise na tabela do “Relatório de Cotação”.

Data de Realização da Pesquisa: 03/09/2025 a 27/01/2026

Valor total levantado de R\$ R\$106.626.303,75 (cento e seis milhões, seiscentos e vinte seis



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

mil, trezentos e três reais e setenta e cinco centavos); A estimativa das quantidades foi levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- a) Necessidade atual da aquisição a serem fornecidos para um período de 12 meses;
- b) Atendimento das demandas específicas dos setores dos Municípios consorciados e demais municípios que entregaram o protocolo de intenção de participação em ata de registro de preço;
- c) Os orçamentos coletados anexos a este estudo.

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Os veículos deverão ser fornecidos em cores sólidas.
Todos os veículos deverão ser de ano de fabricação mínimo 2025/2025;
- O primeiro emplacamento deverá ser realizado em nome dos Municípios Contratante;
- A garantia deverá ser de no mínimo, 01 (um) ano, contra defeito de fabricação, a partir da data de entrega;
- Serão aceitos em todos os itens, veículos semelhantes, equivalentes ou superiores às descrições indicadas.

8. Da Solução Escolhida

1. Aquisição direta e compartilhada de veículos (compra definitiva carro a combustão):

Alternativa **viável e recomendada**, que permite ao CISA AMERIOS realizar processo licitatório centralizado, obtendo melhores condições de preço e qualidade, com padronização dos veículos e ganho de escala.

As **Resoluções da SESA/PR** - Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025, sob os números: 1036/2025; 1037/2025; 1038/2025; 1039/2025; 1137/2025; 1147/2025 1242/2025; 1357/2025; 1447/2025; 1533/2025, ou seja, para compra — não para locação (aluguel) ou contratação de serviço de transporte, portanto o recurso não pode ser utilizado para aluguel de veículos, terceirização de transporte ou prestação de serviço continuado.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

2. Solução Recomendada:

Considerando os aspectos técnicos, legais e econômicos, a solução mais adequada é a realização de processo licitatório pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS 12ª R.S., como compra compartilhada, visando à aquisição de veículos novos destinados ao transporte sanitário dos municípios consorciados, podendo o certame adotar o sistema de registro de preços, conforme as especificações técnicas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

O processo poderá ser conduzido na forma de registro de preços, possibilitando que cada município habilitado realize a aquisição de acordo com sua disponibilidade orçamentária e cronograma de execução dos recursos repassados pela SESA/PR.

3. Do Princípio da Vantajosidade - Sistema de Registro de Preços:

Cada município adquire o veículo conforme sua habilitação e dotação orçamentária própria, se necessário haver contrapartida do município, por meio de adesão ou participação formal na ata de registro de preços.

Aquisição por **Sistema de Registro de Preços** (compra futura e parcelada), onde o CISA pode **registrar preços** para aquisição futura de veículos de transporte sanitário.

Permite que cada município realize a compra **de forma programada**, dentro da vigência da ata, conforme sua necessidade e disponibilidade de recurso da SESA.

Essa modalidade é **altamente recomendada** quando há diversos municípios habilitados em períodos diferentes.

4. Conclusão:

Como se trata de uma compra compartilhada via consórcio (CISA AMERIOS), a melhor solução é o gerenciamento da licitação centralizada de veículos novos, com a aquisição/empenho e a respectiva destinação/recebimento nos municípios habilitados, conforme suas respectivas cotas e habilitações.

Assim, a contratação proposta é **necessária e justificada**, considerando:

- a **demanda contínua de transporte sanitário** dos pacientes dos municípios consorciados;
- a **habilitação concedida pela SESA/PR** para aquisição de veículos;
- a **inviabilidade da locação de veículos** com recursos vinculados; e



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- a **vantagem técnica e econômica** da aquisição centralizada via consórcio.

A medida garantirá melhor aproveitamento dos recursos públicos, padronização da frota e melhoria no atendimento aos pacientes, fortalecendo a rede regional de saúde e assegurando a efetividade das ações de transporte sanitário.

5. DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada órgão participante.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

5.3 O fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

5.3.1 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do fornecedor.

5.4 Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

5.5 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal, quando for o caso.

5.6 Compete ao órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.7 Compete ao órgão participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.8 O órgão participante deverá designar fiscal da Ata de registro de preços para



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas na licitação.

6 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

6.1 As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada município participante, referente ao exercício de 2025 e seguintes.

6.1.1 O município participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

7 - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

7.1 Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 O objeto da Ata de registro de preços será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do veículo com as exigências, e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante.

7.3 Os veículos deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte) dias após emissão da Autorização de Fornecimento.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O órgão solicitante pagará ao fornecedor o valor correspondente ao quantitativo de produtos efetivamente entregues, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pelo órgão participante.

8.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo órgão solicitante após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

8.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa detentora dos preços registrados em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal.

8.4 Identificada pelo órgão solicitante qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à empresa detentora dos preços registrados para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

8.5 Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo fornecedor, por conta bancária ou outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.

8.6 O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

8.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa detentora dos preços registrados dará ao órgão solicitante plena, geral e irrevogável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

9 DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

9.1 A fiscalização do objeto contratado será realizada pelos fiscais designados pelo Consórcio em relação às suas próprias contratações, e pelos fiscais indicados pelos municípios participantes.

9.1.1 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do detentor do preço registrado pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

9.2 No âmbito do consórcio, o extrato de designação do fiscal deverá ser publicado no órgão oficial do Consórcio CISA AMERIOS em até 5 (cinco) dias após a publicação do extrato da Ata.

9.3 O fiscal atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao beneficiário do preço registrado.

9.4 O fiscal comunicará ao beneficiário do preço registrado qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

10 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

10.1 O beneficiário do preço registrado responderá por todo e qualquer dano direto provocado ao Consórcio CISA AMERIOS, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Consórcio, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-lhes integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

10.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Consórcio e municípios consorciados (participantes), decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo fornecedor, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Consórcio a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

10.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do beneficiário do preço registrado for apresentada ou chegar ao conhecimento do Consórcio, este comunicará ao fornecedor por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Consórcio CISA AMERIOS a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo fornecedor não a eximem das responsabilidades assumidas perante ao Consórcio, nos termos desta cláusula.

10.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Consórcio CISA AMERIOS nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo beneficiário do preço registrado, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento do Consórcio, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do fornecedor; ou
- b) medida judicial apropriada, a critério do Consórcio CISA AMERIOS.

11 DO FATURAMENTO

11.1 Os empenhos, as autorizações de fornecimentos e notas fiscais deverão ser emitidas em nome do beneficiário do preço registrado, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1 Caso o beneficiário do preço registrado tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

12 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

12.1 O órgão solicitante pagará ao fornecedor o valor correspondente ao quantitativo de produtos efetivamente entregues, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pelo órgão participante.

12.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo órgão solicitante após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

12.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa detentora dos preços registrados em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal.

12.4 Identificada pelo órgão solicitante qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à empresa detentora dos preços registrados para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

12.5 Os pagamentos devidos serão realizados pelos órgãos participantes, sendo vedado o pagamento por intermédio de boleto bancário.

12.6 O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

12.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa detentora dos preços registrados dará ao órgão solicitante plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

12.8 Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo órgão gerenciador, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal.

13 - Ressalta-se que, na etapa de planejamento, foram incluídos os quantitativos informados por Municípios que, embora não integrantes do Consórcio CISA AMERIOS, manifestaram tempestivamente interesse e atenderam aos requisitos de participação, compondo o total estimado da contratação. Ainda assim, admite-se a possibilidade de adesões futuras nos limites normativos vigentes.

Entretanto, cumpre enfatizar que a equipe responsável pela gestão da Ata é bastante reduzida, dispondo de recursos humanos limitados para instrução, análise e acompanhamento das adesões. Assim, por razões de eficiência, planejamento e segurança jurídica, estima-se que a capacidade operacional do setor comporte aproximadamente 50 entes ao todo, entre participantes originais e aderentes, evitando sobrecarga e garantindo adequada execução da Ata.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A opção pelo parcelamento da licitação por itens se justifica pela necessidade de garantir a eficiência no processo de aquisição dos veículos necessários para atender às demandas dos consorciados ao CISA/AMERIOS e aqueles que fizeram adesão a ata de intenção de participação em ata de registro de preços. Esta decisão é respaldada por diversos motivos relevantes:

1. Especificidade dos Itens: Os veículos requeridos podem apresentar características e especificações técnicas diferentes, como capacidade de passageiros, tipo de combustível, acessibilidade, entre outros. O parcelamento por itens permite uma análise mais precisa e individualizada de cada necessidade, garantindo que os veículos adquiridos atendam plenamente às demandas de cada município consorciado.

2. Competitividade e Ampliação da Concorrência: Ao dividir a licitação por itens, estimula-se a participação de um maior número de fornecedores, aumentando a competição e promovendo a obtenção de melhores propostas para cada tipo de veículo. Isso contribui para a obtenção de preços mais vantajosos e para a garantia da qualidade dos produtos adquiridos.

3. Transparência e Controle: O parcelamento da licitação por itens permite uma gestão mais transparente e controlada do processo de aquisição, facilitando a análise e a avaliação de cada proposta apresentada. Isso proporciona maior segurança e confiabilidade na seleção dos fornecedores e na tomada de decisão.

4. Agilidade e Eficiência: A divisão da licitação por itens possibilita uma tramitação mais ágil e eficiente do processo, uma vez que permite a avaliação e a adjudicação de cada item de forma independente. Isso reduz o tempo necessário para a conclusão da licitação e agiliza o processo de aquisição dos veículos.

5. Customização e Adequação às Necessidades: O parcelamento por itens oferece a flexibilidade necessária para customizar a aquisição de acordo com as necessidades específicas de cada município consorciado. Isso permite uma melhor adequação dos veículos às demandas locais e garante uma prestação de serviços mais eficiente e personalizada.

6. Portanto, a justificativa para o parcelamento da licitação por itens reside na necessidade de assegurar uma aquisição eficiente, transparente e customizada dos veículos necessários para atender às demandas do Consórcio CISA/AMERIOS e seus municípios consorciados.

7. Também se deve considerar a Súmula 247 do TCU estabelece que a adjudicação por item é obrigatória em licitações de objetos divisíveis, como o presente caso, visto que há prejuízo ao conjunto ou perda de economia de escala. O objetivo é ampliar a concorrência ao permitir que licitantes menores participem, competindo em partes do objeto em vez de precisar atender a todos os requisitos para o todo. A administração deve adequar as exigências de habilitação a essa divisibilidade.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br**10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Não há necessidade de contratações ou aquisições correlatas, uma vez que os veículos serão adquiridos e faturados pelos municípios. A garantia será definida no Termo de Referência, e a contratação de seguros ficará a critério, necessidade e responsabilidade de cada município.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando que o Consórcio CISA AMERIOS está realizando uma Ata de Registro de Preços para aquisição de veículos destinados ao transporte sanitário, destaca-se que os veículos serão adquiridos e faturados diretamente pelos municípios consorciados, bem como por aqueles que formalizaram adesão ao Protocolo de Intenção de Participação na referida Ata.

Assim, a responsabilidade pela verificação das condições do objeto, bem como pela fiscalização do processo de aquisição e recebimento dos veículos, caberá ao Secretário Municipal de Saúde (ou servidor designado) de cada município participante, observadas as diretrizes e especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos da licitação.

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando o impacto ambiental decorrente da emissão de poluentes por veículos automotores, especialmente os movidos a diesel, a aquisição contemplará veículos dotados de tecnologia de redução catalítica seletiva (SCR) com utilização de ARLA 32. Esse sistema permite a redução de até 98% das emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), atendendo aos limites estabelecidos pelo PROCONVE P-8 (equivalente ao Euro 6), diminuindo significativamente a poluição atmosférica e garantindo a mitigação dos impactos ambientais previstos no art. 18, §1º, XII, da Lei nº 14.133/2021.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

13. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Levando em consideração que há vários municípios que integram o CISA, pretende-se alcançar melhor preço em razão da maior possibilidade de contratação.

Desta forma, vê-se na solução a melhor alternativa para se obter descontos nos veículos pretendidos, que atende ao interesse público, além de que é a mais viável para atenção às necessidades dos municípios consorciados, especialmente considerando a área de abrangência do CISA, o porte e realidade de seus consorciados e as experiências exitosas já realizadas.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após análise da demanda apresentada e das justificativas técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se adequada e necessária para o atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao CISA AMERIOS, bem como daqueles que aderirem ao protocolo de participação em Ata de Registro de Preços, tendo em vista a necessidade de aquisição de veículos de transporte sanitário, conforme as Resoluções SESA já liberadas e outras que ainda venham a ser publicadas, vedando-se eventuais adesões a entes não participantes da respectiva Ata.

A opção pela realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, revela-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, considerando que:

- trata-se de aquisição em grande quantidade, com possibilidade de contratações parceladas, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira de cada ente participante;
- o Sistema de Registro de Preços proporciona flexibilidade e eficiência, permitindo que as aquisições ocorram de acordo com a necessidade real e a liberação dos recursos;
- a licitação será realizada por itens, possibilitando maior competitividade e ampla participação de fornecedores, o que tende a resultar em melhores condições de preço e qualidade;
- a opção por veículos de combustão está devidamente justificada ao longo deste ETP, em razão da viabilidade técnica, facilidade de manutenção, autonomia e disponibilidade de infraestrutura.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Dessa forma, a equipe técnica manifesta-se favorável à realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, por entender que a presente contratação atende plenamente à necessidade pública identificada, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Debaixo dessas informações e avaliações preliminares é que se encerra este ETP concluindo-se pela necessidade de prosseguimento para que as demandas coletadas possam ser supridas na forma legal.

Umuarama, 27 de janeiro de 2026.

André Antonio dos Santos
Diretor de Administração do Cisa/Amerios